



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de abril de 2017

SÉRIE 3 ANO IX Nº070

Caderno 2/2

Preço: R\$ 15,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº92/2017 - PROCESSO Nº0396690/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07442981000176, representado por seu Prefeito JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR, portador do RG Nº20070202910 SSP/CE e CPF/MF Nº658.535.633-00, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$24.625,24 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$167.564,87 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0335-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0749-8, no Credor de nº3460, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.14.334041.10000.0 2 2 1 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 1 4 . 3 3 4 0 4 1 . 2 5 1 0 0 . 0 22100022.12.362.023.22665.14.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretária municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços

de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do



instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneros do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Deborah Azevedo de Araujo, matrícula nº48000-1-X e cpf nº654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Jorge Nogueira de Freitas, matrícula nº481082-1-0 e cpf nº028.956.773-44, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pelo município, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Joacy Alves dos Santos Junior - Prefeito Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1.Luis Philippe Costa da Silva, 2.Elneyrison da Silva Luz. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº150/2017 - PROCESSO Nº0409180/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07807191000147, representado por seu Prefeito FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA, portador do RG Nº200842035703 - SSP/CE e CPF/MF Nº071.883.823-87, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$52.644,28 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$304.176,61 (trezentos e quatro mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0329-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0750-1, no Credor de nº4326, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.14.334041.10000.0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 1 4 . 3 3 4 0 4 1 . 2 5 1 0 0 . 0 22100022.12.362.023.22665.14.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos



pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência

– OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneros do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Deborah Azevedo de Araujo, matrícula nº48000-1-X e cpf nº654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Francisca Vanderlene Moreira de Lacerda, matrícula nº120719-1-4 e cpf nº455.576.083-20º, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 ate 12 de fevereiro de 2018. CLAUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Francisco Raimundo Santiago Bessa - Prefeito Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1.Francisco N. C. Costa, 2.Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº164/2017 - PROCESSO Nº0405419/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº381.675.653-00, RG nº404557 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07598642000183, representado por seu Prefeito REGINA LUCIA VASCONCELOS CARNEIRO, portador do RG Nº3086924-96 SSP/CE e CPF/MF Nº953.270.963-00, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$9.714,24 (nove mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$93.028,90 (noventa e três mil e vinte e oito reais e noventa centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº1291-4, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0554-1, no Credor de nº3799, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 22100022.12.362.023.22665.11.334041.10000.0 22100022.12.362.023.22665.11.334041.25100.0 22100022.12.362.023.22665.11.334041.20700.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENIENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, inclusas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de

aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar nº119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a



origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar ao convenente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marcos Antonio Seixas de Melo, matrícula nº120442-1-6 e cpf nº211.636.503-15, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Maria Eliane Maciel Albuquerque, matrícula nº305128-1-2 e cpf nº072 965 937 25, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 ate 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Regina Lucia Vasconcelos Carneiro - Prefeita Municipal - Convenente TESTEMUNHAS: 1.Francisco Bruno Freire, 2.Marcos Aurélio Silva Colares. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº168/2017 - PROCESSO Nº0408523/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o

nº381.675.653-00, RG nº404557 – SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07705817000104, representado por seu Prefeito PEDRO CALISTO DA SILVA, portador do RG Nº1139545 SSP/CE e CPF/MF Nº220.187.003-91, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2017, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final) incluindo atividades extraclasse definido pela escola, nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº384/2004 regido pela Lei Nº9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do do aluno, da Lei 16.084, de 27 de julho de 2016 (D.O.E de 03/08/2016), da Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012 (DOE de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014 (DOE 30/01/2014) com suas alterações, do Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 (DOE de 11/11/2014) e a Lei nº9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2017, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$78.636,56 (setenta e oito mil seiscientos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor R\$625.891,29 (seiscentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), que será depositado em 04 (quatro) parcelas entre os meses de Março a Novembro sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica indicada pelo município signatário: conta corrente nº0119-1, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 4372-9, no Credor de nº4076, sendo observada(s) a(s) seguinte(s) classificação orçamentária e fonte(s) de recurso(s): DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 1 2 . 3 3 4 0 4 1 . 1 0 0 0 0 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 1 2 . 3 3 4 0 4 1 . 2 5 1 0 0 . 0 2 2 1 0 0 0 2 2 . 1 2 . 3 6 2 . 0 2 3 . 2 2 6 6 5 . 1 2 . 3 3 4 0 4 1 . 2 0 7 0 0 . 0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I. executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2017, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar entregue pela CREDE ou pelos diretores de escolas à Secretaria Municipal da Educação, incluídas as atividades extraclasse previamente agendadas e acordadas com o diretor escolar, secretaria municipal da educação e CREDE; II- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; III- atender obrigatoriamente ao preenchimento do Sistema do Transporte Escolar e preferencialmente o SIGE para controle da quantidade de alunos do município atendidos pelo Estado; IV- aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2017, a ser executado de forma direta ou terceirizada; V- manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art.25, §3º da Lei Complementar nº119/2012. VI- apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do**

instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, tudo conforme o art.32 do Decreto nº31.621/2014. VII- o saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art.25 do Decreto nº31.621/2014, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art.39 da Lei Complementar nº119/2012, devendo ainda o setor de contabilidade do município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa, os quais, acompanhado de uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos Órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VIII- realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX- exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X- exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; XI- exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XII- fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe no art.30 da Lei Complementar no 119/2012: XIII – Encaminhar, em meio físico, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta dias), após o início da vigência do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento. XIV- realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, no que concerne o artigo 11 da Portaria nº11/2015, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, ressarcimento de valores e aplicação financeira. XV – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no Sistema de Convênio e Congêneres do Ceará – SICONV – CE. XVI - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XVII- a prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I. Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II. Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno

cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; III. Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 dias após o início da vigência do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, de acordo com o art.9º, §1º da Portaria nº011/2015; IV. Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo de legal de até 30 (trinta) dias. V. Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho; VI. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I- Fica designado(a) o(a) servidor(a) Conceição de Maria Leite de Barros, matrícula nº091284-1-7 e cpf nº221.063.083-53, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art.32 e 33 da Lei Complementar nº119/2012. II- Fica designada(o) a(o) servidor(a) Antonia Rodrigues da Silva, matrícula nº122716-1-1 e cpf nº679.056.683-04º, como fiscal do presente instrumento, nos termos do art.34 da Lei Complementar nº119/2012. III- A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de serem aplicadas as medidas corretivas e/ou punitivas pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência de 13 de fevereiro de 2017 até 12 de fevereiro de 2018. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido consensualmente entre a SEDUC e o município signatário ou unilateralmente pela SEDUC com prazo de 30 dias a partir da notificação emitida ao município, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS I- O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. II- Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III- O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art.61, parágrafo único da Lei nº8.666/93. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza - CE, 13 de fevereiro de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar -Secretário de Educação- Concedente, Pedro Calisto da Silva - Prefeito Municipal - Conveniente TESTEMUNHAS: 1.Manoelzito Ximenes Gomes Filho, 2.Ana Lúcia Ferreira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO IX Nº015, FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2017, que publicou o o EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR Nº DO PROCESSO 1641830/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES - CNPJ Nº07.954.514/0103-50, SOBRAL/CE - 06ª CREDE e a empresa LOCASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com justificativa exarada no Processo nº6436623/2016. **Onde se lê:** 64366/2016. **Leia-se:** 6436623/2016. Fortaleza, 05 de abril de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº044 - SÉRIE 3 ANO IX, 06 de Março de 2017, que publicou o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE UM DEPOSITO DE MERENDA ESCOLAR Nº DO PROCESSO 7504584/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO - CNPJ Nº07.954.514/0639-84, ICÓ/CE - 17ª CREDE e a empresa BARROS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, com justificativa exarada no Processo nº1850475/2017. **Onde se lê:** CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O previsto previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/11/2016 até 01/01/2017. **Leia-se:** CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03/11/2016 até 01/01/2017. Fortaleza, 06 de abril de 2017. Atenciosamente,

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

SECRETARIADO ESPORTE**EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº011/2014 - PRÉ RESERVA 915734**

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº011/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE**. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do Convênio nº011/2014** por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2017 e término em 26 de agosto de 2017, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Nona. O objeto do Convênio é a reforma do Estádio Municipal Ministro Ubiratan Aguiar no município de Caridade. III - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de fevereiro de 2017. José Mailson Cruz - Secretário Executivo do Esporte e Maria Amanda Lopes Costa - Prefeita Municipal de Caridade.

Maria Edna Ferreira dos Santos
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 5º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº013/2014 - PRÉ RESERVA 912014

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº013/2014, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DO ESPORTE, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE**. II - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº013/2014 por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, com início em 21 de dezembro de 2016 e término em 18 de junho de 2017, em consonância com a Cláusula Nona do seu instrumento de celebração e respectivos Aditivos. É objeto do Convênio em questão a construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Vila Paula, no Distrito de Pitombeiras, no Município de Itapajé - CE, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Para dirimir as questões oriundas deste Aditivo, não exauridas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - CE. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19

de dezembro de 2016. Márcio Pereira de Brito - Secretário do Esporte em Exercício e Kelsey Forte da Silva Gomes - Prefeito do Município de Itapajé - CE.

Maria Edna Ferreira dos Santos
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº51/2017 - O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicada no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza a servidora **ERILENE MARIA HOLANDA LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula 103948.1.3, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Quixadá, desta Secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu - CE, no dia 07 de abril do corrente ano, a fim de realizar monitoramento fiscal, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art.1º, alínea A, Classe V, do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Arledo Gomes e Silva
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº116/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1705416/2017, RESOLVE: **ELEVAR** nos termos do Art.25 da Lei nº13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 13/03/2017, à **MARIA AURELIANA FARIAS DE ARAÚJO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 106120-1-2, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº130/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 108 do Decreto Nº24.569/97, RESOLVE: I - **Construir comissões** compostas por três **SERVIDORES** fazendários, nas respectivas Células de Execução da Administração Tributária - CEXAT'S, com o objetivo de instaurar processos administrativos contra contribuintes do ICMS, enquadrados nas hipóteses aludidas nos artigos 101 a 103 do Decreto nº24.569/97; II - Designar os **SERVIDORES** constantes do Anexo único desta Portaria para **compôr as referidas comissões**, sendo um dos integrantes indicado como presidente e os demais como membro; III - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30 de março de 2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de março de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº130/2017 DE 24 DE MARÇO DE 2017

CEXAT	COMISSÃO		MATRÍCULA
CENTRO	PRESIDENTE:	VIENA MAGALHÃES TRÉVIA	103963-1-X
	MEMBRO I:	GEOVANA CARVALHO C. SERRÃO	080143-1-0
	MEMBRO II:	JÚLIO GONÇALVES SIQUEIRA	101443-1-0
AGUA FRIA	PRESIDENTE:	JOSÉ VALNIR DE OLIVEIRA	068721-1-5
	MEMBRO I:	MARIA VALDENIA SALES PEREIRA	101405-1-X
	MEMBRO II:	BENEZOETH BEZERRA DA SILVA	032783-1-3
PARANGABA	PRESIDENTE:	JORGE LUIZ VIDAL DE QUEIROZ	032165-1-9
	MEMBRO I:	CÉLIA DE SOUSA LIMA CARNEIRO	107434-1-9
	MEMBRO II:	SILVIA HELENA AMARO DIOGENES	106661-1-2



CEXAT	COMISSÃO	MATRÍCULA	
BARRA DO CEARÁ	PRESIDENTE:	FERNANDO S. PORDEUS FREIRE	103638-1-0
	MEMBRO I:	JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	106657-1-X
	MEMBRO II:	RAIMUNDO RIBEIRO LIMA FILHO	006145-1-3
MESSEJANA	PRESIDENTE:	COSME DO VALE AQUINO	006154-1-2
	MEMBRO I:	FRANCISCO WILLO GUEDES DE SOUSA	101571-1-0
	MEMBRO II:	MANOEL FERREIRA LIMA NETO	002829-1-X
MARACANAU	PRESIDENTE:	ERIVELTON CARTAXO PINTO	103588-1-7
	MEMBRO I:	ANTONIO CARLOS C. A. CAMPOS	003368-1-5
	MEMBRO II:	EDILSON MENDES FILHO	064485-1-8
CAUCAIA	PRESIDENTE:	MARIA LÚCIA FEIJÓ DE MATOS	009924-1-0
	MEMBRO I:	JOSE DUARTE MATOS JUNIOR	103622-1-0
	MEMBRO II:	PEDRO PAULO MATIAS VIEIRA	106087-1-6
HORIZONTE	PRESIDENTE:	JOSE OSANI LOPES SAMPAIO	106676-1-5
	MEMBRO I:	VANIA LIMA DE SOUSA ROCHA	064412-1-1
	MEMBRO II:	AMARILIO NOGUEIRA DA SILVA	101061-1-X
AQUIRAZ	PRESIDENTE:	ALEXANDRE ANDRADE	102891-1-4
	MEMBRO I:	JÚLIO CESAR PESSOA DANTAS	101394-1-4
	MEMBRO II:	RICARDO ROCHA AGUIAR	088406-1-X
QUIXADÁ	PRESIDENTE:	ERILENE MARIA HOLANDA LIMA	103948-1-3
	MEMBRO I:	MARIA EUNICE DE QUEIROZ FERNANDES	107414-1-7
	MEMBRO II:	MARIA IVONEIDE COSTA DOS SANTOS	103960-1-8
ITAPIPOCA	PRESIDENTE:	MARIA ELIZETE PINTO	101433-1-4
	MEMBRO I:	VICENTE DE PAULO MESQUITA BARRETO	004163-1-2
	MEMBRO II:	EDIANA TORRES DE VASCONCELOS	009775-1-9
IGUATU	PRESIDENTE:	CHEYLA MARIA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	102918-1-9
	MEMBRO I:	MARIA CACILDA FERREIRA LIMA	103627-1-7
	MEMBRO II:	MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA	106041-1-7
TIANGUA	PRESIDENTE:	JOSÉ MARIA DANTAS VIEIRA	103545-1-X
	MEMBRO I:	JOSE ADAUTO XIMENES FREIRE	034357-1-7
	MEMBRO II:	FRANCISCO ELISEU MENDES BRANDÃO	106641-1-X
CRATEUS	PRESIDENTE:	ANA MARIA FEITOSA MELO	103606-1-7
	MEMBRO I:	ANTONIO MILTON RODRIGUES	001946-1-1
	MEMBRO II:	MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	074311-1-2
RUSSAS	PRESIDENTE:	MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA XAVIER	013765-1-9
	MEMBRO I:	MARIA LAENES DE FREITAS RODRIGUES	106010-1-0
	MEMBRO II:	ANGELA LETICIA R. RAMALHO DO NASCIMENTO	087157-1-8
SOBRAL	PRESIDENTE:	JOSE RAMALHO DO NASCIMENTO COSTA	106662-1-X
	MEMBRO I:	JOÃO BOSCO MAGALHAES ANDRADE	100493-1-8
	MEMBRO II:	LÚCIA MARIA DE SOUSA BARROS	107494-1-7
JUAZEIRO DO NORTE	PRESIDENTE:	CLAUDIA LIMA DE MENEZES	106675-1-8
	MEMBRO I:	JOSE PEREIRA DA SILVA	006633-1-X
	MEMBRO II:	JOSEFA ALVES BEZERRA	107514-1-1
CRATO	PRESIDENTE:	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELO	101445-1-5
	MEMBRO I:	EDÍSIO DE SOUSA LIMA	107425-1-X
	MEMBRO II:	EDMILSON MOREIRA DA FRANÇA	106046-1-3

*** **

PORTARIA Nº136/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea e artigo 112, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELIZABETH REGINA MARINHO ESPINDOLA NOGUEIRA**, Auditor Fiscal Contabil Financeiro da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº497856-1-5 da Secretaria da Fazenda, para viajar a RECIFE/PE no dia 31.03.2017, para realização de provas do Curso de Teologia da Universidade Católica Dom Bosco, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº137/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea e artigo 112, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **MANOEL VALDIR NOGUEIRA JUNIOR**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº100601-1-7 da Secretaria da Fazenda, para viajar a RECIFE/PE no dia 31.03.2017, para realização de provas do Curso de Teologia da Universidade Católica Dom Bosco, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº138/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no artigo 110, item I, alínea b, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o afastamento do servidor **JURACY BRAGA SOARES JUNIOR**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº104291-1-0, lotado na Secretaria da Fazenda, no período de 24/04/2017 A 25/04/2017, para viajar ao Porto Digital em Recife/PE, para participar de reuniões junto a essa organização, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº139/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº2223172/2017 RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **ELY PEREIRA CAVALCANTE**, Fiscal da Receita Estadual, 2ª Classe, Referência A, matrícula nº007972-1-9, ocorrido em 19.03.2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont, em 20.03.2017, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **



ATO DE CREDENCIAMENTO 10/2017

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **MAQSERVICE COM E SERVICOS EM MAQUINAS REGISTRADORAS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na AV CARAPINIMA, 1916 BENFICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23532237000119 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº60850574, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº12210442017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
FRANCISCO RICARDO CAJAZEIRAS	38297477304	100768586

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-25 FI	009/2006P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI-II	006/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-40 FI	063/1998
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FI II R	007/2001
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-20 FIR	066/1997
BEMATECH IND E COM D	MP-4000 TH FI	017/2009P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 20FI II	013/2006P
BEMATECH IND E COM D	MP-7000 TH FI	022/2010P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP 2100 TH FI	015/2009P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-2000 TH FI	015/2011P
BEMATECH IND E COM D	MP 3000 THFI	001/2007P
BEMATECH IND E COM D	MP-6000 THFI	010/2011P
BEMATECH IND E COM D	BEMATECH ECF-IF MP-50 FI	014/2004

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 20 de fevereiro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 23 de fevereiro de 2017. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 23 de fevereiro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 011/2017

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **J DA SILVA MOREIRA**, estabelecida na cidade de JUAZEIRO DO NORTE, na RUA SAO PEDRO 1385 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº7691552000132 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº61881210, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº16357522017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSÉ DA SILVA MOREIRA	94078513387	95029133315

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
PROCOMP. IND. ELETRO	PROCOMP IF ECF 2011	078/1998
PROCOMP. IND. ELETRO	PROCOMP IF ECF 2011	073/1998
PROCOMP. IND. ELETRO	PROCOMP IF ECF 2011	020/2001

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 9 de novembro de 2017, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer

tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 9 de março de 2017. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 9 de março de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 012/2017

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **AGEDATA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA JAIME BENÉVOLO, 348 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41423963000185 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68947135, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº19592722017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSE ALEX S. VASCONCELOS	45586322315	91021004823

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/2EFE	057/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF ZPM/1EF	061/2000
ZPM INDUSTRIA COMERC	URANO/2EFC	067/2006
ZPM INDUSTRIA COMERC	KIT URANO/2EFC	068/2006
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFREST	046/1998
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1 FIREST	075/1999
URANO INDUST BALANC	URANO ECF-IF URANO/1EFC	069/2006
URANO INDUST BALANC	URANO/1FT LOGGER	027/2007P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 1 de março de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de março de 2017. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 22 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 013/2017

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **AGEDATA COMERCIO E SERVIÇO LTDA. ME**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA JAIME BENÉVOLO, 348 CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41423963000185 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº68947135, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº19594692017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
JOSE ALEX S. VASCONCELOS	45586322315	91021004823

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 300	013/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 500	003/2012P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM/2EFC LOGGER	012/2010P
ZPM INDUSTRIA COMERC	ZPM 200	017/2010P

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 1 de março de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de março de 2017. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 22 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 14/2017

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa, **PROXXI TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na R FLORIANO PEIXOTO CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº47379565012100 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº63793962, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº19627022017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
Joélío de Sousa Facundo	01600102336	2001010457614
Francisco James da S.Barbosa	62479407349	97002255971

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
IBM BRASIL INDUST. M	IBM 4610-KR4	024/2010P
IBM BRASIL INDUST. M	4610 KN4	023/2010P
IBM BRASIL INDUST. M	4610-SJ6	006/2012P
IBM BRASIL INDUST. M	IBMECF IF 4679-3FB	028/1997
IBM BRASIL INDUST. M	IBM 4679 3BS	022/2000
IBM BRASIL INDUST. M	IBM 4679 3BM	021/2000
IBM BRASIL INDUST. M	IBM IB-20 FI II ECF-IF	030/2003
IBM BRASIL INDUST. M	IBMECF IF IB 40 FI II	041/2001

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 5 de janeiro de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 24 de março de 2017. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 15/2017

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento da empresa,

INTECOM AUTOMACAO COMERCIAL E SISTEMAS LTDA, estabelecida na cidade de MARACANAU, na ROD DR. MENDEL STEINBRUCH CIDADE NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13535719000179 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob o nº65634152, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº21028202017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
ANTONIO CARDOSO LIRA	21912980363	99002014105

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SIGTRON DARUMA	FS 600	025/2007P
SIGTRON DARUMA	FS 600	026/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	ECF-IFFS2000	004/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	026/2007P
DARUMA TELECOMUNICA	FS-2100T	027/2008P
SIGTRON DARUMA	DARUMA AUTOMAÇÃO FS-318	119/1998
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF IF PRINT PLUS FS-345	010/2006
DARUMA TELECOMUNICA	FS700H	025/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	FS700M	024/2008P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 1	003/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 2	004/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	MACH 3	005/2010P
DARUMA TELECOMUNICA	DARUMA AUTOMAÇÃO ECF-PDV FS 420	071/2000

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 9 de março de 2018, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 28 de março de 2017. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 28 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 46/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **CONSULDATA SISTEMAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº36423135000107, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº11306002017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):-

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
EASY CONTROL	01.32.01	WINDOWS	NATIVO COBOL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 25/08/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 17 de fevereiro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 47/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo



PAF-ECF apresentando pela empresa **BRASYSYSTEM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2432545000188, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº84387632016, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
WINLOJAS	3.9	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 11/10/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 20 de fevereiro de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 50/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento de programa aplicativo PAF-ECF apresentado pela empresa, **JETRO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº23455355000170, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº12445242017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
TAYLOR CAIXA	7.0.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 24/11/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 22 de fevereiro de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 52/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº36462778000160, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº13279502017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
PDV BIMER	6.1353.67.3	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 31/08/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 23 de fevereiro de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 53/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **GCOM GESTÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3057390000124, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº1379212017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
GCOMCLIENT	3.0.0	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 20/01/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 24 de fevereiro de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 57/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ALFA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4212717000158, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº13737402017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
MAXIFRENTEPDV	2017.2.10	WINDOWS	FIREBIRD 2.5

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 09/02/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 6 de março de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
José Carlos Cavalcante
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 59/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº54517628000198, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº15358552017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
LINX BIG	2.5.0.0	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 18/01/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 7 de março de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **



ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 62/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **CMNET SOLUÇÕES EM INFORMATICA E AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8097717000105, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº16163912017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
TOTVSPDV HOSPITALITY	1.3.3	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 15/12/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 9 de março de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 65/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **UNISYS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº33426420002560, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº16929502017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
TPLINUX_AT	AT.12.C00	LINUX	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 22/09/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de março de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 68/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ALPHASISTEMAS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3502989000120, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº17741912017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ALPHAIND	5.1	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 31/01/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 15 de março de 2017.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 69/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **MONTEIRO BRAGA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº6335600000149, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº15009892017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
DEALERNET-FIATNET	6.4	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 07/02/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 17 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 70/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **K9 TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº5011433000166, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº15351382017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
Riser Frente de Caixa	2.30	WINDOWS	SQLITE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 24/01/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 17 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 73/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **JOASIEL DE LIMA ANDRADE-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº7159364000168, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº18624652017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
VITPDV	3.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 07/03/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 22 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **



ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 78/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4899316000118, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº5636182017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
EXTRANET	6.4	WINDOWS	SQLSERVER

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 31/10/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 23 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 79/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **TOTAL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº4303719000152, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº9115002017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
COMMERCE CHECKOUT	5.5	WINDOWS	FOXPRO

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 22/11/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 24 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 80/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **AMIGOS SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº8117083000105, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº12449822017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
BLUPAFECF	5.0.0.0	WINDOWS	FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 05/04/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 24 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 82/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **PRESENÇA TECNOLOGIA E APLICATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº64048192000199, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº19221902017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
ELBRUS7	7.4.5.3	WINDOWS	INTERBASE/ FIREBIRD

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 03/01/2019; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 84/2017

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **CLAUDINO S/A - LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº6862627000138, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº20912502017, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF).:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
APLICECF-PAF	4.0	LINUX	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 01/06/2018; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 27 de março de 2017.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº008/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº003/2017 (publicado no D.O.E. de 13 de março de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 24 de março de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº008/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)003/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.199271-2	ANDREIA SILVA NUNES ME
002	06.375106-2	BK INFORCELL TELEFONIA LTDA ME
003	06.386764-8	WL PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME
004	06.401908-0	JOCELIO MONTENEGRO SOUSA
005	06.455056-7	WLLISES SANTIAGO DA SILVA QUEIROZ ME
006	06.504901-2	M C DE F FERNANDES ME
006	06.509653-3	A N TEIXEIRA DE AZEVEDO CONFECÇÕES ME
007	06.527414-8	VALDERICE FELINTO TEIXEIRA ME
008	06.528567-0	EDIVANIA DE LIMA SILVA - ME
009	06.572014-8	J F MACARIO ME
011	06.599184-2	FORTALEZA PLANO DE GARANTIA ASSISTENCIA VEICULAR LTDA
012	06.615011-6	JOSE JACO CORDEIRO RAMOS ME
013	06.626031-0	J GOMES DE SOUSA TURISMO ME
014	06.710543-2	V. RODRIGUES TEIXEIRA CONSTRUÇÕES - ME
015	06.878820-7	JOCELIO MONTENEGRO SOUSA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº009/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art.21, Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº004/2017 (publicado no D.O.E. de 13 de março de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Itapipoca, 24 de março de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº009/2017,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)004/2017

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.337656-3	ATILA RUBENS DE ANDRADE - ME
002	06.361024-8	MONTENATO LOCAÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA ME
003	06.402018-5	G & M SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME
004	06.475248-8	R R RODRIGUES CIMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
005	06.515129-1	FRANCISCO FELIX RIBEIRO ME
006	06.519329-6	J E ROLIM VIDAL ME
007	06.521234-7	BUENOS AIRES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
008	06.534320-4	MARCELO FERNANDES RODRIGUES ME
009	06.538813-5	NORDESTE PALMILHAS E COMPNENTES PARA CALÇADOS EIRELI ME
010	06.584572-2	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA SOARES ME
011	06.586095-0	MARIA AURILEDA ARAUO DE SOUSA ME
012	06.588904-5	SERIGRAFIA TRES CLIMAS LTDA ME
013	06.719235-1	FRANCISCO KLEBER SOUSA DE OLIVEIRA ME
014	06.732323-5	J S DA SILVA MERCEARIA E LANCHONETE ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº16/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº2, 5, 6, 8, 11/2017 (publicado no D.O.E. de 14/02/2017 e 01/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.695069-4	CO2 COMERCIAL DE GASES NORDESTE LTDA ME
02	06.455993-9	FORMETAIS LOG COMERCIO DE RECICLAGEM E DERIVADOS E
03	06.561122-5	CASA DO CIMENTO & MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA ME
04	06.334474-2	MWM BRASIL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP
05	06.464628-9	TOCA COMERCIO DE MOVEIS SERVICOS E MONTAGENS LTD
06	06.523208-9	R.E. FURTADO TRANSPORTE EIRELI - EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº17/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº33/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº13,14,15,18/2017 (publicado no D.O.E. de 01/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.545474-0	JB COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME
02	06.545490-1	ROBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS - ME
03	06.545499-5	OLIMOTA COMERCIO EIRELI ME
04	06.553251-1	T CARLOS OLIVEIRA ME
05	06.190128-8	ZEAGOSTINHO LOGISTICA TRANSPORTES E DISTRIBUICAO EIRELI
06	06.454211-4	V & Y COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DOMESTICOS E UTILIDADES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2017.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº18/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº19,21/2017 (publicado no D.O.E. de 01/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os



contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.556542-8	JANDERSON DE SOUZA LIRA ME
02	06.979677-7	S & C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
03	06.297966-3	DISTRIBUIDORA DE RACOES DO NORDESTE LTDA
04	06.521193-6	BASTOS COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de março de 2017.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº19/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na IN nº33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº22,25, 26/2017 (publicado no D.O.E. de 01/03/2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.333575-1	R & S LANCHES LTDA M
02	06.341094-0	NATALIA BARBOSA GONZAGA 02107089302 ME
03	06.371640-2	THIAGO OLIVIER EVANGELISTA ME
04	06.911732-2	COMERCIO E TRANSPORTES RAMTHUN LTDA
05	06.551118-2	EDSON G E A G ACAI LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de abril de 2017.

Roxane Rios Nogueira
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº19/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NA IN 39/1999; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº13/2017 (publicado no D.O.E. de 01 de março de 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.397504-1	ELJHONER COSTA ALVES ME
02	06.487183-5	JOSÉ GILDENES SOUSA DOS SANTOS ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 22 de março de 2017.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº48, de 10 de março de 2017, que publicou o PORTARIA Nº32/2017, de 02 de março de 2017. **Onde se lê:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$355,42 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), e quantidade de 01 (uma) taxa de transação, totalizando o valor de R\$11,80 (onze reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$1.550,03 (um mil, quinhentos e cinquenta reais e três centavos), **Leia-se:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$695,03 (seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos), e quantidade de 02 (duas) taxas de transação, totalizando o valor de R\$23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$1.901,44 (um mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos). Fortaleza, 29 de março de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº48, de 10 de março de 2017, que publicou o PORTARIA Nº35/2017, de 02 de março de 2017. **Onde se lê:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$611,03 (seiscentos e onze reais e três centavos), e 02 (duas) taxas de transação, totalizando o valor de R\$23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$1.533,57 (um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos). **Leia-se:** e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SALVADOR/FORTALEZA, no valor de R\$556,71 (quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), e 02 (duas) taxas de transação, totalizando o valor de R\$23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$1.479,25 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Fortaleza, 29 de março de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº235, SÉRIE 3 ANO VIII, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, página 63, que publicou o EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2013. **Onde se lê:** CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Leia-se:** CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Fortaleza, 06 de abril de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº246, SÉRIE 3 ANO VIII, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, página 80, que publicou o EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2013. **Onde se lê:** CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Leia-se:** CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Fortaleza, 06 de abril de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº016/2017 - DISCIPLINA O EXPEDIENTE NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017. A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.17, inciso XVII, do Decreto de nº29.479, de 29 de setembro de 2008, e



CONSIDERANDO a necessidade da instalação do novo Sistema de Registro Mercantil (SRM) que substituirá o sistema SIARCO (sistema usado atualmente pelas Juntas Comerciais), no qual será realizada a migração da base de dados usadas no sistema atual para o novo Sistema de Registro Mercantil, RESOLVE **DETERMINAR que a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ não realizará atendimento ao público** no dia 28 de abril de 2017. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº017/2017 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCELO REIS DE ANDRADE SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS-1, matrícula nº0370671-0, desta AUTARQUIA, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE - MG, DE 02 À 07 DE ABRIL DE 2017, a fim de PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO MERCANTIL, concedendo-lhe 05 (CINCO) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.561,30 (HUM MIL QUINTEINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS), mais UMA ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$949,76 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), perfazendo um total de R\$1.899,52 (HUM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. FORTALEZA, em Fortaleza, 05 de abril de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº018/2017 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ LOURENÇO DE ARAÚJO MARTINS JÚNIOR**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula nº1000851-4, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte, de 02 a 07 de abril de 2017, a fim de PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO MERCANTIL, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.561,30 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mais UMA ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$687,26 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.374,52 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº019/2017 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula nº0918991-2, desta autarquia, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte, de 02 a 07 de abril de 2017, a fim de PARTICIPAR DO TREINAMENTO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE MERCANTIL, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.561,30 (Um mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos), mais UMA ajuda de

custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$687,26 (seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.374,52 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2017 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SONARA CAPIVERDE**, ocupante do cargo de ARTICULADORA, matrícula nº3000341-1, desta AUTARQUIA, a **viajar** à cidade de BELO HORIZONTE - MG, NO PERÍODO DE 05 A 07 DE ABRIL DE 2017, a fim de PARTICIPAR DO TREINAMENTO DAS AÇÕES DE IMPLANTAÇÃO DO SRM., concedendo-lhe (02) DUAS diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) acrescidos de 50%, no valor total de R\$709,68 (SETECENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), mais UMA ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA/BELO HORIZONTE/FORTALEZA, no valor de R\$1.101,75 (HUM MIL CENTO E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), perfazendo um total de R\$2.203,52 (DOIS MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

RESOLUÇÃO Nº001/2017

O PLENÁRIO da JUNTA COMERCIAL do ESTADO do CEARÁ - JUCEC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo Art.21, V, do Decreto Federal nº1.800/96 c/c os Art.8º, IV, e Art.9º, II, da Lei nº8.934/94, RESOLVE, por UNANIMIDADE, conforme consignado na ATA da REUNIÃO PLENÁRIA de 21.03.2017, aprovar os seguintes ENUNCIADOS da PROCURADORIA da JUNTA COMERCIAL do ESTADO do CEARÁ: ENUNCIADO nº001: Os cônjuges casados no regime da comunhão universal de bens ou no da separação obrigatória não podem contratar sociedade, tratando-se de norma aplicável a todas as sociedades, simples ou empresárias, inclusive às sociedades anônimas, haja vista que a lei especial destas é omissa em sentido contrário. Trata-se de tema relativo à capacidade para contratar sociedade. Inteligência dos Arts.977, 982 e 1.089 do Código Civil Brasileiro e da Lei nº6.404/1976 (Lei das S.A.). No entanto, na esteira da interpretação da Nota Técnica DNRC/COJUR/Nº02/08, em resposta à consulta da JUCEC, a proibição do Art.977 não atinge as sociedades anônimas, mas tão-somente as sociedades empresárias de natureza eminentemente contratual, cujo exemplo maior é a sociedade limitada (Procuradoria da JUCEC, Procurador-Chefe: HUMBERTO LOPES CAVALCANTE, 03.03.2008, aprovado pela Resolução Plenária nº001/2017). ENUNCIADO nº002: Dada a implantação do procedimento "via única" no arquivamento dos atos de sociedade contratual e de EIRELI, na conformidade da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº38 do DREI, fica dispensada a menção, em referidos atos, da quantidade de vias no fecho dos documentos, permanecendo, no entanto, a obrigatoriedade da indicação do local e da data, assim como o nome e assinatura dos signatários (Procuradoria da JUCEC, Procurador-Chefe: HUMBERTO LOPES CAVALCANTE, 17.03.2017, aprovado pela Resolução Plenária nº001/2017). JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

*** **



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº104/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082278660, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA**, CPF 093.070.523-87, que exerce a função de AUXILIAR DE OBRAS CIVIS, nível/referência, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº003636-1.8, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 90,00%**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO VALOR R\$
 Vencimentos – Lei Nº12..473/95 DE 28/07/1995 334,35
 Progressão Horizontal 30%,
 Art.43 da Lei Nº9.826/74, 14/05/74 111,45
 Vantagem Pessoal da GEOT de 162%,
 Art.1º da Lei 12.207 de 11/11/1993. 541,65
 TOTAL 987,45
 TORNANDO SEM EFEITO, a Portaria nº1.082/2011, datada de 23/05/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 01/04/2013, que concedeu Aposentadoria à JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 003.636-1.8. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 10 de março de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
 SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA: 0330/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 27/03/2017.

CONTRATO Nº00962017

	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº CLOVIS FONTENELE NETO	01680315	6429-D
Suplente	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PREDIOS PÚBLICOS - HFG/SESA - ESTRUTURA METÁLICA DAS PASSARELAS DO HGF. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0334/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 27/03/2017 **a composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº01036/2016, publicado no DOE-CE de 23/11/2016, pg 55, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00292014

	COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D
2º Membro	Engº PAULO BARRETO XENOFONTE	01403915	CREA 6113-D
3º Membro	Engº FRANCISCO CELIO FIRMINO DA COSTA	01403214	
	COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE	MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
2º Membro	Engº PAULO BARRETO XENOFONTE	01403915	CREA 6113-D
3º Membro	Engº FRANCISCO CELIO FIRMINO DA COSTA	01403214	

Obra

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE VALORIZAÇÃO DOS DESTINOS LOTE 02: VALORIZAÇÃO DO DESTINO PRAINHA. Conforme contrato celebrado com a empresa ENPECEL ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
 SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0335/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 27/03/2017 **a composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº01343/2016, publicado no DOE-CE de 04/01/2017, pg 26, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.



CONTRATO Nº00182016

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
2º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
3º Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
2º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
3º Membro	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE

Obra

EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAIA DA BARRA - ILHA DO GUAJIRU, MUNICÍPIO DE ITAREMA - CEARÁ. Conforme contrato celebrado com a empresa AMP ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0336/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 27/03/2017 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0025/2017, publicado no DOE-CE de 19/01/2017, pg 42-43, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00402016

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JOSE ROSEMBERG COSTA LIMA	01401513	5385-D-CE
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Obra

IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O ACESSO DE CURRAL VELHO À PRAIA DE ARPOEIRAS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CEARÁ. Conforme contrato celebrado com a empresa DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0337/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 27/03/2017 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0953/2016, publicado no DOE-CE de 30/11/2016, pg 69-70, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00132016

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE

Obra

OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA BEIRA MAR DA PRAIA DE LAGOINHA NO MUNICÍPIO DE PARAIPABA - CEARÁ. Conforme contrato celebrado com a empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0338/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 27/03/2017 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0923/2016, publicado no DOE-CE de pg 48, pg 05/10/2016, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00232016

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº NARAH RAKEL DIOGENES HOLANDA	30011716	211274105-5
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
Suplente	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SETUR - MANUTENÇÕES NO CENTRO DE TURISMO DO CEARÁ. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 27 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0348/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 29/03/2017 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0174/2016, publicado no DOE-CE de 11/03/2016, pg 104, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00322014

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE
2º Membro	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D
3º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO	01404814	4734-D-CE
2º Membro	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D
3º Membro	Engº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	01699415	6960-D

Obra

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE VALORIZAÇÃO DOS DESTINOS LOTE 01: REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE CUMBUÇO. Conforme contrato celebrado com a empresa ENPECEL ENGENHARIA LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 29 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0349/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 29/03/2017 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0273/2017, publicado no DOE-CE de pg, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00692015

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
2º Membro	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE
3º Membro	Engº FRANCISCO ASSIS FEITOSA JÚNIOR	30013115	51640-CE
4º Membro	Engº BRUNO JUVENIL FERREIRA	30012410	47196-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº JOSÉ MICHELL DA SILVA	30012917	52886
Suplente	Engº FERNANDO RUITER DE LUCENA CASTRO	01406914	6737-D-CE

Objeto do Contrato

CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO DE OCARA - CE. Município: OCARA. Conforme contrato celebrado com a empresa WDA CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 29 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0350/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 29/03/2017.

CONTRATO Nº00042017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7
Suplente	Engº ANCO MARCIO GUIMARAES FRANCO	01667815	5013-D

Obra

OBRA DE REFORMA DO MUSEU DA IMAGEM E SOM - MIS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. Conforme contrato celebrado com a empresa CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 29 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0359/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 30/03/2017.

CONTRATO Nº00092017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº ELEAZAR LEITE BARBOSA CAMPOS	3001071X	41280-D
Suplente	Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA	01667718	5244-D-CE

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CEARÁPORTOS - MANUTENÇÃO DOS ARMAZÉNS DA CEARÁPORTOS. Conforme contrato celebrado com a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 30 de março de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0373/2017 - Emissão: 03/04/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art.3º; §1º do art.4º; art.5 e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL FIXO.	% CIDADE	TOTAL
300941X - JOÃO DINIZ BARBOSA	FORTALEZA	TIANGUÁ	05/04/2017	07/04/2017	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	Levantamento de avaliação de Imóveis, nas Cidades/Itapajé/ Camocim e Tianguá.	2,5	77,10	0,00	0,00	192,75

Total: R\$192,75

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 03 de abril de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA: 0378/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 04/04/2017 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº0282/2016, publicado no DOE-CE de 19/04/2016, pg 59-60, nº d.o 072, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00272014

COMPOSIÇÃO DA ATUAL COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº EDILSON ALVES DA JUSTA	01405217	6631-D
2º Membro	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
3º Membro	Engº FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	01676717	5637-D-CE
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO VIGENTE		MATRÍCULA	CREA/CAU
1º Membro	Engº FERNANDO ALEXANDRINO AGUIAR	30002717	5182-A-CE
2º Membro	Engº PEDRO TEIXEIRA CIDADE	01402412	4556-D-CE
3º Membro	Engº FRANCISCO JOSE DE BARROS FLEXA	01676717	5637-D-CE

Obra

CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAU TIPO III. Conforme contrato celebrado com a empresa NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 04 de abril de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA: 0383/2017 SUPAD - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 05/04/2017.

CONTRATO Nº00162017

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA	CREA/CAU
Fiscal	Engº LUCIANO DENIZARDY DE SOUSA FERREIRA	30012011	2112741233
Suplente	Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA	3001281X	061261777-7

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - CASA CIVIL - MANUTENÇÕES NO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO E ANEXOS - COBERTA NA CASA AMARELA. Conforme contrato celebrado com a empresa DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 05 de abril de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0384/2017 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O de 22 de Dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **ANA LUCIA SILVEIRA CAETANO GUERRA**, ocupante do cargo Gerente Financeira, matrícula 300093 1 2, durante o mês de 05/2017. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 05 de abril de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 13/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **GRALHA ELEVADORES LTDA. - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com reposição de peças, em 02 (dois) elevadores** do Prédio Administrativo da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na

proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20160017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$24.999,96 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato vigente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de custeio da CEARÁPORTOS para o ano de 2017. DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Beatriz Costa Canamary Otoch e Gilberto Sales Costa.

Líssia Queiroz de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº014/2017 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Sr. **FABIO AUGUSTO NORCIO**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, desta companhia, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro, nos dias 04 à 05 de abril de 2017, a fim de participar da 71ª Assembleia Extraordinária de Associados da ABEGÁS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), uma ajuda de custo no valor de

R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagens aéreas no valor de R\$635,49 (setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$1.404,31 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; artigo 5º e seu §1º; artigo 10, tudo do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária própria da CEGÁS, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO IX Nº001, com circulação em 02 de janeiro de 2017, que publicou o extrato do contrato nº064/CEGÁS/2016. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$7.976.148,68 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e oito centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$7.916.148,68 (sete milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Fábio Augusto Norcio
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO VIII Nº232, com circulação em 09 de dezembro de 2016, que publicou o extrato de Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nacional Nº20160004/CEGÁS/CCC. **Onde se lê:** HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa CONSTRUTORA ELEVÇÃO LTDA, com o valor global de R\$7.976.148,68 (sete milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). **Leia-se:** HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa CONSTRUTORA ELEVÇÃO LTDA, com o valor global de R\$7.916.148,68 (sete milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Fábio Augusto Norcio
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7646904/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO XAVIER NETO**, CPF 16680057353, que exerce a função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 14, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00566616, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/12/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº15.747/2014	3.763,51
Gratificação por Tempo de Serviço (15%), art.43 §1º da Lei nº9.826/1974	564,53
Gratificação de Atividades Especial e de Risco (55%), art.12 da Lei nº14.582/2009 com redação dada pela Lei nº15.154/2012	2.069,93
Total	6.397,97

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/01/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2016, que concedeu aposentadoria à FRANCISCO XAVIER NETO, matrícula nº00566616. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1603200/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **GERALDO SAMPAIO SALES**, CPF 06044271315, que exerce a função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 13,

Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00240613, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/03/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747/2014	3.584,27
Gratificação por Tempo de Serviço (15%), art.43 §1º da Lei nº9.826/1974	537,64
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco (52%), art.12 da Lei nº14.582/2009 com redação dada pela Lei nº15.154/2012	1.863,82
Total	5.985,73

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de março de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0548664/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA**, CPF 06151116372, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00422819, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/01/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747/2014	3.951,70
Gratificação por Tempo e Serviço (20%), Art.43,§1º da Lei nº9.826/1974	790,34
Vantagem Pessoal - Art.1º da Lei nº11.847/1991	449,00
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco (51,33%) - Art.12 da Lei nº14.582/2009, com redação dada pela Lei nº15.154/2012	2.028,41
Total	7.219,45

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº177/2017 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3871078/2016 - VIPROC, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **WELLINGTON CORRÊA PISCANÇO**, Agente Penitenciário, matrícula nº430638.1.2, em virtude do excelente serviço prestado na Cadeia Pública de Massapê, considerando digno e relevante o que foi implantado aos reeducados em regime aberto e semiaberto, custodiados nesta unidade conforme projeto "Resgatando Valores" o qual vêm contribuindo sobremaneira para o Sistema Penitenciário Estadual e sobretudo demonstrando consciência do dever a ser cumprido e nobre espírito público. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº006/2017

CONVENENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.530/0001-18, com Sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO e **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE**, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF Nº07.655.269-0001-55, com endereço na Av. Buriti Grande, nº55, Centro, CEP: 63.210.000, Mauriti (CE), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA.. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objeto a **manutenção da Cadeia Pública** da Comarca de Mauriti (CE), com o fornecimento, pelas partes, do material descrito



no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, necessário e suficiente para a manutenção dos presos ali custodiados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo. VALOR: SEM VALOR.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DOTAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI; PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONVÊNIO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº012/2017

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA (CE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF Nº07.663.941/0001-54, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema - CE, neste ato representado pela Prefeito Municipal, Exmo. Sr. ELIZEU CHARLES MONTEIRO.. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem como objeto a **manutenção da Cadeia Pública** da Comarca de Itarema (CE), com o fornecimento, pelas partes, do material descrito no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, necessário e suficiente para a manutenção dos presos ali custodiados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza, Ce. VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017. VALOR: SEM VALOR.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEM DOTAÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; ELIZEU CHARLES MONTEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA; PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONVÊNIO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2017

PROCESSO Nº0964221/2017 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE. OBJETO: **Fornecimento de Vale transporte** para os voluntários do programa de Agente Voluntário Ambiental - AVA conforme preceitua o Edital de Chamamento nº03/2016 - SEMA. JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades dos voluntários do Programa Agente Voluntário Ambiental - AVA. VALOR: R\$13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.541.066.18862.03.339039.2.16.00.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, I da Lei 8666/93. CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Aprovo a Inexigibilidade de licitação 02/2017 para o SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, tendo como objeto o Fornecimento de Vale transporte para os voluntários do programa de Agente Voluntário Ambiental - AVA. Maria Dias Cavalcante - Secretária Executiva - SEMA. RATIFICAÇÃO: Considerando o processo 0964221/2017 RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº02/2017 com fundamento no art.25 da Lei 8666/93. Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente - SEMA.

Priscila Bizarria Prata Vidal
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1174780/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Osmar do Nascimento, CPF nº06962963300, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 12, matrícula nº007958-1-X, com óbito em 06/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$1.205,58 (um mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
BENILDE GOMES DE SOUSA NASCIMENTO	CÔNJUGE	37126970315	1.205,58	art.6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de abril de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº8127714/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria Sampaio de Carvalho, CPF nº00293849315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Inspetor Fazendário III, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência A, matrícula nº006532-1-7, com óbito em 28/11/2015, **pensão** mensal no valor de R\$7.479,75 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28/11/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LILI DIOGENES DE CARVALHO	CÔNJUGE	84226102720	7.479,75

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº8127714/2015, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 06/05/2016, publicado no D.O.E. nº095, p. 280, de 23/05/2016, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. **MARIA LILI DIOGENES DE CARVALHO**, cônjuge do ex-servidor, o Sr. José Maria Sampaio de Carvalho, CPF nº00293849315, aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do cargo/função de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 1, nível/referência A, matrícula nº006532-1-7, falecido em 28/11/2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2017.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº130704911, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA MARIA DE CARVALHO PORTELA**, CPF 09056459368, ocupante do cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe G, nível/referência 4, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº50007618, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.285/2013)	6.916,03
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (§1º do art.43 da Lei 9.826/74)	1.037,40
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (§3º do art.30, da Lei 13.658/05)	2.494,88
Gratificação de Incentivo Profissional de 30% (art.16 da Lei nº12.287/94, combinado com o art.32 da Lei nº13.658/05)	2.074,81
Total	12.523,12

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/04/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/04/2016, que concedeu aposentadoria à ANA MARIA DE CARVALHO PORTELA, matrícula nº50007618. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117480940, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **HELENA FATIMA MOTA DIAS**, CPF 04981103387, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe G, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº50013014, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.098/2011)	6.238,58
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% (§1º do art.43 da Lei 9.826/74)	1.247,72
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (Lei 13.658/05)	2.205,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 30% (art.16 da Lei nº12.287/94, combinado com o art.32 da Lei nº13.658/05)	1.871,57
Total	11.563,58

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/04/2012, que concedeu aposentadoria à HELENA FATIMA MOTA DIAS, matrícula nº50013014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086578340, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE SALETE GONDIM ASFORA**, CPF 20352727349, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe E, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº38848712, lotada na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.180/2008)	2.557,23
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% (§1º do art.43 da Lei 9.826/74)	511,45

Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (§3º do art.29 da

Lei nº13.659/2005)	966,04
Total	4.034,72

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/03/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/04/2012, que concedeu aposentadoria à MARIA DE SALETE GONDIM ASFORA, matrícula nº38848712. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6749445/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA**, CPF 09125132334, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe F, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 34,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº80014015, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.285/2013)	3.971,61
Gratificação de Tempo de Serviço de 15% (§1º do art.43 da Lei 9.826/74)	595,74
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (§3º do art.30, da Lei 13.658/05)	1.585,92
Gratificação de Titulação de 15% (art.32 da Lei 13.658/05)	595,74
Total	6.749,01

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/11/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/11/2013, que concedeu aposentadoria à JOAO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA, matrícula nº80014015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112649360, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **MARCUS VINICIUS PEREIRA CARNEIRO**, CPF 03408850330, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe F, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº50001512, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/09/2011, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº14.867/2011)	4.171,08
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% (§1º do art.43 da Lei 9.826/74)	834,22
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (§3º do art.30, da Lei 13.658/05)	1.587,75
Gratificação de Incentivo Profissional de 15% (art.32 da Lei nº13.658/05)	625,66
Total	7.218,71

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/07/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/08/2011, que concedeu aposentadoria à MARCUS VINICIUS PEREIRA CARNEIRO, matrícula nº50001512. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CONJUNTA Nº001/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO



ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1725204/2017 do Sistema de Virtualização de Processos – VIPROC, RESOLVE: I - **EXCLUIR**, a partir de 1º de fevereiro de 2017, da **Portaria Conjunta nº810/2016**, datada 11 de outubro de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de dezembro de 2016, os **SERVIDORES MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO GUIMARÃES**, ARTICULADOR, matrícula nº0024271-3 (SEPLAG) e **ÊNIO AZEVEDO FONTENELE**, COORDENADOR, matrícula nº3001781-1 (SEPLAG); II - **INCLUIR**, a partir de 1º de fevereiro de 2017, na referida Portaria Conjunta, os **SERVIDORES VANESSA MACHADO ARRAES**, COORDENADOR, matrícula nº6002111-2 (SEPLAG) e **WILMA MARQUES DE OLIVEIRA**, AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, matrícula nº1634461-3 (CGE), para procederem o acompanhamento e avaliação dos trabalhos e entregáveis, averigando o atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência (TR) referente ao Contrato Nº025/2016 firmado entre a SEPLAG e a DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA para o desenvolvimento de modelo de auditoria e o mapeamento e redesenho dos processos de Gestão de Pessoas que impactam na Folha de Pagamento do Poder Executivo do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ E CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº11/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO ATALIBA FLEXA DALTRÓ BARRETO**, ocupante do cargo de DIRETOR GERAL DO IPECE, matrícula nº300009-1-9, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 02 a 03 de março de 2017, a fim de participar de reunião na Secretaria de Assuntos Internacionais - Seain, com o objetivo de fazer a apresentação do Programa para Resultados - PforR II, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$567,74 (quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.053,40 (Hum mil cinquenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$1.857,70 (hum mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 1º de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº189/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta do processo nº2156041/2017 do Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, a partir de 1º de abril de 2017 até ulterior deliberação, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DA CÉLULA DE LOGÍSTICA CORPORATIVA (CELOC) DA COORDENADORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO (COPAT), matrícula nº300137.1.9, como responsável pela aplicação mediante a entrega de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, para fazer face às despesas junto ao Centro Multifuncional do Cariri (CMC/SEPLAG), conforme os arts.120, 122 e 123 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, D.O.E. de 28 de dezembro de 1973, sem prejuízo da competência prevista na Legislação vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

Júlio Cavalcante Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº236/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº0240339/2017-VIPROC,

RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e posteriores alterações, autorizar a **CESSÃO** da servidora **LAURIZA MARIA ALVES SANTOS**, Professor Especializado, Matrícula nº160927-1-1, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para ocupar o cargo** de Secretário Municipal de Educação e Cultura, no Município de Paramoti, com ressarcimento para origem, a partir 2 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº509/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº1071018/2017 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "a" e art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e com o art.1º, e parágrafo 2º do art.2º, do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR A **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, da servidora **SANDRA COSTA LIMA**, que ocupa o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula nº496001-1-9, folha nº0064, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, sem ônus para o Estado do Ceará, para cursar DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, no período de 1º de abril de 2017 à 31 de março de 2018, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando a servidora obrigada a remeter ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SESA, o relatório anual das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Tese. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

EDITAL Nº001/2017

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES EFETIVOS DO ESTADO DO CEARÁ PARA ATUAREM NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO PARA RESULTADOS (GPR)

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ e, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO, a necessidade de promover o fortalecimento da Rede Estadual de Planejamento, visando a efetiva implementação do modelo de Gestão Pública para Resultados do Estado do Ceará, RESOLVE **abrir inscrições para seleção de servidores públicos efetivos do Poder Executivo Estadual**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo visa a seleção interna de servidores públicos efetivos do Poder Executivo Estadual a implementação do modelo de Gestão Pública para Resultados nas seguintes Secretarias:

Ordem	Secretaria
01	Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG
02	Secretaria das Cidades - SCIDADES
03	Secretaria da Educação - SEDUC
04	Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS
05	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
06	Secretaria da Saúde - SESA
07	Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH
08	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS
09	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS
10	Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

1.2. A Seleção, objeto deste Edital, ocorrerá em 03 etapas, ambas de caráter classificatório: Análise Curricular e Títulos, Conhecimentos Técnicos e Entrevista.

1.3. A inscrição para a Seleção será realizada por meio de acesso ao endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, opção "Banco de Talentos" da área de "Serviços" do site, onde constará a íntegra deste Edital e as demais informações e procedimentos relativos à seleção.



1.4. O candidato poderá acessar o manual de utilização do Sistema “Banco de Talentos”, disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br.

1.5. A inscrição implicará na concordância do candidato com todas as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.6. O processo de seleção será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora da Seleção, instituída por Portaria do Secretário do Planejamento e Gestão do Estado.

1.7. A Comissão Coordenadora desta Seleção fará divulgar, sempre que necessário, orientações complementares ao presente Edital, mediante Comunicados e Avisos, publicados no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de servidores públicos e empregados públicos do Poder Executivo do Estado do Ceará, para execução de serviço técnico nas Unidades Setoriais de Planejamento das Secretarias Scidades, Seduc, Seinfra, Sejus, Sema, Sesa, SRH, SSPDS, e STDS e na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Seplag.

2.1.1 A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma: 03 vagas na Seplag e 01 vaga em cada uma das demais secretarias, conforme o Anexo I deste Edital.

2.2. Os servidores selecionados para as referidas vagas constantes deste Edital não farão jus a percepção da Gratificação.

2.3. A carga horária de trabalho dos servidores selecionados para as referidas vagas constantes deste Edital será de 40h semanais.

2.4. As principais atribuições que o candidato selecionado irá realizar estão no ANEXO II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar da Seleção Interna, o candidato deverá:

a) ser servidor público de Nível Superior do Poder Executivo Estadual;

b) não haver sido punido com sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, quando no exercício de cargos ou funções públicas, assim como não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

c) possuir formação em nível de Graduação em qualquer área, com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.1. Para os fins desta Seleção, entende-se por servidor público o ocupante de cargo, detentor de função ou emprego público.

3.2. A comprovação dos requisitos exigidos no item 3.1, bem como dos Títulos (Habilitação Acadêmica e Profissional) e Experiência Profissional, será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem do servidor, para comprovação dos requisitos das alíneas a) e b) do item 3.1;

3.2.3. Títulos:

a) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação, Especialização emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

b) Cópia do certificado de conclusão de cursos com carga horária maior ou igual a 40h na área de Planejamento e/ou Gestão para Resultados

3.2.4. Experiência Profissional:

a) Declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade de origem do servidor, constando o tempo de efetivo exercício no cargo relativo à vaga inscrita;

b) Cópia da CTPS e/ou Declaração da Instituição, no caso de comprovação de experiência na área privada;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para registrar as informações relativas ao pedido de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site, onde será gerado o número de inscrição do candidato.

4.2. A inscrição pela internet estará disponível pelo período de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao dia da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, durante as 24h do dia, ininterruptamente, desde às 8h do primeiro dia até às 23h e 59 minutos do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Fortaleza.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Após a inscrição, conforme item 4.1, o servidor interessado em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá encaminhar a documentação exigida no item 3, para o seguinte E-mail: selecao.internagr012017@seplag.ce.gov.br.

4.4.1. A documentação exigida no item 3 deverá ser encaminhada no prazo estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4.2. A inscrição implica em:

a) conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b) concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos exigidos no item 3, na forma e prazos previstos neste Edital;

c) conhecimento da carga horária e lotação.

4.5. A Comissão Coordenadora desta Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

4.6. Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada na forma ou prazo diferente dos referidos nos itens 4.2 e 4.4, o que acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

4.7. A relação de candidatos com inscrição deferida será disponibilizada no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, na opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site, até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de recebimento da documentação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. DA ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS

5.1.1. Cada Currículo poderá atingir o máximo de 30 pontos somados, na forma disposta no Anexo III deste Edital, classificado em:

- ✓ Habilitação Acadêmica 10 pontos
- ✓ Experiência Profissional 20 pontos

5.2. DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS

5.2.1. Os candidatos classificados para a segunda etapa serão previamente convocados, por meio de listagem a ser divulgada no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.

5.2.2. Os Conhecimentos Técnicos serão aferidos através de dissertação sobre as temáticas relacionadas ao Planejamento e da Gestão para Resultados.

5.2.3. A pontuação poderá atingir o máximo de 30 pontos.

5.3. DA ENTREVISTA

5.3.1. Os candidatos serão previamente convocados para a entrevista, por meio de listagem a ser divulgada no endereço eletrônico www.seplag.ce.gov.br, opção “Banco de Talentos” da área de “Serviços” do site.

5.3.2. A entrevista poderá atingir a pontuação máxima de 40 pontos.

5.4. DA PONTUAÇÃO FINAL

5.4.1. A pontuação final obtida pelo candidato classificado será calculada pelo somatório da pontuação obtida nas 03 etapas.

5.4.2. O resultado com a pontuação final, contendo a relação dos candidatos classificados, será apresentado na ordem decrescente da pontuação total obtida e será publicado no Diário Oficial do Estado.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final será obtido pela soma da pontuação obtida pelos candidatos nas etapas da seleção, após recursos.

6.2. Havendo empate no Resultado Final obtido por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

a) maior tempo de exercício da atividade específica na respectiva área;

b) maior idade.

6.3. O Resultado Final será homologado pelo Secretário do Planejamento e Gestão, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de apreciação dos recursos apresentados pelos candidatos.

6.4. O Resultado Final da seleção, contendo a relação dos candidatos aprovados, será apresentado por ordem de classificação e publicado no Diário Oficial do Estado.

7. DO CHAMAMENTO

7.1. Os servidores selecionados serão contatados individualmente pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas/Seplag para assumir as novas atividades, conforme a necessidade do serviço.



7.2. A convocação observará o limite de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

7.2.1. Poderão ser convocados candidatos acima do limite das vagas prevista no Anexo I deste Edital no caso de necessidade e/ou ampliação do serviço, desde que expressamente autorizado pelo Secretário do Planejamento e Gestão.

7.3. Posteriormente à convocação, deverão ser adotadas, quando for o caso, as providências de cessão/do servidor selecionado, nos termos da legislação pertinente.

7.4. Os servidores convocados permanecerão vinculados em seus órgãos e/ou entidades de origem, com exercício temporário nas Secretarias previstas no Anexo I.

7.5 Em caso de desistência ou impedimento do servidor selecionado, poderá ser chamado o próximo da lista de espera, respeitada a ordem de classificação do resultado final.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que se julgar prejudicado poderá apresentar recurso, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora da Seleção, via preenchimento de formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br, na opção "Banco de Talentos" da área de "Serviços" do site.

8.2. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do resultado.

8.3. Compete à Comissão Coordenadora do Processo de Seleção apreciar os recursos apresentados pelos candidatos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do término do prazo para interposição.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e na forma estabelecidos nos itens 8.1 e 8.2 deste Edital.

8.5. As decisões acerca dos recursos de que trata o item 3.1 são irrecuráveis.

9. DO TREINAMENTO

9.1 Os servidores selecionados participarão de treinamento na área de Gestão para Resultados, promovido pela EGPCE antes de sua lotação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Seleção, objeto deste Edital, terá validade de um ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário do Planejamento e Gestão.

10.3. Será mantido Cadastro de Reserva, na hipótese de aprovação, no resultado final, em número superior à quantidade de vagas previstas.

10.4. Na hipótese de terem sido convocados todos os servidores integrantes do Cadastro de Reserva e permanecendo vagas remanescentes, os servidores impossibilitados em decorrência de eventuais impedimentos, poderão ser convocados novamente, mantendo entre si, a ordem de classificação do Resultado Final.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ Fortaleza, 29 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E LOTAÇÃO

Ordem	SECRETARIAS	LOTAÇÃO E QUADRO DE VAGAS
01	Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag	Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (3 vagas)
02	Secretaria das Cidades - Sidades	Unidades Setoriais de Planejamento
03	Secretaria da Educação - Seduc	(01 vaga em cada Secretaria)
04	Secretaria da Justiça e Cidadania - Sejus	
05	Secretaria do Meio Ambiente - Sema	
06	Secretaria da Saúde - Sesa	
07	Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH	
08	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS	
09	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS	

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Descrição sumária das atribuições: prestar apoio, fornecer suporte e/ou desenvolver e implementar o Modelo de Gestão para Resultados, com foco nos processos do Ciclo da Gestão Estratégica do Estado, seus sistemas e serviços, que possam contribuir para a efetividade das políticas públicas do Estado do Ceará.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Habilitação Acadêmica e Profissional	Total Possível: 10 Pontos
Cursos c/h maior ou igual a 40h na área de:	
- planejamento e/ou	01 ponto por curso (limitados a 5 pontos)
- gestão para resultados	05 pontos por curso (limitados a 5 pontos)
Curso de pós-graduação em Administração de Empresas ou áreas afins.	
Experiência Profissional	Total Possível: 20 pontos
Atuação em atividades relativas a processos de planejamento e orçamento	02 pontos a cada ano de experiência (limitados a 10 pontos)
Atuação em atividades relativas a processos de monitoramento e avaliação	02 pontos a cada ano de experiência (limitados a 10 pontos)
TOTAL GERAL	30 PONTOS

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG CONTRATADA: **ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS IRELI**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços de limpeza, conservação das áreas ajardinadas e de bosque, manutenção arbórea e serviços de paisagismo** do Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Cambeba. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2018. VALOR GLOBAL: R\$477.343,44 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.122.500.22232.03.33903900.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Sergio Montenegro Cavalcante - Secretário Adjunto do Planejamento e Gestão e Hermano Bezerra da Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

Franklin Vieira Moreira

COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 001/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, "EM LIQUIDAÇÃO", inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº07.121.536/0001-04, com sede na Avenida Santos Dumont, nº1425, Aldeota, Fortaleza-CE CONTRATADA: **DEMONTIER BASTOS SERAFIM-ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº17.326.621/0001-62, localizada na Rua Boa Vista, nº1264 – Mondubim, Fortaleza-Ceará, CEP 60.765-370. OBJETO: **ASSINATURA ANUAL DE INFORMATIVO FORENSE ESTADUAL, QUE CONSISTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA JURÍDICAS NAS SEGUINTE PUBLICAÇÕES: DIÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, DIÁRIO OFICIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E DIÁRIO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual 28.088 de 10 de janeiro de 2006 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art.57 inciso II da Lei nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$700,00 setecentos reais pagos em em uma única parcela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200006.16.122.500.22262.03.339039. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: VILANI PINHEIRO FALCÃO e DEMONTIER BASTOS SERAFIM.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – EGPCE E UNIVERSIDADE ESTADUAL CEARÁ – UECE. OBJETO: Este Acordo de **Cooperação Técnica** tem por objeto o estabelecimento de parceria com a intenção de consolidar ações de

apoio mútuo no desenvolvimento de pessoas, considerando ações de formação/capacitação dos servidores públicos estaduais e municipais daqueles municípios onde estejam instalados Campi da UECE, no Programa Estratégico de Formação para Gestores Públicos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se pela legislação aplicável a espécie e especialmente pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. VALOR: O presente Acordo não gera nenhuma obrigação pecuniária entre as partes, não cabendo reembolso de nenhuma atividade dele decorrente. VIGÊNCIA: O presente Acordo vigorará por 12 meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, e caso não haja notificação de rescisão pelas partes nesse período, será prorrogado sucessivamente até o limite de 60 meses, em conformidade com a Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2017. SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra – Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará – EGPCE e José Jackson Coelho Sampaio – Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/2017/ISSEC

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-ME**, CNPJ/MF: 07.692.987/0001-00, Rua Minas Gerais, nº02/Bairro Lagoinha/Eusébio/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 24 (vinte e quatro) unidades de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, 13 KG, BOTTÃO-13 QUILOGRAMA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20160011/SEPLAG e seus Anexos e a Ata Registro de Preços nº12/2016/SEPLAG, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$1.138,80 (Hum mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos pagos em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.04.122.500.22244.03.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 04 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e **CARLOS ALBERTO PEDRASSANI-ME**, neste Ato representada por seu proprietário Carlos Alberto Pedrassani/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/SRH/CE/2016

I - ESPÉCIE: Nº03; II - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº01/SRH/CE/2016, que tem como objeto a Construção e Recuperação de Açudes no Município de Madalena-CE, com estrita observância das condições inseridas no referido instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo nos arts.22 e 51 da Lei Complementar nº119/2012, bem como o art.45 e 61 do Decreto Estadual nº31.406/2014 e tudo o que se refere o Processo Administrativo nº1254767/2017. VIGÊNCIA: Passará a vigência de 21 de fevereiro de 2017 para 07 de abril de 2017. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio nº01/SRH/CE/2016 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 21 de fevereiro de 2017. FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos e MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA Prefeitura Municipal de Madalena-CE.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº018/2017 – O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704 de 8 de abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na Seleção de Estagiário de que trata o Edital nº014/2016/GAPRE, datado de 16 de novembro de 2016/GAPRE, cujo extrato de seleção de estagiário publicado no Diário Oficial do Estado datado de 30 de novembro de 2016, resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria que perceberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO, o valor mensal de R\$639,59 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), pelo prazo de um ano, podendo o estágio ser prorrogado por igual período. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2017 DE
10 DE FEVEREIRO DE 2017

Nome	Curso	Turno	Local
GRACIVÂNIA GADELHA DE MARIA MADEIRA	Pedagogia	Manhã	Sobral – CE

*** **

PORTARIA Nº034/2017 – O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO**, de que trata o Edital nº014/2016/GAPRE, datado de 16 de novembro de 2016/GAPRE, cujo extrato de seleção de estagiário publicado no Diário Oficial do Estado datado de 30 de novembro de 2016, considera classificados os **CANDIDATOS** relacionados no anexo único dessa Portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2017 DE
24 DE MARÇO DE 2017

Nome	Curso	Localidade da Vaga	Classificação
GRACIVÂNIA GADELHA DE MARIA MADEIRA	Pedagogia	Sobral - CE	1ª
MARIA ELISA SOUSA MARQUES	Serviço Social	Sobral - CE	2ª
WALDECH CESAR ROCHA JÚNIOR	Serviço Social	Sobral - CE	3ª
NATANAEL SOARES DA SILVA	História	Sobral - CE	4ª
MARIA VALDÍVIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Serviço Social	Sobral - CE	5ª
ALEXANDRE ALCÂNTARAS BATISTA	Pedagogia	Sobral - CE	6ª
VANESSA LOPES ROBERTO	Ciências Sociais	Sobral - CE	7ª

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2013/COGERH
I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **MISTER FREIOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: AV. MISTER HULL, Nº4236; BAIRRO ANTÔNIO BEZERRA; CEP: 60.356-000; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, 65, I, "b", bem como tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº1817699/2017/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de valor ao Contrato nº044/2013/COGERH**, tratando este de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios e reboque 24 horas, para veículos leves; IX - VALOR GLOBAL: R\$25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 04/06/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº044/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 21/03/



2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Wildner da Costa Melo/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015/COGERH
I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALFREDO WEYNE, Nº130; BAIRRO FÁTIMA; CEP.: 60.415-065; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº8.666/93, art.58 e 65 §8º, na justificativa técnica apresentada às fls. 04/08 advinda da Gerência das Bacias Metropolitanas – GEMET, bem como em tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº1337662/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar o valor global do contrato previsto na cláusula quarta do Décimo Aditivo e reajustar o valor contratual para continuidade do Contrato nº004/2015/COGERH**, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE ADUTORA PARA ABASTECIMENTO DA SIDERURGICA LATINO AMERICANA - SILAT, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.647.626,22 (dez milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 31/03/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº004/2015/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 30/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Newton Lopes Ribeiro/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2017/COGERH
I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, Nº752; BAIRRO VILA MANUEL SÁTIRO; CEP.: 60713-480; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições da Lei Nº8.666/93, art.58, na Comunicação Interna Nº047/2017 advinda da Gerência de Recursos Humanos – GERHU, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº2035201/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **inclusão da Décima Sexta Cláusula ao contrato nº006/2017**, a qual autoriza a CONTRATANTE a fazer, no ato do pagamento, a retenção de 5% (cinco por cento) do valor bruto da fatura mensal, a fim de que seja garantido, no término do contrato, o pagamento das verbas rescisórias dos colaboradores terceirizados à disposição da COGERH; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo é da data da assinatura até o término contratual; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº006/2017/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 24/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Anália Bueno de Melo/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 006/2017/COGERH**

PROCESSO Nº1585631/2017/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de alta tensão da estação de**

bombeamento Banabuiú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o quadro emergencial de estiagem ora enfrentado pelo Estado do Ceará e a intensificação dos conflitos entre os diversos usos da água, as dificuldades no abastecimento de água na Região Metropolitana de Fortaleza – RMF tento em vista a situação de armazenamento dos reservatórios que dependem da transferência hídrica ininterrupta do Castanhão, a necessidade de que seja restabelecida a capacidade operacional da EB Banabuiú para incrementar o volume armazenado nos reservatórios que são responsáveis pelo abastecimento humano na RMF, que foi detectado um vazamento de óleo isolante no transformador de potência trifásico de 5/6,25MVA – 69kV/13,8kV, um vazamento de gás isolante no disjuntor da linha de 69kV bem como a presença de pontos de umidade nos circuitos de 13,8kV dos motores de 1.500kW/13,8kV das bombas IV, V e VI; VALOR GLOBAL: R\$62.380,96 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº1585631/2017/COGERH, na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, nos preceitos do direito público, na justificativa apresentada pela Gerência de Tecnologia da COGERH – GETEC e pela Diretoria de Operações da COGERH – DIOPE às fls. 04/12 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; CONTRATADA: **ATHOS SERVICE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**; RUA DESEMBARGADOR GUIMARÃES, Nº61; BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY; CEP.: 60.355-640; FORTALEZA-CE; DISPENSA: João Lúcio Farias de Oliveira/Diretor-Presidente/COGERH; RATIFICAÇÃO: Francisco José Coelho Teixeira/Secretário de Recursos Hídricos;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 004/2017/COGERH**

PROCESSO Nº1686268/2017/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; OBJETO: Contratação de empresa para **aquisição de 02 (dois) módulos de comunicação modbus (NMBA-01)** para os inversores de frequência ASC1000 da EB Castanhão; JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de 02 (dois) módulos de comunicação modbus (NMBA-01) para os inversores de frequência ASC1000 da EB Castanhão em decorrência da perda de comunicação do supervisão do CECOP da EB – Castanhão com o inversor de frequência da bomba III e da constatação que o módulo de comunicação modbus do inversor de frequência (ACS1000) da bomba está danificado; VALOR: R\$15.030,00 (quinze mil e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta Orçamentária Manutenção das Estações de Bombeamento – 24103. Solicitação Orçamentária nº1865; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, art.25, I, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico Nº032/2016/COGERH, bem como no Processo Administrativo Nº1686268/2017/COGERH; CONTRATADA: **ABB LTDA**; CNPJ 61.074.829/0087-01; ENDEREÇO: ROD. SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES KM 11 S/N, APARECIDINHA, SOROCABA – SP. CEP: 18.087-125; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Lúcio Farias de Oliveira/Diretor – Presidente da COGERH; RATIFICAÇÃO: Francisco José Coelho Teixeira/Secretário dos Recursos Hídricos;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 005/2017/COGERH**

PROCESSO Nº1806670/2017/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e manutenção dos 6 (seis) medidores eletroquímicos e 1 (um) turbidímetro de bancada**, todos da marca HACH; JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição de peças de reposição, bem como manutenção dos 6 (seis) medidores eletroquímicos e 1 (um) turbidímetro de bancada, os quais são utilizados na geração de informações para alimentar o banco de dados no monitoramento das águas superficiais e subterrâneas; VALOR:



R\$18.781,88 (dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios. Conta Orçamentária Manutenção de Poços – 24104. Solicitação Orçamentária nº1869; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93, art.25, I, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme especificações contidas no Parecer Jurídico Nº033/2017/COGERH, bem como no Processo Administrativo Nº1806670/2017/COGERH; CONTRATADA: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, CNPJ Nº53.276.010/0001-10; AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, Nº385, DISTRITO INDUSTRIAL, JUNDIAÍ – SP, CEP Nº13.212-000; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: João Lúcio Farias de Oliveira/Diretor - Presidente da COGERH; RATIFICAÇÃO: Francisco José Coelho Teixeira/Secretário dos Recursos Hídricos;

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118028936, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA PAZ PONCIANO GOMES**, CPF 12339539315, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08364818, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/01/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098, de 29.12.2011	502,94
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% -	
Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	100,59
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% -	
Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	100,59
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art.16,	
§Único, Inciso I, da Lei nº12.078, de 05.03.1993	176,06
Vantagem Pessoal - Art.22, §7º, da	
Lei nº11.965, de 17.06.1992	51,18
Abono Compensatório -	
Emenda Constitucional nº21/1995	17,09
Total	948,45

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 01/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2016, que concedeu aposentadoria à **MARIA DA PAZ PONCIANO GOMES**, matrícula nº08364818. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092163319, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CLEBIA GONDIM CARNEIRO**, CPF 16194462353, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, classe IV, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº08378916, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº14.425, de 29.07.2009	1.910,13
Gratificação Tempo Serviço de 20% -	
Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	382,03
Gratificação Risco de Vida de 20% -	
Dec.22.077/A de 04.08.92	382,03
Gratificação Especial Desempenho - 35% -	
Art.16, Parág. Único, Inciso I, da Lei nº12.078/93	668,55
Gratificação Especialização de 50% -	
Art.20, da Lei nº12.287 de 20.04.94	955,07
Total	4.297,81

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 29 de novembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6496712/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **EDUARDO MARTINS CAMPOS**, CPF 05399785315, ocupante do cargo de TECNÓLOGO DE SANEAMENTO AMBIENTAL, classe I, nível/referência 3, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº70045818, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/10/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	1.007,33
Total	1.007,33

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0574/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.6º-A e parágrafo único, também da Emenda Constitucional Federal nº41, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº70, de 29 de março de 2012, e com os arts.89 e 152, parágrafo único, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **ROGERIO COSTA GONDIM**, CPF 26107872353, que exerce a função de ENFERMEIRO, classe II, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº10172713, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/09/2015, conforme laudo médico nº2015/017911 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.747 de 29.12.2014	1.488,33
Progressão Horizontal -5% - Art.43, §1º,	
Lei nº9.826 de 14.05.74	74,42
Gratificação Risco de Vida -20% -	
Decreto 22.077/A de 04.08.92	297,67
Gratificação Especialização 100% - Art.20,	
Lei nº12.287 de 20.04.94	1.488,33
Total	3.348,75

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6390574/2015, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 06/04/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 03/10/2016, que concedeu aposentadoria à **ROGERIO COSTA GONDIM**, matrícula nº10172713. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/384-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº1941250/2017 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR **LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO**, matrícula nº404.981-1-7, Secretária Executiva da Saúde, a **viajar** ao Município de Sobral/CE, nos dias 16 e 17 de março de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um valor de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), equivalente a R\$26,29 (vinte e seis reais e sete centavos), num valor total de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº435/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº7520102/2015 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO** DE ESPECIALIZAÇÃO concedido ao servidor **RIGOBERTO GADELHA CHAVES**, que exerce a função de Médico, matrícula nº401971-1-7, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, de 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e art.8º, inciso V e art.13 da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 30 de novembro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº437/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº0464253/2017 do VIPROC, **RESOLVE** com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, do servidor **ANDRE XENOFONTE CARTAXO SAMPAIO**, ocupante do cargo de MEDICO, matrícula nº493853-1-5, folha nº0065, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar do CONGRESSO CIENTÍFICO DE REUMATOLOGIA (EULAR), que será realizado em Madrid/Espanha, no período de 13 a 18 de junho de 2017, assegurados os seus vencimentos e demais direitos a que o postulante faça jus. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº440/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº0792412/2017 do VIPROC, **RESOLVE** com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto nº18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, do servidor **JOSE RONALDO MONTALVERNE FILHO**, ocupante do cargo de MEDICO, matrícula nº493397-1-2, folha nº0066, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, sem ônus para o Estado do Ceará, para participar do CONGRESSO EUROPEU DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA, a realizar-se em Paris/França, no período de 15 a 20 de maio de 2017, assegurados os seus vencimentos e demais direitos a que o postulante faça jus. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº450/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6931845/2016 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **FERNANDINA MOTA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº069001-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, com atividades de plantão no Setor: Chefia de Clínica, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de dezembro de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº455/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4691710/2014 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, à servidora **MARIA DE LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula nº496357-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer, com atividades no Serviço de Psicologia e no Grupo Técnico de Humanização, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 21 de julho de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº457/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0779530/2017 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, ao servidor **FRANCISCO FLAVIO BARROSO VIEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº095105-1-6, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, com atividades de Plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso II, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº458/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8451174/2016 do VIPROC, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida à servidora **ROSIMEIRE ANASTACIO DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº495213-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, com atividades de plantão no Setor de Enfermagem, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 22 de dezembro de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº459/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4691280/2014, **RESOLVE CONCEDER**, à servidora **ANAIR HOLANDA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula nº496372-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará, com atividades no Serviço Social, no Grupo Técnico de Humanização e no Centro de Estudos, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 21 de julho de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº460/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2947604/2015 do VIPROC, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos dos arts.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **FRANCISCO ROBERTO FECHINE FEITOSA**, exercente da função de Farmacêutico, matrícula nº035926-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE**



ESPECIALIZAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Farmacologia Clínica, com vigência a partir de 15 de maio de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº461/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4399283/2016 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, a servidora **MARIA SABRINNY MARTINS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº496003-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Auditoria de Sistemas de Saúde, com vigência a partir de 04 de julho de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº463/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº4136107/2015 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **SAMIA ARAUJO DE SOUSA STUDART**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº494187-1-X, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, de 40% (QUARENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Ciências Médicas, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 07 de julho de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº465/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7981668/2016 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PIMENTA DIOGENES**, exercente da função de Enfermeiro, matrícula nº035999-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital e Maternidade Maria Roque de Macedo/Iraema/Ce, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde da Pessoa Idosa, com vigência a partir de 05 de dezembro de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº466/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº6689658/2014 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida ao servidor **FRANCISCO EDSON XIMENES GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493229-1-7, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Ciências Médico-Cirúrgicas, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 13 de outubro de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº467/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº7181890/2016 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedido a servidora **TELMA ALVES MARTINS**, que exerce a função de ENFERMEIRO, matrícula nº086506-1-6, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Núcleo de Vigilância Epidemiológica, de 90% (NOVENTA POR CENTO) para 100% (CEM POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à DOUTORADO EM SAÚDE COLETIVA, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 01 de novembro de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº468/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº3771540/2014 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida à servidora **MARIA NEIDE ANTERO PINHEIRO BUARQUE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493409-1-5, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Saúde Pública, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 06 de junho de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº471/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº7967000/2015 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedida ao servidor **JOÃO HENRIQUE FREITAS COLARES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493740-1-1, lotado nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, de 40 (QUARENTA POR CENTO) para 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente a Mestrado em Saúde Coletiva, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, e Art.8º, inciso IV, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 16 de dezembro de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/500 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** Katarine Vila Real Sampaio de Castro e Rimena Alves Praciano, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde através do processo nº2005531/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº502/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4433503/2016 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, incisos I e IV do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ANA PAULA GIRÃO LESSA**,



ocupante do cargo de Assistente Social, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, matrícula nº496319-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 05 de julho de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº510, de 31 de março de 2017.

CONSTITUI COMISSÃO EXECUTIVA PARA IMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONCEDER 01 (UMA) BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA PARA PROFISSIONAL COM TÍTULO DE DOUTOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual, o Art.17, da Lei nº8.080/90 e o Inciso XIV do Art.82 da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007 e no Decreto Estadual nº29.704/2009. RESOLVE:

Art.1º- Constituir Comissão para implementação do processo seletivo destinado a conceder 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para profissional com título de doutor para atender, por meio do Núcleo de Valorização, Negociação e Educação no Trabalho, da CGPES/SESA, demandas do Convênio nº1780/2008, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o Ministério da Saúde (MS), em consonância ao Edital nº17/2007 e o disposto no art.10, do Decreto Estadual nº29.704/2009.

Art.2º- Compete a Comissão Executiva

I – Coordenar o processo seletivo.

II – Analisar os documentos dos candidatos.

III – Analisar os memoriais descritivos dos candidatos

IV – Conduzir e fundamentar respostas aos recursos interpostos.

V – Julgar e divulgar os resultados do processo seletivo.

VI – Julgar os casos omissos.

Art.3º- A Comissão ora constituída passa a ser composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

I - Sílvia Maria Negreiros Bomfim Silva – Matrícula 3001581-9

II – Ivina Maria Siqueira Lima – Matrícula 903388-08

III - Vladia Maria Freire – Matrícula 903386-43

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará/DOE, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de março de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2017/511 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Katarine Vila Real Sampaio de Castro e Kleber Rocha Sampaio, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** de Sindicância destinada a apurar a Responsabilidade Administrativa dos Fatos, chegados ao conhecimento deste Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº2298580/2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº514/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº514/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Nº	NOME	Valor
1.	LADY SAMIA RODRIGUES GONÇALVES	RS47,60
2.	ANTONIA ARDEIVANDA DE SOUSA TEIXEIRA	RS47,60
3.	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS CASTRO	RS47,60
4.	ILANA FARIAS ANDRADE DE MOURA	RS47,60
5.	ALANA KELLY AFIO CAETANO	RS47,60
6.	RITA DE KASSIA PAULINO RODRIGUES	RS47,60
7.	FRANCISCA NAIARA DOS SANTOS ABREU	RS47,60
8.	LILIA DE SÁ BENEVIDES SOUSA	RS47,60
9.	ANA CRISTINA LIMA DE SOUSA ALMEIDA	RS47,60
10.	FERNANDA DE LIMA CABRAL	RS47,60
11.	JESSIKA ANDRADE MORAES DA LUZ	RS47,60
12.	ANA ANTONIA FELIX UCHOA	RS47,60
13.	JOYCILANE LIMA DE OLIVEIRA	RS47,60
14.	HELAYNE MARTINS MENEZES	RS47,60
15.	MARIA EZILANJA XAVIER DOS SANTOS	RS47,60
16.	ADRIANA MARTINS COSTA	RS47,60
17.	ADRIANA RIBEIRO PIMENTEL	RS47,60
18.	LUCIANA DA SILVA MACIEL	RS47,60
19.	YURI TAYRO CARNEIRO NOBREGA PAIVA	RS47,60
20.	FELIPE MACÁRIO DOS SANTOS RODRIGUES	RS47,60
21.	JOÃO BOSCO MOREIRA DE ALMEIDA	RS47,60
22.	DENISIO MARLON SILVA NOGUEIRA	RS47,60
23.	NATUREZA NATHANA TORRES GADELHA	RS47,60
24.	WESLYANA DA SILVA RABELO	RS47,60
25.	PÂMELA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	RS47,60
26.	GRACIANE CRISTINA DA SILVA LIBERATO	RS47,60
27.	JÉSSICA MARIA CAVALCANTE FREIRES	RS47,60
28.	IRLAS PRATA SOUSA	RS47,60
29.	MARIANA BARROS ALVES	RS47,60
30.	MATHEUS FIALHO BRANDÃO	RS47,60
31.	JOSÉ LIBERATO SABÓIA E SILVA JÚNIOR	RS47,60
32.	DÉBORA ROSANA ALVES BRAGA	RS47,60
33.	KIRALY LEVI MESQUITA LANDIM	RS47,60
34.	ANDREA CHAGAS PINHEIRO	RS47,60
35.	ANA CRISTINA COELHO DOS SANTOS	RS47,60
36.	CARLA JANIE CARNEIRO DO NASCIMENTO	RS47,60
37.	ANA PRICILA ARAUJO BARBOSA BARROSO	RS47,60
38.	ELIZANGELA MENEGUITE LINHARES DA SILVA	RS47,60
39.	LAÍS POLICARPO BOMFIM	RS47,60
40.	LUANA PEREIRA DE NASCIMENTO LIMA	RS47,60
41.	TALITA CUMME GOMES MESQUITA	RS47,60
42.	ANA CARINE ALMEIDA RODRIGUES	RS47,60
43.	THINALLY RIBEIRO ABREU	RS47,60
44.	INGRID RABELO FREITAS	RS47,60
45.	DAISY DINIZ LOPES ROCHA	RS47,60
46.	ARIELLA KARLA DA SILVA NUNES	RS47,60
47.	TAINÁ FENILI TAVARES	RS47,60
48.	ANTONIO JOSÉ LIMA DE ARAUJO JUNIOR	RS47,60
49.	GUTEMBERG BERTOLDO COSTA	RS47,60
50.	FRANCISCO ARICLENE OLIVEIRA	RS47,60
51.	LÍVIA KARINE SILVA MENDES	RS47,60
52.	DAYANNA CYNTHIA MOURA MELO	RS47,60
53.	ISABELE DE SOUSA COSTA	RS47,60
54.	THAIS DE AQUINO TAVORA	RS47,60
55.	JAMILLE DE MATA FELIX	RS47,60
56.	PAULO VICTOR FERREIRA ARAUJO	RS47,60
57.	JULIANA FELIX GUSMÃO	RS47,60
58.	LAURO INACIO DE MOURA NETO	RS47,60
59.	JASMINY MATOS DE SOUSA	RS47,60
60.	ANA PAULA LIMA MENEZES DOS SANTOS	RS47,60
61.	JOÃO ANDERSON FEITOSA DE SOUSA	RS47,60
62.	NATHALIA MOREIRA TÁVORA	RS47,60
63.	MAIANI RIBEIRO LEÃO	RS47,60
64.	TAMIRIS MAIA BARROCAS	RS47,60
65.	MARCIA KALIANE CAVALCANTE DE LIMA SILVA	RS47,60
66.	RENATA BARBOSA RODRIGUES	RS47,60
67.	CARLOS KENNEDY SOUSA DOS SANTOS	RS47,60
68.	NATÁLIA GADELHA FREIRE DE OLIVEIRA	RS47,60
69.	LARA TATYANA GONÇALVES SOUSA	RS47,60
70.	NAYANE DE SOUSA FERNANDES	RS47,60
71.	DAISY MARIA BARBOSA FREIRE	RS47,60
72.	AMANDA BENEVIDES BARBOSA	RS47,60
73.	TEREZA DE ÁVILA DE SOUSA MOURÃO	RS47,60
74.	VITÓRIA ALVES FERREIRA	RS47,60
75.	KARINE DE SOUSA SOARES	RS47,60
76.	IRIANE SUELLIA DE ANDRADE BASTOS	RS47,60
77.	JESSICA MARIA BEZERRA BRAGA	RS47,60
78.	RENATA FERREIRA PINTO BARBOSA	RS47,60
79.	TATIVIANNA PAOLLAQUARESMA RIBEIRO	RS47,60
80.	FRANCINEUDO OLIVEIRA CHAGAS	RS47,60
81.	KATIÚSCIA SILVA GONÇALVES	RS47,60
82.	BRENA MELILA LIMA DE SOUSA	RS47,60
83.	KATHARYNE SABOYA RIBEIRO PEIXE	RS47,60
84.	GABRIELA LEITE DE SOUSA	RS47,60
85.	PRISCILLA HADASSA RABELO GOMES	RS47,60
86.	ERICA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	RS47,60
87.	TAYNÁ DA SILVA ARAUJO	RS47,60
88.	ANA KAMILLE BRITO DE LIMA	RS47,60
89.	JADE TEIXEIRA CAVALCANTE	RS47,60
90.	VANESSA CARVALHO LIMA	RS47,60
91.	TALITA MAYRA RAMOS DE SOUZA	RS47,60
92.	MAISA MARCELLY RAMALHO DE LIRA DANTAS	RS47,60
93.	IZABEL CRISTINA DOMILIANO BRAGA	RS47,60
94.	MARIA GABRIELLA GOMES DE ABREU AZEVEDO	RS47,60

*** **



PORTARIA Nº515/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº0069354/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **VERONICA MARIA BEZERRA DE LIMA**, matrícula nº012044-1-6, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar VERONICA MARIA BEZERRA DE LIMA RODRIGUES**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório HAROLDO SILVEIRA - 1º OFÍCIO de Mulungu/Ce, em 16 de março de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº516/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº1298756/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **BERNADETE DE LOURDES BARROSO DE AGUIAR PESSOA**, matrícula nº102310-1-9, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar BERNADETE DE LOURDES BARROSO DE AGUIAR PESSOA MATOSO**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 09 de março de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº517/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e em face ao que consta no processo de nº1423086/2016, RESOLVE DECLARAR, nos termos do arts.80, inciso VII, e 105 com a nova redação dada pelo art.12 da Lei nº111745, de 30 de outubro de 1990 e art.106 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, que a servidora **ANTONIA LAURA CESAR DO NASCIMENTO**, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, matrícula nº401194-1-8, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, faz jus à **LICENÇA ESPECIAL**, de 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de 02.03.1994 a 01.03.1999. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº223/2017 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº0168/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Guilherme Rocha nº1535, Salas 20/21 - Jacarecanga - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c o §4º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 03 de março de 2017, o **Contrato nº0168/2012**, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de 50 (Cinquenta) transportes em UTI móvel/mês, perfazendo um total de 600 (seiscentos) transportes/ano para o Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, conforme especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº0695/2011. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 03 de março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em

pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Wanderley Eloy de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº221/2017 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº260/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **SR. RIGOBERTO GADIELHA CHAVES**; V - ENDEREÇO: Av. Rogaciano Leite nº250, Apto. 802, Bloco A - Salinas - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c o 4º do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 01 de março de 2017, o **Contrato nº260/2012**, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Abel Garcia nº340 - Vila União - Fortaleza/CE, para uso do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$14.437,77 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$14.437,77 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 01 de março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 01/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Rigoberto Gadelha Chaves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1665/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº232/2017 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1665/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis Nº50, Edifício 2 - Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, c/c o §4º do art.57, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar**, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2017 o **contrato nº1665/2012**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gestão da manutenção corretiva e preventiva, com serviço de reboque e fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais recomendados pelo fabricante, de acordo com as características de cada veículos, da frota de veículos do HIAS/SESA, mediante utilização de cartão magnético. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, em R\$200.000,02 (Duzentos Mil Reais e Dois Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$200.000,02 (Duzentos Mil Reais e Dois Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/04/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Jeferson Thomas e Luciano Rodrigo Weiland.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1685/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº224/2017 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1685/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Pres. Castelo Branco nº4995 - Barra do Ceará - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II c/c o §4º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601 de 15/07/11; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2017, o **Contrato nº1685/2012**, que tem por objeto a



contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional das subestações e casas de força com reposição total de peças, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$164.057,55 (Cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$164.057,55 (Cento e sessenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/02/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Sérgio Santos Pereira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº079/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº220/2017 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº079/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA MOURA & MATTOS S/S LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Vigário Martiniano, 330 - Centro - Guaratiguetá/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 05 de Março de 2017, o **Contrato nº079/2013**, cujo o objeto é a prestação de serviço na realização de exames de microscopia ótica com imunofluorescência direta e microscopia eletrônica para pacientes com patologias renais de diagnóstico complexo, para o HIAS/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo para o período supra, na quantia de R\$40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 05 de Março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Luiz Antônio Ribeiro de Moura.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº363/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº211/2017 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº363/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo nº32, salas 211 e 212, 2º andar - Edifício General Tibúrcio, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 31 de Março de 2017, o **Contrato nº363/2013**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de enfermagem, nas categorias de Enfermeiro e Auxiliares de Enfermagem para atender as necessidades do HIAS/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$12.496.429,82 (Doze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$12.496.429,82 (Doze Milhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 31 de Março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 17/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Delaconiera Patrício de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1694/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº366/2017 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº1694/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROJETUB PROJETO INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Rua Clube Iracema, 86, aptº 02, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de abril de 2017, o **Contrato nº1694/2014**, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do sistema de telefonia, do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$5.4000,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Orçamento 2017 – dotação orçamentária 24200794.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30-8474; IX - VALOR GLOBAL: R\$5.4000,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Maria Claudes Lima Bezerra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº163/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº201/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº163/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PROEL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim, 693 - Papicu - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2017, o **Contrato nº163/2015**, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com cobertura total de peças e material para os equipamentos dos laboratórios, pertencentes ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$59.709,96 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$59.709,96 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de Fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/02/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha e Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº886/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº1369/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº886/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Fênix, nº789, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d” do art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Realinhar no percentual de 22,20% (vinte e dois vírgula vinte por cento), o item 12 do Contrato nº886/2015**, cujo objeto é a aquisição de leite em pó integral, em embalagem lata c/ no mínimo 400g, para os pacientes do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESA, conforme cálculos e parecer da comissão de realinhamento de preços da SESA. Parágrafo Único – Com o realinhamento supra, a lata do leite passa de R\$9,82 (Nove reais e oitenta e dois centavos) para R\$12,00 (Doze reais), totalizando o valor global do contrato em R\$56.586,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$9.417,60 (Nove Mil, Quatrocentos e Dezesseis e Sessenta); X - DA VIGÊNCIA: O Mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem



alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/12/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lillian Alves Amorim Beltrão e Luis Antônio Gurgel Barreto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1226/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº0355/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1226/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Moreira Gomes nº304, Vila União, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, c/c o §1º do art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 07 de abril de 2017, o **Contrato Nº1226/2015**, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, para o Hospital São José - HJS/SESA, **bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$24.056,50 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo supracitado, passando o mesmo de R\$96.226,00 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e seis reais) para R\$120.282,50 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 07 de abril de 2017; X - DA VIGÊNCIA: R\$24.056,50 (vinte e quatro mil, cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Francisco de Assis Cavalcante Júnior.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1261/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº291/2017 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1261/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS; III - ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua João Carvalho, 205 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de abril de 2017, o **Contrato Nº1261/2015**, cujo objeto é a aquisição de módulo de fibras alimentares e espessantes/nutrição, para Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de abril de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Raimundo Batista da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº240/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº022/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LOC MED HOSPITALAR LTDA; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº1719, lojas 04 e 05 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2017, o **Contrato nº022/2016**, cujo objeto é a contratação de serviços de Oxigenoterapia Domiciliar, com assistência técnica de 24 horas, nos pacientes do HIAS/SESA. Parágrafo Primeiro - Importa o presente Termo aditivo, para o período supra, na quantia de R\$501.000,00 (Quinhentos e Um Mil Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$501.000,00

(Quinhentos e Um Mil Reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 05 de Fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/02/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Bruno Camargo Lima de Aquino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº023/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº227/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº23/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Edgar Damasceno, 65, Meireles - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2017, o **Contrato nº23/2016**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo laboratorial: testes/exames para automação em hematologia, com dois equipamentos em comodato, para atender as necessidades do HIAS/SESA, **bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$180.630,00 (Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta Reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$722.520,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais) para R\$903.150,00 (Novecentos e Três Mil, Cento e Cinquenta Reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$180.630,00 (Cento e Oitenta Mil, Seiscentos e Trinta Reais); X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/02/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Rodrigo Rossini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº119/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº222/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0119/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço nº11 - Jangurussu - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 c/c o §8º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (Doze) meses, a partir do dia 07 de março de 2017, o **Contrato nº119/2016**, cujo objeto é a contratação de serviço de cozinha geral e dietética (dietoterapia) no Hospital Infantil Albert Sabin, constando de: produção e distribuição de refeições para pacientes, acompanhantes e funcionários, **bem como reajustá-lo no percentual de 4,63274%**, de acordo com o índice do IGPM-FGV, conforme previsto na cláusula quinta do contrato. Parágrafo Único - Com a prorrogação e o reajuste no percentual supracitado, o valor total do presente contrato passa de R\$8.620.099,20 (Oito Milhões Seiscentos e Vinte Mil, Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), para R\$9.019.455,98 (Nove Milhões, Dezenove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$9.019.455,98 (Nove Milhões, Dezenove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir do dia 07 de março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Idalina Sampaio Muniz Gomes de Mattos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº165/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº0254/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº165/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante



Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA FRADEL – MED IND E COM DE AP. MÉDICOS LTDA ME; V - ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti, 579, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de março de 2017, o **Contrato Nº165/2016**, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar, para o Hospital São José - HSJ/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 16 de março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Rita de Cassia Manganeli Felex.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº435/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº314/2017 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº435/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Nazaré, Nº02, Guaribas – Eusébio-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (Seis) meses, a partir do dia 22 de março de 2017, o **Contrato nº435/2016**, referente ao pregão eletrônico 843/2014 SESA/HIAS, cujo objeto é a aquisição de fórmula infantil para o Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com a especificação e quantitativo previstos no anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada; IX - VALOR GLOBAL: O Mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a partir do dia 22 de março de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/03/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Paulo Roberto da Silva Seabra.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº071/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº008/2017 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº071/2016, Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ – CE**. II - OBJETO: **Prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir de 31 de março de 2017, o **Convênio Nº071/2016**, que tem por finalidade o apoio financeiro para ações na área da saúde, objetivando a aquisição de 03 (três) Ambulâncias para uso do Sistema Único de Saúde/SUS, no município de Coreaú/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição, visando a garantia da atenção às necessidade de saúde dos cidadãos, assegurando os princípios do Sistema Único de Saúde/SUS, de universalidade do acesso e integralidade da atenção a saúde no município de Coreaú/CE; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 14/03/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Carlos Roner Felix Albuquerque.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0102/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESA FORNECEDORA: **MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**; III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Peças para Respirador Servo Maquet)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20170015, que passa a fazer parte desta Ata, acompanhado das propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº0948550/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a

Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; ITEM: 01; DESCRIÇÃO: CABO COMPATÍVEL QUE INTERLIGA A UNIDADE DO PACIENTE À INTERFACE DO USUÁRIO DO VENTILADOR PULMONAR SERVO-S - MARCA: MAQUET, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 1; VALOR UNITÁRIO: R\$1.966,57; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: CÉLULA GALVÂNICA DE OXIGÊNIO, PARA CONTROLE DE FRAÇÃO INSPIRADA DE O2 COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 43; VALOR UNITÁRIO: R\$1.330,04; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: KIT COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET QUE CONTÉM FILTROS INTERNOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA A CADA 5000H DE USO DO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 23; VALOR UNITÁRIO: R\$1.092,78; ITEM: 04; DESCRIÇÃO: MEMBRANA INTERLIGADA À CASSETE EXPIRATÓRIA, COMPONENTE PARA LEITURA DO FLUXO EXPIRATÓRIO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO-S - MARCA: MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 5; VALOR UNITÁRIO: R\$458,81; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: COTOVELO DE CONEXÃO DA CASSETE EXPIRATÓRIA AO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO PACIENTE COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO-S - MARCA: MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$62,86; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: SENSOR DE OXIGÊNIO PERMANENTE COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO-S - MARCA: MAQUET; PARA CONTROLE DE FRAÇÃO INSPIRADA DE O2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$5.839,33; ITEM: 07; DESCRIÇÃO: MÓDULO DE BATERIA DE NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO RECARREGÁVEL - 12V COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO-S - MARCA: MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 42; VALOR UNITÁRIO: R\$1.692,74; ITEM: 08; DESCRIÇÃO: MÓDULO DE CONTROLE PNEUMÁTICO PARA ENTRADA DE GÁS MEDICINAL - AR COMPRIMIDO, COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO-S - MARCA: MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$13.703,17; ITEM: 09; DESCRIÇÃO: MÓDULO DE CONTROLE PNEUMÁTICO PARA ENTRADA DE GÁS MEDICINAL - OXIGÊNIO; COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO-S - MARCA: MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 8; VALOR UNITÁRIO: R\$13.703,17; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$9.695,66; ITEM: 11; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA DE MONITORIZAÇÃO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET



EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$13.754,62; ITEM: 12; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA DO PAINEL COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$20.325,00; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA DO TRANSDUTOR DE PRESSÃO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$1.446,33; ITEM: 14; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA DO CANAL EXPIRATÓRIO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$634,55; ITEM: 16; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA TRASEIRA PRINCIPAL COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$3.018,47; ITEM: 17; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA TRASEIRA PNEUMÁTICA COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$1.314,87; ITEM: 18; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA DC/DC COM CONECTORES PADRÃO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$7.454,71; ITEM: 19; DESCRIÇÃO: PLACA ELETRÔNICA DE CONTROLE DE FORÇA COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 7; VALOR UNITÁRIO: R\$4.144,66; ITEM: 20; DESCRIÇÃO: CASSETE EXPIRATÓRIA INTERCÂMBIÁVEL COM TRANSDUTORES DE FLUXO ULTRASSÔNICO COMPATÍVEL COM VENTILADOR PULMONAR SERVO S - MARCA MAQUET. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA AO PRODUTO E SEGURA, RÓTULO QUE IDENTIFIQUE O PRODUTO EM PORTUGUÊS, DADOS DE PROCEDÊNCIA, FABRICANTE E LOTE; UNID: UNIDADE; QUANT: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$7.007,18; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0015/2017; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0105/2017

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, MAJELA HOSPITALAR LTDA, EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, I.C. RODRIGUES - HOSPITALARES EIRELI - ME e ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20161156 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos

do Processo nº6099589/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESAS E ITENS: EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP; ITEM: 1; DESCRIÇÃO: FENITOÍNA 100MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 7.600.780; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1875; EMPRESA TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME; ITEM: 2; DESCRIÇÃO: MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNID: AMPOLA; QUANT: 1.500; VALOR UNITÁRIO: R\$1,0270; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA; ITEM: 3; DESCRIÇÃO: PROPOFOL 10MG/ML 50ML (USADO EM BOMBA DE INFUSÃO); UNID: SERINGA; QUANT: 11.400; VALOR UNITÁRIO: R\$147,20; EMPRESA EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 4; DESCRIÇÃO: SEVOFLURANO 1ML/ML FRASCO 250ML - SOLUÇÃO INALATÓRIA; UNID: FRASCO; QUANT: 5.295; VALOR UNITÁRIO: R\$297,13; EMPRESA I.C. RODRIGUES - HOSPITALARES EIRELI - ME; ITEM: 5; DESCRIÇÃO: CLONAZEPAM 2MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 6.841.950; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0474; EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 6; DESCRIÇÃO: OXCARBAZEPINA 300MG; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 992.520; VALOR UNITÁRIO: R\$0,54; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1156/2016; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0089/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de Material de Laboratório (Insumos Críticos para Diagnóstico da Febre pelo vírus ZIKA, com equipamento em regime de comodato)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 07, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº0463/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200764 10305056 22709 03 339030.0012.91.08334. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Elias de Souza Vieira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0178/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **TECLAV - TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL**. OBJETO: **A execução dos serviços de lavanderia externa com locação e controle de enxoval**, para atender as necessidades do Centro Especializado de Odontologia - CEO/CENTRO/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico nº0582/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o item 01, conforme descrição e quantitativos de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº0582/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$31.646,58 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15097-



24200334.10.302.057.22747.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Jeferson Alberto Von Haydin.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0249/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PROEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**. OBJETO: **Aquisição de 1 (um) monitor multiparâmetro** destinado ao Hospital Regional de Itapipoca/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº53/2015, vigente para O SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL-BASE AÉREA DE FORTALEZA, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o ITEM 35, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$25.315,00 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.18138.06.449052.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Maria Soraya Roque Pinheiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0253/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 5 (cinco) Ventiladores Microprocessados** destinados ao Hospital Regional de Itapipoca/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº78/2016, vigente para Hospital Universitário Clementino Fraga - Rio de Janeiro, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o ITEM 27, do Edital supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.18138.06.449052.10100.0. DATA DA ASSINATURA: 29/03/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Andrea Fraga Para Assu.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2017
CEO.R/QUIXERAMOBIM**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado na gestão do Centro de Especialidades Odontológicas de Quixeramobim, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 998, de 08/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ,

bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Solonópole/CE; VIGÊNCIA: Inicia em 02 de janeiro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR: R\$60.933,36 (sessenta mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$5.077,80 (cinco mil, setenta e sete reais, oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: José Webston Nogueira Pinheiro e José Ilário Gonçalves Marques;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2017
POLLR/QUIXADÁ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE- CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ**; OBJETO: A **definição das regras e critérios de participação** do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado na gestão da Policlínica Regional de Quixadá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.8º da Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art.13 e ss. do Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal No. 998, de 08/10/2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria FORO: Solonópole/CE; VIGÊNCIA: Inicia em 01 de janeiro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017; VALOR: R\$255.614,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais, quarenta centavos), obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$21.301,20 (vinte e um mil, trezentos e um real, vinte centavos); DATA DA ASSINATURA: 02/01/2017; SIGNATÁRIOS: José Webston Nogueira Pinheiro e José Ilário Gonçalves Marques;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2017

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB**. OBJETO: Favorecer a **realização de Estágios Curriculares Obrigatórios e Visitas Técnicas** em Unidades de Saúde da Rede SESA, para os alunos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato sensu) da área das Ciências da Saúde e afins oferecidos pela UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº11.788, de 25.09.2008, nº11.129, de 30.06.05 e pelo Decreto Estadual nº29.704, de 08.04.09; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura; VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2017; SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Aristeu Rosendo Pontes Lima.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº0001/2017

CONVENENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a intervenção do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH/MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEUBRIAND - MEAC**. OBJETO: **Firmar Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre os convenientes acima qualificados**, que visa à manutenção e funcionamento de uma Unidade de Coleta de Banco de Sangue de Cordão Umbilical e Placentário - BSCUP na MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEUBRIAND - MEAC, CNES 2481286, CNPJ nº07.272.636/0003-01, situada na Rua Coronel Nunes de Melo, S/N, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, que beneficiará portadores de afecções com indicação de transporte de medula óssea que não possuem um doador familiar compatível. PARAGRAFO PRIMEIRO- A manipulação e acondicionamento será em obediências às normas de biossegurança,

para posterior transporte dentro de padrões técnicos rigorosos de acordo com as recomendações da Resolução RDC nº57/10 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e da Portaria nº1353/11 do Ministério da Saúde - MS, contando com o trabalho integrado das equipes de ambos os convenientes, previamente treinados para este fim. PARAGRAFO SEGUNDO - Não Haverá repasse de recursos financeiros entre os convenientes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando a vigorar na sua data de assinatura; VALOR: XXXXX. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017; SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e José Luciano Bezerra Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº18/2017
PROCESSO Nº8224518/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA – Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545 Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico número 0390/2017, resolve reconhecer a dívida assumida em face da Empresa **SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº07.207.970/0001-01, referente ao serviço de Locação de um Aparelho de Tomografia Computadorizada em funcionamento no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, referente ao mês de Novembro/2016, no valor de R\$34.223,65 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará- através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2017. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA – Secretário da Saúde do Estado. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVERIA, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Antônio Eliézer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº19/2017
PROCESSO Nº8237830/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA – Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545 Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico número 0391/2017, resolve reconhecer a dívida assumida em face da Empresa **SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº07.207.970/0001-01, referente ao serviço de Locação de um Aparelho de Tomografia Computadorizada em funcionamento no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, referente ao mês de Dezembro/2016, no valor de R\$41.068,38 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais e trinta e oito centavos). Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará- através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2017. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA – Secretário da Saúde do Estado. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVERIA, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Antônio Eliézer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº22/2017
PROCESSO Nº1103319/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA – Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545 Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico número 1406/2017, resolve reconhecer a dívida assumida em face da Empresa **SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº07.207.970/0001-01, referente ao serviço de Locação de um Aparelho de Tomografia Computadorizada em funcionamento no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, referente ao mês de Janeiro/2017, no valor de R\$41.068,38 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais e oito centavos). Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará- através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará a pagar a dívida acima reconhecida,

assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de Março de 2017. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA – Secretário da Saúde do Estado. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVERIA, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Antônio Eliézer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº23/2017
PROCESSO Nº1607309/2017**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA – Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0039-87, com sede nesta Capital, na Avenida do Imperador, 545 Centro, Fortaleza/Ce, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico número 2281/2017, resolve reconhecer a dívida assumida em face da Empresa **SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ Nº07.207.970/0001-01, referente ao serviço de Locação de um Aparelho de Tomografia Computadorizada em funcionamento no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, referente ao mês de Fevereiro/2017, no valor de R\$41.068,38 (quarenta e um mil, sessenta e oito reais e oito centavos). Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará- através da Secretaria da Saúde do Estado de Ceará a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de Março de 2017. HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA – Secretário da Saúde do Estado. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVERIA, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Antônio Eliézer Arrais Mota Filho
DIRETOR GERAL DO HGCC

*** **

PORTARIA Nº02/201.

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
COMITÊ TRANSFUSIONAL NO
ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO
JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIO-
SAS, CRIADO PELA PORTARIA
Nº01/2012.**

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO as exigências constantes na Resolução RDC No - ANVISA de 14 de junho de 2004, que estabeleceu novos parâmetros para atuação de serviços transfusionais, RESOLVE:

Art.1º - Alterar a estrutura do Comitê Transfusional do Hospital São José de Doenças Infecciosas, criado pela Portaria Nº01/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de junho de 2012.

Parágrafo único - O Comitê referenciado no caput deste artigo passará a ser composto da seguinte forma: I- Médico(a) Infectologista Assistencial; II- Médico(a) Intensivista; III- Enfermeiro(a) Assistencial; IV- Preceptor(a) da Residência Médica; V- Diretoria Técnica - médico(a); VI- Diretoria Clínica - médico(a); VII- Gerente de Risco; VIII- Responsável pela Hemovigilância - enfermeiro(a); IX- Gerente de Enfermagem; X- Responsável técnico pela Agência Transfusional - médico(a); XI- Enfermeiro(a) da Agência Transfusional; XII- Médico(a) Residente de Infectologia (R2); XIII- Membro da Educação Permanente.

Art.2º - Compete ao Comitê Transfusional: I- Estimular o desenvolvimento na segurança transfusional intrahospitalar. II- Implementar estratégias para uso racional do sangue. III- Analisar a indicação e a eficácia das transfusões realizadas. IV- Orientar e atualizar o corpo clínico e de enfermagem nos assuntos pertinentes à hemoterapia. V- Promover a hemovigilância no ciclo do sangue. VI- Formular e atualizar protocolos para o uso racional do sangue.

Art.3º - O Comitê Transfusional do Hospital São José de Doenças Infecciosas funcionará em caráter permanente, podendo ocorrer alterações na sua composição.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº01/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2012.

HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2017.

Tânia Mara Silva Coelho
DIRETORA GERAL

*** **



PORTARIA Nº05/2017 - O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANCISCA FANETE COSTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração Grupo Ocupacional referência matrícula nº095169.1.3, lotada nesta Unidade, a importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº4697 4696 Fonte de recursos: 2017 - Fonte 91 (FAE/SIH/SUS) Atividade:24.200.214.10302.057 - Ação: 22424 - ADR: 01 Elemento de Despesas: 339030 (R\$6.000,00) e Elemento de Despesas: 339039 (R\$2.000,00) Suprimento de Fundos processo nº1699017/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 13 de março de 2017.

Frederico Augusto de Lima e Silva
HOSPITAL DE MESSEJANA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2495269/2016, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§2º, 3º e 4º, inciso II, e §§8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19/12/2003, combinado com os arts.1º e 15 da Lei Federal nº10.887, de 18/06/2004, e com o art.1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº51, de 20/12/1985, com redação dada pelo art.2º, da Lei Complementar Federal nº144, de 15/05/2014, ao servidor, **RAIMUNDO NONATO LOURENCO**, CPF 19152337391, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe ESPECIAL, Grupo Ocupacional de Atividades de Polícia Judiciária - APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01310011, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/04/2016, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Março/2016, cujo valor é de R\$4.145,76 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO CELIO CRISOSTOMO ARAGAO**, matrícula 300171-10, lotado(a) no(a) CÉLULA DE SEGURANÇA ORGÂNICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir de 03 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **SAMILE MARIA**

SABOIA BARBOSA, matrícula 300179-19, lotado(a) no(a) COORDENADORIA INTEGRADA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir de 03 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.777 de 09 de Setembro de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Setembro de 2015, RESOLVE **NOMEAR, SAMILE MARIA SABOIA BARBOSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE SEGURANÇA ORGÂNICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a partir de 03 de Abril de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **ANTONIO CASTELO BARROS**, matrícula 014696-14, lotado(a) no(a) GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE - DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 19 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Everardo Lima da Silva

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 300000-13, lotado(a) no(a) DELEGACIA DE NARCÓTICOS - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA DE NARCÓTICO**, símbolo DAS-2



integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 19 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO DERVAL COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO- DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **ROBEILTON AMORIM SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA REGIONAL DE BREJO SANTO- DELEGACIAS REGIONAIS E MUNICIPAIS - ESTRUTURA PADRÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 21 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE-DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, integrante da

Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 19 de Janeiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Everardo Lima da Silva
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2008

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº009/2017 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº017/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ANTÔNIO ERNANDO MOREIRA PRADO; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO ERNANDO MOREIRA PRADO**, inscrito no CPF sob o nº532.662.693-49; V - ENDEREÇO: Rua 24 de Agosto, nº87 - Ubajara-ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº017/2008, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Ubajara, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com índice do IPC-Fipe (no percentual de 4,43%); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$13.800,00 (treze mil, e oitocentos reais) e o valor mensal para R\$1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.04.2017 com seu término em 31.03.2018, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem ônus para à administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº017/2008. Firmado em 01/04/2008; XII - DATA: 23 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Antônio Ernando Moreira Prado - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº019/2013

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº004/2017 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº019/2013, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, nº220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no instrumento legal foram prestigiadas as exigências essenciais da lei regente e pertinente à espécie, mormente os elementos da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº019/2013, que tem como objeto a prestação de serviços de Informática, incluindo: Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$8,41 (oito reais e quarenta e um centavos), por cada Giga Byte trafegado ou fração, correspondendo a download mais upload medido em cada ponto da entidade conectado às redes do Estado, já incluídos os tributos, os encargos e demais ônus que porventura venham a recair sobre a CONTRATADA. O valor anual do Termo Aditivo é estimado em R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.04.2017 com seu término em 31.03.2018, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 dias sem



ônus para à administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº019/2013. Firmado em 01/04/2013; XII - DATA: 23 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/Jairton Sidicley Valente Lima - GESTOR DO CONTRATO e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - ETICE.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº001/2017 AO CONTRATO Nº010/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.870.094/0001-07; V - ENDEREÇO: Av. Abolição, 4.140-B, Mucuripe, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, com redação inovada pela Lei nº9.648 de 27.05.1998; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº010/2016, com início em 01 de abril de 2017 e término em 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da administração, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Constitui-se ainda, o reajuste de 4,75% consoante índice de IPCA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global estimado do Contrato é de R\$146.649,91 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 01 de abril de 2017 e término em 31 de março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº010/2016, firmado em 30 de março de 2016; XII - DATA: 28 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/Jairton Sidicley Valente Lima - GESTOR DO CONTRATO e Salim Bayde Neto - MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2016

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº001/2017 AO CONTRATO Nº011/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA; II - CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199, Centro - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº07.870.094/0001-07; V - ENDEREÇO: Av. Abolição, 4.140-B, Mucuripe, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Termo de Aditivo tem seu respectivo fundamento legal no art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, com redação inovada pela Lei nº9.648 de 27.05.1998; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo, a **prorrogação do prazo** do contrato nº011/2016, com início em 01 de abril de 2017 e término em 31 de março de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações ou rescindido a qualquer momento de acordo com o interesse da administração, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Constitui-se ainda, o reajuste de 4,75% consoante índice de IPCA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global estimado do Contrato é de R\$493.160,31 (quatrocentos e noventa e três mil, cento e sessenta reais e trinta e um centavo); X - DA VIGÊNCIA: A data da vigência com início em 01 de abril de 2017 e término em 31 de março de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº011/2016, firmado em 30 de março de 2016; XII - DATA: 28 de março de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Everardo Lima da Silva - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL/Jairton Sidicley Valente Lima - GESTOR DO CONTRATO e Salim Bayde Neto - MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8291509/2016 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.711, de 20 de abril de 2007, e

alterações posteriores, AUTORIZAR A CESSÃO do militar **JOÃO FILHO ÂNGELO**, Major da PM, matrícula nº099688-1-4, lotado na Polícia Militar do Ceará, **para exercer o cargo** de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social, Civil e Patrimonial, da Prefeitura de Pacatuba, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **TIMOTEO MOURA FRANKLIN**, matrícula 102603-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 13 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula 125196-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 13 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CLAUDIO JOSE LIMA DE CASTRO**, matrícula 105613-10, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 15º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ANTONIO GESIVANDO DE MELO ANDRADE**, matrícula 127952-11, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 14º BPM, do Cargo de Direção



e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 16 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **SOLONILDO ELIAS UCHOA**, matrícula 046751-18, lotado(a) no(a) **CÉLULA DO 5º BATALHÃO POLICIAL MILITAR**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 10 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **ADRIANO COSTA CAVALCANTE**, matrícula 126404-12, lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DO 5º BPM**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 03 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **CICERO ADRIANO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula 113400-16, lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO BPE**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 14 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **ROMULO CAVALCANTE SOARES**, matrícula 111549-13, lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPM**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 03 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **VANDSON CAMPOS SILVA**, matrícula 308510-13, lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 15º BPM**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 16 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO**, matrícula 117021-12, lotado(a) no(a) **CÉLULA DO 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 16 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **ARLEMILSON LIMA ARAUJO**, matrícula 034811-15, lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 14º BPM**, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO**



CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOSE MAURICIO RAULINO JUNIOR**, matrícula 091599-16, lotado(a) no(a) CÉLULA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS MILITARES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 01 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA**, matrícula 107408-19, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 14º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LUIZ EVALDO FERNANDES LOPES**, matrícula 037394-14, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 14º BPM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TIMOTEU MOURA FRANKLIN**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 13 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CARLOS LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 13 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **CLAUDIO JOSE LIMA DE CASTRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 15º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei



Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CLEUSON MATOS FACANHA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **CÉLULA DE ANÁLISE, OPERAÇÕES E CONTRA INTELIGÊNCIA**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 24 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MICHEL BEZERRA DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO BPE**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 21 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ADRIANO COSTA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 5º BPM**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 03 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CICERO ADRIANO SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **NÚCLEO DA 4ª**

COMPANHIA DO 5º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 14 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROMULO CAVALCANTE SOARES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **CÉLULA DO 5º BATALHÃO POLICIAL MILITAR**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 10 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE MAURICIO RAULINO JUNIOR**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) **CÉLULA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS MILITARES**, integrante da Estrutura Organizacional do(a) **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ** a partir de 01 de Fevereiro de 2017. **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ALEXANDRE QUEIROZ MOREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) **CÉLULA DO 14º BATALHÃO POLICIAL MILITAR**, integrante da Estrutura Organizacional do(a)



POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUIZ EVALDO FERNANDES LOPES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 1ª COMPANHIA DO 14º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ARLEMILSON LIMA ARAUJO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 3ª COMPANHIA DO 14º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOAO BATISTA FARIAS CAROLINO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE PATRIMÔNIO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA

MILITAR DO CEARÁ a partir de 15 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de abril de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO WILLIAM FRANCO DE SOUZA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 14º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO GESIVANDO DE MELO ANDRADE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO 15º BPM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 16 de Fevereiro de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de março de 2017.

André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº009/2016-PMCE - SPU
Nº8167212/2016**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº938140/2014 - PMCE

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima - Fortaleza-Ce. EMPRESA: **SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº07.747.768/0001-72, com sede na Av. Pontes Vieira, Nº1239, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE. PORTARIA nº003/2017-Secretaria Executiva - O Coronel QOPM, Secretário Executivo da Polícia Militar do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nas Leis Federais nº8.666/1993 e nº10.520/2002, e nos itens 11.1, 11.7 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº938140/2014, depois de assegurar a ampla defesa e o contraditório à contratada SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA, através do Processo Administrativo nº009/2016-PMCE (SPU Nº8167212/2016), **aplicou** à contratada SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA a **penalidade de MULTA** no valor de R\$760,22



(setecentos e sessenta reais e vinte centavos), por haver restado comprovado que a contratada descumpru os itens 11.1, 11.7 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº938140/2014. Com efeito, a contratada foi notificada da sanção em 22/02/2017 e não interpôs recurso, fazendo a comprovação do pagamento da MULTA no valor de R\$760,22 (setecentos e sessenta reais e vinte centavos), por meio de Comprovante de Pagamento Tributos Estaduais com código de barras 0006-SEFAZ CEARÁ-DAE-COD anexado ao Processo Administrativo Nº009/2016 – PMCE (SPU Nº8167212/2016). Por fim, a publicidade da aplicação sanção administrativa se deu na íntegra pelo Boletim do Comando Geral nº034, fls. 1193 e 1194, datado de 16/02/2017.

Vandesvaldo de Carvalho Moura – Cel. QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PMCE

*** **

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº010/2016-PMCE - SPU
Nº8167433/2016**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº938140/2014 - PMCE

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce. EMPRESA: **SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº07.747.768/0001-72, com sede na Av. Pontes Vieira, Nº1239, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE. PORTARIA nº004/2017-Secretaria Executiva - O Coronel QOPM, Secretário Executivo da Polícia Militar do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nas Leis Federais nº8.666/1993 e nº10.520/2002, e nos itens 11.1, 11.7 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº938140/2014, depois de assegurar a ampla defesa e o contraditório à contratada **SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA**, através do Processo Administrativo nº010/2016-PMCE (SPU Nº8167433/2016), **aplicou** à contratada **SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA** a **penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA** no valor de R\$217,21 (duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), por haver restado comprovado que a contratada descumpru os itens 11.1, 11.7 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº938140/2014. Com efeito, a contratada foi notificada da sanção em 22/02/2017 e não interpôs recurso, fazendo a comprovação do pagamento da MULTA no valor de R\$217,21 (duzentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), por meio de Comprovante de Pagamento Tributos Estaduais com código de barras 0006-SEFAZ CEARÁ-DAE-COD anexado ao Processo Administrativo Nº010/2016 – PMCE (SPU Nº8167433/2016). Por fim, a publicidade da aplicação sanção administrativa se deu na íntegra pelo Boletim do Comando Geral nº035, fls. 1347 e 1348, datado de 17/02/2017.

Vandesvaldo de Carvalho Moura – Cel. QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PMCE

*** **

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2016-PMCE - SPU
Nº8167565/2016**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº938140/2014 - PMCE

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce. EMPRESA: **SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº07.747.768/0001-72, com sede na Av. Pontes Vieira, Nº1239, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE. PORTARIA nº005/2017-Secretaria Executiva - O Coronel QOPM, Secretário Executivo da Polícia Militar do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo nas Leis Federais nº8.666/1993 e nº10.520/2002, e nos itens 11.1, 11.7 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº938140/2014, depois de assegurar a ampla defesa e o contraditório à contratada **SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA**, através do Processo Administrativo nº011/2016-PMCE (SPU Nº8167565/2016), **aplicou** à contratada **SERVTECH DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EM INFORMÁTICA LTDA** a **penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA** no valor de R\$3.077,09 (três mil e setenta e sete reais e nove centavos), por haver restado comprovado que a contratada descumpru os itens 11.1, 11.7 da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº938140/2014. Com efeito, a contratada foi notificada da sanção em 02/03/2017 e não interpôs recurso, fazendo a comprovação do pagamento da MULTA no valor de R\$3.077,09 (três mil e setenta e sete reais e nove centavos), por meio de Comprovante de Pagamento Tributos Estaduais com código de barras 0006-SEFAZ CEARÁ-DAE-COD anexado ao Processo Administrativo Nº011/2016 – PMCE (SPU Nº8167565/2016). Por fim,

a publicidade da aplicação sanção administrativa se deu na íntegra pelo Boletim do Comando Geral nº040, fls. 1522 a 1524, datado de 24/02/2017.

Vandesvaldo de Carvalho Moura – Cel. QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PMCE

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº158/2017 - O PERITO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO matrícula nº300.072-1-2, lotado nesta PEFOCE, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais), sendo R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2481/2017, relativa à natureza de despesa: 33903000 – para aquisição de Materiais Diversos e R\$1.000,00 (Hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2480/2017, referente à natureza de despesa: 33903900 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Ricardo Antonio Macêdo Lima
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº153292466/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA PINHEIRO CAVALCANTE LIMA** CPF nº284.133.423-68, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº2007891X, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/06/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.747/2014)	1.758,28
Progressão Horizontal de 10% (§1º, Art.43, da Lei nº9.826/1974)	175,83
Gratificação de Risco de Vida de 32% (Art.12, §2º, da Lei nº15.293/2013)	562,65
Total	2.496,76

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/06/2015 e publicado no Diário Oficial do Estado em 21/07/2015, que concedeu aposentadoria a servidora, Francisca Pinheiro Cavalcante Lima, matrícula nº2007891X, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº037/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01.04.2013, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, relacionados no anexo único, desta Portaria. **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº037/2017, 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
MARIA DO SOCORRO DE DEUS FEITOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	4	Auxiliar de Serviços Gerais	5
ANTÔNIA DE SOUSA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	5	Auxiliar de Serviços Gerais	6
JOSÉ WILLIAN DA SILVA	Contínuo	7	Contínuo	8
FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	Contínuo	8	Contínuo	9

*** **

PORTARIA Nº085/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01.04.2013, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, relacionados no anexo único, desta Portaria. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
JOÃO GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	3	Auxiliar de Serviços Gerais	4
ROBERTO ALVES BARROS	Contínuo	6	Contínuo	7

*** **

PORTARIA Nº099/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HENRIQUE JORGE MOREIRA GURGEL**, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE NÚCLEO - DAS-1, matrícula nº300332-1-3, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** às cidades de Missão Velha, Jardim, Araripe, Juazeiro do Norte (20%), Quixadá (10%), Iguatu (5%) e Sobral (20%), no período de 03 a 04.04.2017, 05 a 06.04.2017, 07.04.2017, 10 a 12.04.2017, 17 a 18.04.2017, 19 a 20.04.2017 e 24 a 28.04.2017 a fim de receber equipamentos e posterior tombamentos, para montagem nos municípios de BRINQUEDOPRAÇA e BRINQUEDOCRECHE, do Programa Mais Infância, concedendo-lhe treze diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$1.116,13 (Hum mil cento e dezesseis reais e treze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a e alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

José Herman Normando Almeida

SECRETÁRIO DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ELANE MIRELA TAVARES MACEDO**, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DNS-2, matrícula nº300347-1-6, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 03 a 05.04.2017 a fim de articular ações do Programa Mais Infância Ceará, na Região do Cariri, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 x 20% (Setenta e sete reais e dez centavos x vinte por cento), totalizando R\$231,30 (Duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$522,75 (Quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$754,05 (Setecentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

José Herman Normando Almeida

SECRETÁRIO DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº101/2017 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DELZA MARIA BARATA ALENCAR**, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº402056-1-6, desta Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a **viajar** à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 17 a 20.04.2017, a fim de participar do Encontro da Região Nordeste do CONGEMAS, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 40% (Quarenta por cento), no valor total de R\$695,55 (Seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (Cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/João Pessoa/Fortaleza, no valor de R\$1.133,13 (Hum mil cento e trinta e três reais e treze centavos), perfazendo um total de R\$1.970,63 (Hum mil novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Convênio IGD SUAS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 04 de abril de 2017.

José Herman Normando Almeida

SECRETÁRIO DO TRABALHO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº90/2016 IG Nº920009 PROCESSO Nº1408365/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano



Albuquerque, 230 - Joaquim Távora e a empresa **ARV COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº07.486.759/0001-75 com sede na Avenida Pontes Vieira, nº297, bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, RESOLVEM firmar o presente Termo, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº1408365/2017. OBJETO: O presente Termo **Aditivo visa a minoração do valor do Contrato nº90/2016**, o qual tem como objeto os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, incluindo serviços de recuperação e reinstalações de ar condicionados e centrais de ar (condensadores e evaporadores de ar) pertencentes à sede e unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e as unidades do SINE/CE. VALOR: Para a execução do presente aditamento, será reduzido do valor global do contrato o montante R\$8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco reais), correspondente a 18,5743%. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Março de 2017; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Antônio da Silva Oliveira - ARV Comércio e Serviços Elétricos e de Refrigeração EIRELI - ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº034/2015 IG Nº920169
PROCESSO Nº1407563/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora e a empresa **PROJETUB – PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**, CONTRATADA, CNPJ nº05.215.751/0001-49, com sede na Rua Clube Iracema, 86, ap. 02 - Aldeota, Fortaleza-CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº1407563/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a **prorrogação do Contrato nº034/2015**, o qual tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, incluindo serviços de recuperação em centrais telefônicas na sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, em suas unidades e nas unidades do SINE. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 21 de maio de 2017 e término em 20 de maio de 2018. VALOR: Para execução do presente aditamento, o valor global do contrato, com redução de 24,68% (vinte e quatro vírgula sessenta e oito por cento) no valor referente ao Lote 01, será acrescido de R\$52.128,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte oito reais), sendo R\$39.768,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais) referente ao Lote I; R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) referente ao Lote 03; e R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Março de 2017; Josbertini Virgíneo Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Maria Claudeques Lima Bezerra - PROJETUB – Projetos Instalações Assessoria Técnica em Tubulações LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de abril de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº037/2012 IG Nº920045
PROCESSO Nº1408020/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora e a **SÃO PAULO ODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICO LTDA ME**, CONTRATADA, CNPJ nº07.829.060/0001-60, com sede na Avenida Barão de Studart, 2360, loja 20 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordando com o Processo nº1408020/2017. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução do Contrato nº037/2012**, o qual tem como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, dos equipamentos que constituem os consultórios odontológicos pertencentes às unidades da Secretaria do

Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. VALOR: Para execução do presente aditamento, será reduzido do valor global do contrato o montante de R\$11.648,93 (onze mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), correspondente a 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do contrato. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de Março de 2017; José Herman Normando Almeida - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Saulo Almeida Peres - São Paulo Odonto Comércio e Serviços de Materiais Médico Ltda ME. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de abril de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 020/2017 IG Nº919961

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, CONTRATANTE, inscrita no nºCNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, nesta Capital. CONTRATADA: **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº08.934.225/0001-27, com sede na Rodovia Luiz Gonzaga, s/n, BR 232, Km 42 - Distrito Industrial Prefeito José Augusto Ferrer de Moraes, Vitória de Santo Antão-PE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS**, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20150018/SEPLAG e seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº05/2016, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47200002.08.244.073.18573.03.449052.29200.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de Março de 2017. SIGNATÁRIOS: Josbertini Virgíneo Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Sérgio Murilo Cordeiro de Melo - Ventisol Nordeste Indústria E Comércio De Ventiladores Ltda.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 002/2017 IG Nº919598

PROCESSO Nº1596030/2017; OBJETO: A **aquisição de 02 (duas) assinaturas do jornal O Estado** para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará. JUSTIFICATIVA: Justificamos a necessidade por ser um jornal de grande circulação no Estado, servindo desta forma como fonte complementar de informação a cerca de fatos e notícias inerentes a vida cotidiana do Estado e do País. VALOR: R\$900,00 (novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.500.22268.03.339039.10000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art.25, I, da Lei Nacional nº8.666/93. CONTRATADA: **REDE INDEPENDENTE DE JORNALS DO NORDESTE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº07.038.870/0001-07, com sede na Rua Barão de Aracati, nº1320, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.115-081. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço que a referida contratação, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparada pelo instituto da inexigibilidade de prévia licitação. Fortaleza, 20 de Março de 2017; Maria Luciene Moreira Rolim Bezerra - Secretária Executiva da STDS. RATIFICAÇÃO: Ratifico e homologo a inexigibilidade de licitação relativa ao presente processo, com fundamento nas informações prestadas e na legislação aplicável ao caso em tela. Fortaleza, 02 de Março de 2017; Josbertini Virgíneo Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



RATIFICAÇÃO**PROCESSO Nº3668795/2016**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Central de Licitação, cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2017, objetivando o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS J. A. PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA – ME**, vencedora do GRUPO 01 com o valor de R\$371.517,00 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e dezessete reais) e GRUPO 03 com o valor de R\$110.830,44 (cento e dez mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos); e **F. P. FAÇANHA – EPP** vencedora do GRUPO 02 com o valor de R\$390.711,00 (trezentos e noventa mil, setecentos e onze reais). DATA E ASSINANTE: Fortaleza, 03 de abril de 2017; José Herman Normando Almeida - Secretário Adjunto do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de abril de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº048, 10 de Março de 2017, que publicou o Termo de Contrato nº015/2017 - Casablanca Turismo e Viagens LTDA IG nº916168. **Onde se lê:** José Herman Normando Almeida, portador do CPF nº002.171.153-49 e RG nº1087724- SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, e a CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06; **Leia-se:** José Herman Normando Almeida, portador do CPF nº002.171.153-49 e RG nº1087724- SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital, através do FEAS- Fundo Estadual da Assistência Social, CNPJ: 14411173/0001-07, e a CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº11.828.753/0001-06; Fortaleza, CE, 04 de abril de 2017.

Daniele Barbosa de Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.998 de 27 de Julho de 2016, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Julho de 2016, **RESOLVE NOMEAR, MILTON CARLOS LIMA DE OLIVERA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA CENTRO SOCIOEDUCATIVO CARDEAL ALOÍSIO LORSCHIEDER, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, a partir de 01 de Março de 2017. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 27 de março de 2017.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Cassio Silveira Franco
SUPERINTENDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIADO TURISMO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2015; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO:

Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** (anteriormente EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.); V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº50, prédio 2, bairro Santa Lúcia, CEP: 93.700-000, Campo Bom, Rio Grande do Sul, com escritório na Avenida Dom Luís, nº807, 20º e 21º Pavimentos, na cidade de Fortaleza - CE, CEP: 60160-230; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar o preâmbulo do Contrato nº08/2015**, tendo em vista alteração da razão social da pessoa jurídica EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A para **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 2016, com registro certificado em 29 de setembro de 2016, sob o nº4340990, na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, e demais documentos do processo nº1212983/2017, parte que compõe este Termo, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do termo original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 03 de abril de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo), Jeferson Thomas (Ticket Soluções HDFGT S.A.) e Luciano Rodrigo Weiland (Ticket Soluções HDFGT S.A.).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
ASSESSORIA JURÍDICA- ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº08/2017

FICHA TÉCNICA Esta ordem de serviço refere-se ao contrato dos serviços de limpeza, asseio e conservação – limpeza dos reservatórios de água do Centro de Eventos do Ceará – CEC e Centro de Turismo, por meio do Termo de Participação nº20170002, regime de execução indireta: por preço unitário de itens/grupo. INFORMAÇÕES BÁSICAS Contrato: Nº10/2017 Valor: R\$2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais) Financiamento: Recurso do Tesouro Estadual Órgão Contratante: SETUR-CE Contratada: **AQUAVIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** Autorizamos a Empresa **AQUAVIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº03.428.503/0001-50, a **iniciar os serviços relativos à limpeza, asseio e conservação – limpeza dos reservatórios de água do Centro de Eventos do Ceará – CEC e Centro de Turismo, conforme condições estabelecidas no contrato Nº10/2017, em consonância com as diretrizes traçadas pela SETUR-CE. Fortaleza, 04 de abril 2017. CONTRATANTE: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo). CONTRATADA: José Marcos Bezerra (Aquavida Comércio e Serviços LTDA).**

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA JURÍDICA- ASJUR

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº14/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **INSTITUTO NEUROPSICOCENTRO DE ENSINO LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº10.372.500/0001-08 sediada na Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº1320, Aldeota, Fortaleza – Ce, CEP: 60.150-150 Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO: DO DIAGNÓSTICO AO TRATAMENTO”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº01/2016, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. **PAVILHÃO LESTE REALIZAÇÃO: 07 A 08 DE ABRIL DE 2017 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$4.460,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$4.460,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$759,00; TOTAL FINAL R\$5.219,00 (cinco mil, duzentos**



e dezoito reais). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$5.219,00 (cinco mil, duzentos e dezoito reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Integral 08/03/2017 5.219,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de 521,90 (quinhentos e vinte e um reais e noventa centavos) referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 08/03/2017, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo); Débora Costa Câmara, Silvane Pinheiro Campos de Andrade e Clarissa de Matos Cunha Carneiro Leão (Autorizatárias).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA - ASJUR

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSE LUCIANO FREIRE JUNIOR**, matrícula 300133-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 01 de Abril de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1519/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		ACRÉSCIMO	TOTAL
						QUANT	VALOR		
ANTONIO JADILSON LIMA PEREIRA	ORIENTADOR	300.214-1-X	III	12/04/2017	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0,5	77,10	40%	53,97
JEAN ACÁCIO PINHO	MAJOR PM	300.208-1-2	IV	12/04/2017	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0,5	64,83	40%	45,38
FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES	TENENTE PM	300.051-1-2	IV	12/04/2017	SOBRAL/FORTALEZA/SOBRAL	0,5	64,83	40%	45,38
						TOTAL	GERAL		144,73

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **LAURENTINO VIEIRA BRAGA NETO**, matrícula 300134-17, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO a partir de 02 de Janeiro de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.993 de 05 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, **LAURENTINO VIEIRA BRAGA NETO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a partir de 02 de Janeiro de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CGD Nº1519/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de instruir Procedimentos Administrativos Disciplinares SPU's Nºs16263718-7 e 15401446-0 (qualificação e interrogatório), concedendo-lhes (1/2) meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 05 de abril de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0246/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0187/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compor o Grupo de Trabalho** para Acessibilidade na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0187/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0246/2017

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	ABIGAIL SILVA DO NASCIMENTO
COORDENADOR	ADRIANA MARIA THOMASI
SUPERVISOR	AMILTON JOSE CAVALCANTE MOTA JUNIOR
SUPERVISOR	ANA KARLA MONTEIRO BATISTA
COORDENADOR	ANTONIA TICIANNY MARCELINO COELHO
ASSESSOR TÉCNICO	ARMANDO OLIVEIRA BURLAMAQUI
COORDENADOR	CARLOS EDUARDO VASCONCELOS
MEMBRO EXECUTIVO	CLAUDIA CAVALCANTE MENEZES
MEMBRO EXECUTIVO	EDVAR RODRIGUES XIMENES JUNIOR
COORDENADOR	ELTON BATISTA DE ANDRADE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0247/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0187/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compor o Grupo de Trabalho** para Acessibilidade na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0187/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso

I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0247/2017

Cargo	Nome
COORDENADOR	ERIKA PRISCILLA DE OLIVEIRA ARAUJO
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCA SAMARA DA SILVA DO NASCIMENTO
ASSESSOR TÉCNICO	IANDECY GOMES DE SOUSA
MEMBRO EXECUTIVO	JUCILANE DA CRUZ FERREIRA
MEMBRO EXECUTIVO	JULIANA DE MENEZES AMORA
ASSESSOR TÉCNICO	JULYANA ARAUJO BRASILEIRO
ASSESSOR TÉCNICO	KASSIA BRAGA FREIRE
ASSESSOR TÉCNICO	KELVIO DA SILVA LINS
ASSESSOR TÉCNICO	LINCOLN DE FIGUEIREDO VIEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	LUCIANA BARROSO DE ANDRADE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0248/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0187/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compor o Grupo de Trabalho** para Acessibilidade na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0187/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0248/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MAGNOLIA MARIA PAIVA ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO	MANOEL MESSIAS MOTA GOMES
MEMBRO EXECUTIVO	MARDONIO ANTONIO VIEIRA DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA EVELINE BASTOS URANO DE CARVALHO
SECRETÁRIO	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS ALVES
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA LILIAN MARTINS DE ABREU
COORDENADOR	MARTA LIMA DE SOUZA
MEMBRO EXECUTIVO	MEIRE ALVES VIANA
ASSESSOR TÉCNICO	MIRELLE COSTA E SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	MOISES ROBERTSON LAURENTINO DA COSTA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0249/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0187/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo de Trabalho** para Acessibilidade na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0187/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0249/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	NABUCODONOSOR CARNEIRO DE QUEIROZ
ASSESSOR TÉCNICO	NOEMI PARENTE FERNANDES DE ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO	OONA KELLY DOS SANTOS QUIRINO
ASSESSOR TÉCNICO	PAULO BATISTA FERREIRA NETO
ASSESSOR TÉCNICO	PAULO TOME DE AZEVEDO OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	RAFAEL DA SILVA PEDROSA
MEMBRO EXECUTIVO	REBECA COELHO CAMPOS
MEMBRO EXECUTIVO	REGINALDO LOPES DE SOUSA
SECRETÁRIO	REMIR XIMENES FREIRE
SECRETÁRIO	RITA DE CASSIA VIEIRA CAVALCANTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0250/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0187/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo de Trabalho** para Acessibilidade na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0187/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato

terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0250/2017

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	RODRIGO FERNANDES DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	ROSA AMELIA COSTA MACEDO
SECRETÁRIO	ROSANNI GUERRA SILVA ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO	SERGIO LEITE LIMA VERDE
MEMBRO EXECUTIVO	SILVIO AUGUSTO COUTO DE CASTELO
	BRANCO FILHO
MEMBRO EXECUTIVO	THAYS OLIVEIRA CAVALCANTE MOTA
ASSESSOR TÉCNICO	THOMAS JEFFERSON MOTAMORLIN
MEMBRO EXECUTIVO	TIAGO DE SOUSA LIMA
SECRETÁRIO	WALDER SOUSA DE MOURA
COORDENADOR	WEBER CASTRO DE ABREU

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0251/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0177/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo Estudos e Pesquisas** sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0177/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0251/2017

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	ADRIANO DE OLIVEIRA BENEVIDES
ASSESSOR TÉCNICO	ALAN DAIGO MIYAZAKI
ASSESSOR TÉCNICO	ANDREA FERNANDES MELO
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIO NEGREIROS BASTOS NETO
ASSESSOR TÉCNICO	ARISTIDES ANDRADE LOPES
ASSESSOR TÉCNICO	ARLENE MARIA MORAIS PEREIRA
SECRETÁRIO	AURENIR LOPES ALVES
SECRETÁRIO	BEATRIZ MACHADO BEZERRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0252/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017



(DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0177/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo Estudos e Pesquisas** sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0177/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0252/2017

Cargo	Nome
COORDENADOR	CAMILA COELHO POMPEU
SUPERVISOR	CARLOS AUGUSTO SEVERIANO ANDRADE
ASSESSOR TÉCNICO	CARLOS MONTEIRO PRACIANO VASCONCELOS SALES
MEMBRO EXECUTIVO	CARMEN VIRGINIA CARVALHO DA SILVA
SUPERVISOR	CICERO SOARES BEZERRA
ASSESSOR TÉCNICO	CLAUDIA VIEIRA ALBUQUERQUE
MEMBRO EXECUTIVO	CLEOMARCIO ALVES DE LOIOLA
ASSESSOR TÉCNICO	DANIEL OSTERNE GOMES DE FREITAS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0253/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0177/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo Estudos e Pesquisas** sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0177/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0253/2017

Cargo	Nome
COORDENADOR	DEBORA MENDONCA DE ARAUJO
COORDENADOR	ELIOMAR CHASTINET BRAGA
ASSESSOR TÉCNICO	EZEQUIAS SILVA DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	FABRICIA VIANA GONDIM
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO NETO IRES
SECRETÁRIO	FRANCISCO WELIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO	GLAICE GONCALVES DE LUCENA FILGUEIRAS
MEMBRO EXECUTIVO	HADSON FRANCA BARROS
COORDENADOR	HERMETO MARTINS AGUIAR
COORDENADOR	IODARIA BEZERRA PINHEIRO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0254/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0177/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo Estudos e Pesquisas** sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0177/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0254/2017

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	ISABELLA RODRIGUES RIBEIRO
MEMBRO EXECUTIVO	IVANA TECIA SILVEIRA GIFFONI
ASSESSOR TÉCNICO	JANNYELLY HENRIQUES NORONHA
MEMBRO EXECUTIVO	JOAO ALFREDO LANZILLOTTI MARTINS
ASSESSOR TÉCNICO	JOSE GARCEZ DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	JULIANA PESSOA MARTINS DE CASTRO
SECRETÁRIO	LEIDA MARIA BESERRA DA SILVA SANTIAGO
MEMBRO EXECUTIVO	LENNON MOURA OLIVEIRA CANUTO
MEMBRO EXECUTIVO	LUCIA MARIA JACO ROCHA
MEMBRO EXECUTIVO	LUIZ ERNANDES DOS SANTOS DO CARMO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0255/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0177/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo Estudos e Pesquisas** sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0177/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas



funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0255/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	LUIZ FRANCISCO DE VASCONCELOS
MEMBRO EXECUTIVO	LUZIA LEDA BATISTA ROLIM
ASSESSOR TÉCNICO	MANUELA PESSOA CAVALCANTE CARDOSO
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA AMALIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO	MARIA LUCIA HERMINIO
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA MARLUCE STUDART VIEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA NEIRENEIDE DA SILVA ASSIS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0256/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0177/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo Estudos e Pesquisas** sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0177/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0256/2017

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	MARTA LEDA MIRANDA BEZERRA
MEMBRO EXECUTIVO	MONICA FERREIRA GOMES FERNANDES
ASSESSOR TÉCNICO	ROGER MENEZES DE SOUSA
SECRETÁRIO	RUBENS ALVES NETO
MEMBRO EXECUTIVO	SAMYA REGIA FIGUEIREDO VIEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	SOLANGE MACHADO BRAGA
SECRETÁRIO	TIAGO MELO CASAL
ASSESSOR TÉCNICO	VALQUIRIA MOREIRA CARLOS
COORDENADOR	VANIA MONTEIRO SOARES RIOS
COORDENADOR	VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0257/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Memória e Revisão, criado pelo Ato da Presidência nº193/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0257/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ADELAIDE BRAGA SILVA TAVARES
ASSESSOR TÉCNICO	ALEXANDRE ALVES MOTA
MEMBRO EXECUTIVO	AMANDA ALVES DOS SANTOS
ASSESSOR TÉCNICO	ANA ALICE MAIA ALVES TEIXEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	ANTONIA IUDECY MARTINS LIMA
SUPERVISOR	CARLA ADALGISA TAVARES DIOGENES
MEMBRO EXECUTIVO	CINTHIA FREITAS BARROS
SECRETÁRIO	DIEGO FEITOSA CAVALCANTE MOTA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0258/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Memória e Revisão, criado pelo Ato da Presidência nº193/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0258/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCA JACKELINE SILVA DE AQUINO
SECRETÁRIO	GEMMA GALGANI LIMA CAMELO
SECRETÁRIO	HUMBERTO GONCALVES MEIRELES
ASSESSOR TÉCNICO	IGOR AGUIAR ANDRADE
ASSESSOR TÉCNICO	JOAO ALVES DE CASTRO JUNIOR
COORDENADOR	JOSE LUCIANO DE CARVALHO ALVES
ASSESSOR TÉCNICO	JOSE MATIAS NETO
MEMBRO EXECUTIVO	JULIANA MELO DA ROSA
MEMBRO EXECUTIVO	LINDALVA MONTEZUMA SALES RODRIGUES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0259/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Memória e Revisão, criado pelo Ato da Presidência nº193/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0259/2017

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	LUANA GONCALVES NOCRATO ALENCAR
MEMBRO EXECUTIVO	MARCIO MARTINS HOLANDA
COORDENADOR	MARIA ALVINA DE SOUSA BARROS
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA GLAUCINEIDE DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	RAFAELA PATRICIA DE SOUZA E SILVA
SECRETÁRIO	SORAYA MORLY CATUNDA ROCHA DE ANDRADE
COORDENADOR	TICIANO AGUIAR SILVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	VICTOR SILVADOS SANTOS
SUPERVISOR	WELLINGTON ROCHA LEITAO NETO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0260/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Estudos e Pesquisas, criado pelo Ato da Presidência nº193/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste

Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0260/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	AGOSTINHO GOMES DA COSTA NETO
SUPERVISOR	ARIADNA NASCIMENTO DA SILVA
MEMBRO EXECUTIVO	CARLOS WAGNER MOREIRA CAETANO
COORDENADOR	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS
COORDENADOR	FERNANDA GONCALVES PINHEIRO
MEMBRO EXECUTIVO	GILDEONES RODRIGUES DE SOUSA
MEMBRO EXECUTIVO	IZA HELENA DE CASTRO E LIMA
COORDENADOR	JOEL ALYSON CORREIA LIMA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0261/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Estudos e Pesquisas, criado pelo Ato da Presidência nº193/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0261/2017

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	JOSE MARIA ALCANTARA DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	JOSE MILTON NOGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO	KAMILA GOMES
ASSESSOR TÉCNICO	MARCIA RAIMUNDA BRAGA TABOSA DIAS
ASSESSOR TÉCNICO	MARCOS SERPA LACERDA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA JOELMA SOARES BARBOSA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA RENATA SILVEIRA FERREIRA GOMES
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA ROSEMEIRE LOPES DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA TACILDA JUSTINO DOS REIS

*** **



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0262/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Estudos e Pesquisas, criado pelo Ato da Presidência nº193/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0262/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA WILMARA LIMA DAS CHAGAS
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA YANNIE ARAUJO MOTA
SUPERVISOR	RAMON BORGES DOS REIS MOREIRA
SECRETÁRIO	ROSA MIRTES ROGERIO PINHEIRO
SECRETÁRIO	SONHA MARIA CARDOSO
MEMBRO EXECUTIVO	VICIENE CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0263/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Estudos e Pesquisas, criado pelo Ato da Presidência nº193/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0263/2017

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	PRYSILLA GOMES MOTA MATOS
MEMBRO EXECUTIVO	TASSO PINHEIRO RABELO
ASSESSOR TÉCNICO	TEREZINHA MENDES CASTRO
MEMBRO EXECUTIVO	VALERIA CARVALHO QUIXADA
COORDENADOR	YVES GABRIEL DA SILVA MELO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0264/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº193/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Ceará da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Debates e Mobilização Social, criado pelo Ato da Presidência nº193/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0264/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MILENA SARAIVA LEO VIEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	ILANA PINHEIRO RABELO
ASSESSOR TÉCNICO	JOSEFA ALVES DA SILVA ARAUJO
ASSESSOR TÉCNICO	KARLA COSTA LIMA SAMPAIO
SUPERVISOR	MARCELA FREIRE DE OLIVEIRA
SUPERVISOR	MARCIANO SILVA FERNANDES
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA DO SOCORRO FONTELES COELHO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0265/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0173/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo de Trabalho** para Memorial Pontes Neto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0173/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de



fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0265/2017

Cargo	Nome
SECRETÁRIO	ADRIANA MARIA ESCOSSIO DE FREITAS
COORDENADOR	ANA CARLA CAVALCANTE
ASSESSOR TÉCNICO	ANA SOLANGE LIMA BARBOSA
MEMBRO EXECUTIVO	ANETE NOGUEIRA AGUIAR
MEMBRO EXECUTIVO	ANTONIO HELDER DAVI DA SILVA
SECRETÁRIO	ARLINDO DIAS DA SILVA
SUPERVISOR	CARLA CRISTINE MARTINS SOARES
MEMBRO EXECUTIVO	CLAUDIA BEZERRA GUERRA DIOGENES
MEMBRO EXECUTIVO	CYNTHIA AGUIAR NEVES
SECRETÁRIO	EDLA HELENA SALLES DE BRITO FERREIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0266/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0173/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo de Trabalho** para Memorial Pontes Neto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0173/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0266/2017

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	EMANUEL COELHO BARCELOS FONTENELE
ASSESSOR TÉCNICO	FILINTO ELISIO BELCHIOR AGUIAR
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCA AILA SOUZA LEANDRO
COORDENADOR	FRANCISCA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
COORDENADOR	FRANCISCO AYDENUS DA COSTA SILVA
COORDENADOR	FRANCISCO MURILO FERREIRA LINO
COORDENADOR	FRANCISCO RICARDO PAULA COSTA FILHO
SUPERVISOR	FRANCISCO SOARES BASTOS
SECRETÁRIO	GERDERLANIA HOLANDA MAGALHAES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0267/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0173/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo de Trabalho** para Memorial Pontes Neto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0173/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0267/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	HALESSA MACIEL LIMA
ASSESSOR TÉCNICO	HEDLA TERCEIRO DE AZEVEDO
ASSESSOR TÉCNICO	HELLEN CRISTINA LOPES SALES ROCHA
MEMBRO EXECUTIVO	JESSICA KELLEY TEIXEIRA SILVA
MEMBRO EXECUTIVO	JONAS DE MELO LOPES
ASSESSOR TÉCNICO	JOSEFA SIRLEY LIMA COSTA
MEMBRO EXECUTIVO	JUAN BERG PEREIRA PAULINO
MEMBRO EXECUTIVO	KARLA MARIA MACHADO BRAZ
MEMBRO EXECUTIVO	KARLA RHAYSSA ANDRADE
SECRETÁRIO	LEONARDO FERNANDES ALVES
ASSESSOR TÉCNICO	LINDENBERG FERREIRA PAULINO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0268/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0173/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo de Trabalho** para Memorial Pontes Neto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0173/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos



financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0268/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	LIVIA DIAS SAMPAIO
ASSESSOR TÉCNICO	LUANA CARLA BEZERRA PEIXOTO
MEMBRO EXECUTIVO	MARCIA DE CASTRO DIAS
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DE FATIMA PIMENTA QUEIROZ
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DE FATIMA TABOSA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA EDILENE ARAUJO PEREIRA
COORDENADOR	MARIA JOSE JOVENCO DA SILVA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA JOSENY LOBO NOGUEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	MARIA ROSIVANIA ALVES PEREIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0269/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003), com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº0173/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Grupo de Trabalho** para Memorial Pontes Neto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº0173/2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.3º. do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0269/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARIANA DE OLIVEIRA CUNHA
SECRETÁRIO	MARIANY DE ARAUJO LIMA
MEMBRO EXECUTIVO	MOELBA COSTA PIRES
SECRETÁRIO	MONICA MAGALHAES FELINTO
COORDENADOR	NATHALLIA MARIA BRIGIDO RABELO
ASSESSOR TÉCNICO	ROBERTO MARCIO DUTRA GOMES
SECRETÁRIO	RODOLFO MATOS DE FRANCA FARIAS
SECRETÁRIO	ROSANGELA MENDES MACHADO
MEMBRO EXECUTIVO	THOMAS HATILA DE ALMEIDA FREITAS
MEMBRO EXECUTIVO	WLADIA FONSECA MOTA FERREIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0270/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (DOE de 25.03.2003); nos arts.1º e 2º do Ato Normativo nº221 de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003),

com nova redação dada pelo Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); nos arts.4º e 5º do Ato Normativo nº278, de 15 de fevereiro de 2017 (DOE de 17.02.2017); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (DOE de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº196/2017; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de fevereiro de 2017, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Memorial Pontes Neto da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará na Área de Curadoria, criado pelo Ato da Presidência nº196/2017 de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 14 de março de 2017, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (DOE de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de março do ano de 2017.

Deputado José Albuquerque
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº0270/2017

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ADRIANA VARGAS
COORDENADOR	ALESSANDRO MURATORE
ASSESSOR TÉCNICO	ANA CAROLINA FURTADO E SILVA
MEMBRO EXECUTIVO	CARLA FALCAO SOBBREIRA
SECRETÁRIO	CAROLINA LIMA FIRMINO
ASSESSOR TÉCNICO	CESAR WAGNER ALVES MARTINS
MEMBRO EXECUTIVO	DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA
MEMBRO EXECUTIVO	DANIELLE FERRAZ DE REZENDE
COORDENADOR	FABIO FRANCO
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCA AURELIANA AZEVEDO BRAGA
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE ARAUJO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº01906/2017, RESOLVE **APOSENTAR**, a partir de 17.03.2017, **LUIZ CARLOS LEMOS JUNIOR**, servidor do Quadro II – Poder Legislativo, matrícula nº000129, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo/NSP-10, com fulcro no Art.3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Federal nº.47, de 05.07.2005, D.O.U. de 06.07.2005, com proventos mensais assim discriminados:

1 Vencimento-Salário (NSP-10)	
Lei nº.15.756, de 30.12.2014	R\$ 4.472,29
2 Grat. Adic. p/Tempo Serviço (20% do Vcto)	
Art.43 da Lei 9.826/74.....	R\$ 894,46
Total dos Proventos	R\$ 5.366,75

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06/04/2017.

Dep. Jose Albuquerque
PRESIDENTE
Dep. Tin Gomes
1º VICE-PRESIDENTE
Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE
Dep. Audic Mota
1º SECRETÁRIO
Dep. João Jaime
2º SECRETÁRIO
Dep. Julinho
3º SECRETÁRIO
Dep. Augusta Brito
4º SECRETÁRIA

*** **



PORTARIA Nº105N/2017-CT - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com o art.67, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art.1º. **Designar** a Sra. **ANA EMANUELA PAIVA BARROSO**, Matrícula nº006.444 e o Sr. **PAULO BRENO FURTADO MOREIRA FILHO**, Matrícula nº002.172, como gestores do Convênio nº19/2017 - CT firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE, referente à Cooperação técnica. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº19/2017-CT

CONVENIENTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres e **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO-CE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.063.589/0001-16, com sede e foro na cidade de Capistrano - Ceará, na Praça Major José Estelita de Aguiar s/n, centro, CEP 62748-000, representada neste ato, por sua Prefeita, **INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **cooperação técnica e a cessão mútua de servidores** entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XI do Art.24 da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno). FORO: Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: De 02 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2019. VALOR: Sem ônus para origem. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2017. SIGNATÁRIOS: Deputado José Jácome Carneiro Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e pela Prefeitura Municipal de Capistrano, a Sra. **INÊS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº08/2017 - IL

PROCESSO Nº02130/2017 OBJETO: **Contratação do instrutor ROGER BEZERRA CASTELO, a fim de ministrar o Curso "EDUCAÇÃO FINANCEIRA"**. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades sensibilizar e educar seus servidores quanto à importância de se gastar menos do que se ganha, além de buscar fontes alternativas de rendimento, evitando a má administração do dinheiro por meio de uma melhor organização nas finanças familiares tendo como propósito a realização de sonhos e um futuro tranquilo. VALOR: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201128500173991500003390360000200 – Outras Despesas Correntes – Custeio da Casa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **ROGER BEZERRA CASTELO**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor **ROGER BEZERRA CASTELO** deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional do Sistema Lattes. Vale ressaltar que o referido instrutor tem mestrado em administração, especialização em controladoria, formado em administração de empresas, professor em cursos de graduação, graduação tecnológica e pós-graduação, professor do instituto educacional BM&FBovespa, tendo ministrado mais de 180 palestras e cursos relacionados a educação financeira e mercado de capitais em organizações de grande, médio e pequeno porte, instituições de ensino, médio e fundamental, e congressos a nível regional e nacional. Cópia do certificado do curso a distância gestão de finanças pessoais em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o

amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor **ROGER BEZERRA CASTELO** a fim de ministrar o Curso "EDUCAÇÃO FINANCEIRA", nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 07/04/2017. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº09/2017 - IL

PROCESSO Nº02129/2017 OBJETO: **Contratação da instrutora GERMÂNIA KELLY FURTADO FERREIRA, a fim de ministrar o Curso "GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"**. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades oferecer aos seus servidores a oportunidade de conhecer os principais métodos e técnicas aplicadas à gestão da estratégia, gestão por projetos, elaboração, uso e acompanhamento por indicadores. Refletir sobre o planejamento e etapas da construção da estratégia organizacional e compreender os principais elementos da gestão estratégica na administração pública. VALOR: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110000201128500173991500003390360000200 – Outros Despesas Correntes – Custeio da Casa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **GERMÂNIA KELLY FERREIRA DE MEDEIROS**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da instrutora **GERMÂNIA KELLY FERREIRA DE MEDEIROS** deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional do Sistema Lattes. Vale ressaltar que a referida instrutora tem mestrado em computação com especialidade em informática educativa e doutorado em ciências da educação, orientadora da célula de educação presencial da escola de gestão pública do estado do Ceará, professora da Universidade Federal de Goiás formadora no curso de formação de gestores escolares e coordenadores para gestão de tecnologia de informação e comunicação. Cópia do certificado do mestrado e doutorado em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora **GERMÂNIA KELLY FURTADO FERREIRA**, a fim de ministrar o Curso "GESTÃO ESTRATÉGICA COM FOCO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 07/04/2017. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

RESULTADO FINAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REFERÊNCIA PE Nº04/2017

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº04/2017, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ACABAMENTO GRÁFICO (ENCADERNADORA, GUILHOTINA, LAMINADORA, PERFURADORA E GRAMPEADORA) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA GRÁFICA DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**. Pelo critério do menor preço, foi **vencedora** dos LOTES I, II, III, IV e V, a empresa **PROCOPY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COPIADORAS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº07.652.439/0001-48, com os valores de R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais), R\$443.100,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e cem reais), R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), R\$18.499,92 (dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e



R\$21.999,96 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), respectivamente. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL
REFERÊNCIA PP Nº21/2016**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art.2º do Ato Deliberativo Nº593, de 23 de fevereiro de 2005, comunica o resultado final do Pregão Presencial nº21/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM OS FINS DE PROCEDER A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR (DEPUTADOS E EX DEPUTADOS) DO ESTADO DO CEARÁ, EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016. O TRABALHO CONSISTE: NO EXAME DAS DEMONSTRAÇÕES MENSAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS, DO PERÍODO AUDITADO; EM DAR ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OUTRAS DE NATUREZA FISCAL E DE CONTROLE INTERNOS; AFERIÇÃO DA REGULARIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES; LEVANTAMENTO DO DÉBITO REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E PATRONAIS COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR; ANÁLISE CRÍTICA DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS – TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. Pelo critério do menor preço, foi **vencedora** do LOTE ÚNICO, a empresa **EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S – AUDITORES INDEPENDENTES - EPP**, com valor de R\$16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de abril de 2017.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

OUTROS

**Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Ceará convidados a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada às 16:30 hs do dia 28.04.2017, em sua sede social, na Praça Amigos da Marinha, s/nº, Mucuripe, em Fortaleza, Estado do Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

I - Alteração do Estatuto Social para modificar o prazo de atuação do Conselho Fiscal para 02 anos, permitida duas reconduções consecutivas, conforme estabelece o art. 24, inciso IX, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016;

II - Inclusão do prazo de gestão unificado de 02 anos para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva;

III - Fixação da Remuneração dos Administradores;

IV - Revisão de Remuneração Global dos Administradores para o período 2016/2017;

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

V - Exame e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 2016;

VI - Destinação do Resultado do Exercício de 2016;

VII - Eleição de membros de Conselho Fiscal e fixação da remuneração;

VIII - Eleição de membros do Conselho de Administração.

Fortaleza, 13 de março de 2017

José Alfredo de Albuquerque e Silva
Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.04.07.1. A Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.04.07.1, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente, Didático e de Informática para Atender às Necessidades das Secretarias que Compõem a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, Conforme Anexo I Do Edital, Tipo Menor Preço por Lote, com data de abertura para o dia 25 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua João Batista Arrais, nº 08 - Centro, Antonina do Norte/CE. **Antonina do Norte/CE, 07 de Abril de 2017. Francisco Márcio de Sousa - Pregoeiro.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores associados da **COEMDIBRA – COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS DO GRUPO “M. DIAS BRANCO” LTDA.**, CNPJ 35.033.257/0001-24, NIRE 23.400.004.762, na conformidade do disposto no Estatuto Social, ao amparo do Artigo 1.078, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro), para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, nos termos seguintes:

1. **DATA:** 25 de Abril de 2017.

2. **HORÁRIO:** 1ª convocação às 09 horas; 2ª convocação às 10 horas e 3ª convocação às 11 horas.

3. **LOCAL:** Sede social, na Rodovia BR 116, s/n, Km 18, Zona Urbana, município de Itaitinga, Ceará.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal (artigo 32 e 47 do Estatuto Social);

5. **NÚMERO DE ASSOCIADOS NECESSÁRIOS À DETERMINAÇÃO DO QUORUM DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLÉIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO:** 4.385 pessoas.

Itaitinga, Ceará, 04 de abril de 2017.

**COEMDIBRA – COOPERATIVA DE CONSUMO
DOS EMPREGADOS DO GRUPO “M. DIAS BRANCO” LTDA.**

Marcos Antônio Magalhães Borges
Diretor Presidente

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05.04.01/2017-SEOSP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE IP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALL CENTER (0800), AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM TABULEIRO DO NORTE - CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÁO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 12 DE MAIO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. **LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

*** **

**ESMALTEC S/A
CNPJ Nº 02.948.030/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da ESMALTEC S/A, convidados a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária**, na sede social à Praça da Imprensa Chanceler Edson Queiroz, bairro da Aldeota, nesta Capital, **às 10:00 (dez) horas do dia 28 de abril do corrente ano**, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2016, com relatório da Administração;

b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;

c) Eleger os membros do Conselho de Administração; e

d) fixar remuneração dos membros da administração, se houver.

NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre a incorporação de reservas e lucros; e

b) Consolidação do Estatuto Social.

Fortaleza, 03 de abril de 2017.

A Diretoria.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.03.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.03.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **FABIO DE SOUZA LEITE - ME**, vencedora junto ao lote 1, conforme Mapa de Registro de Lances Verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 10 de Abril de 2017. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **



CENTRAL EÓLICA ROSADA S.A. (Companhia em fase pré-operacional) - CNPJ: 10.621.338/0001-14

Relatório da Administração

Aos Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Central Eólica Rosada S/A apresenta-lhes, a seguir, as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 preparadas de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016. Caio Saraiva Leão David - Diretor Presidente.

**Balanco Patrimonial levantado em
31 de dezembro de 2016
(Valores expressos em reais - R\$)**

Ativos	31/12/2016	31/12/2015
Circulantes		
Caixa e equiv. de caixa	505.696	2.126.602
Impostos a recuperar	106.012	36.441
Adiant. a fornecedores	15.297	26.285
Despesas antecipadas	56.365	50.090
Outros ativos	10.207	15.461
Total dos ativos circ.	693.577	2.254.879
Não Circulantes		
Despesas antecipadas	35.439	-
Outras contas a rec.	15.750.000	15.750.000
Red. ao valor recuperável do ativo	(15.750.000)	-
Imobilizado	548.216	547.493
Outros ativos	9.331	9.331
Total dos ativos não circulantes	592.986	16.306.824
Total dos Ativos	1.286.563	18.561.703

Passivos e Patrim.

Líquido	31/12/2016	31/12/2015
Circulantes		
Fornecedores	11.383	6.019
Obrig. soc. e tributárias	174.996	57.041
Outras obrigações	-	13.961
Tot. dos passivos circ.	186.379	77.021

Patrimônio Líquido

Capital social	21.971.700	21.971.700
Prejuízos acumulados	(20.871.516)	(3.487.018)
Total do patrim. líquido	1.100.184	18.484.682

Total dos Passivos e

Patrimônio Líquido	1.286.563	18.561.703
---------------------------	------------------	-------------------

**Demonstração do Resultado para o
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016
(Valores expressos em reais - R\$)**

	31/12/2016	31/12/2015
Desp. Operacionais		
Desp. administrativas	(1.776.331)	(1.808.759)
Outras desp. Operac.	(15.781.466)	(8.483)
Resultado antes do Result. Financeiro	(17.557.797)	(1.817.242)
Result. financ., líquido	173.299	356.333
Prej. do Exercício	(17.384.498)	(1.460.909)

**Demonstração do Resultado Abrangente
para o Exercício findo em 31 de dezembro
de 2016 (Valores expressos em reais - R\$)**

	31/12/2016	31/12/2015
Prej. do Exercício	(17.384.498)	(1.460.909)
Outros result. abrang.	-	-
Result. Abrangente	-	-
Total do Exercício	(17.384.498)	(1.460.909)

**Notas Explicativas às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31
de dezembro de 2016 (valores expressos
em reais - R\$, exceto quando de outra
forma indicado)**

Contexto operacional - A Central Eólica Rosada S.A. ("Companhia"), em fase pré-operacional, foi constituída em 2009 como Sociedade Empresarial Limitada e transformada em Sociedade Anônima de capital fechado em 2012, com sede na cidade de Fortaleza - CE, tendo como objeto social a implantação, operação, manutenção e a exploração das instalações de energia elétrica associada e as demais obras complementares. A instalação da Usina eólica "CGE ROSADA" será na cidade de Tibau - RN, com o custo estimado em R\$ 231.611.000. A Companhia foi autorizada a se estabelecer como produtora independente de energia elétrica (PIEE) pelo prazo de 35 anos, contados da data de sua publicação, de acordo com a Portaria MME nº 182 de 31 de maio de 2013, publicada em 3 de junho de 2013. O contrato de reserva de energia foi firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em 11 de julho de 2014, por um prazo de 20 (vinte)

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em reais - R\$)**

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	21.971.700	(2.026.109)	19.945.591
Prejuízo do exercício	-	(1.460.909)	(1.460.909)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	21.971.700	(3.487.018)	18.484.682
Prejuízo do exercício	-	(17.384.498)	(17.384.498)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	21.971.700	(20.871.516)	1.100.184

anos a contar da data prevista para entrada da operação comercial da usina. A data para início do fornecimento foi originalmente definida em 1ª de julho de 2014, a qual foi postergada através do Despacho nº 4.083 da ANEEL de 26 de novembro de 2013, publicado em 2 de janeiro de 2014 e passou a ser vinculada à entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Subestação de Mossoró - RN. Os preços foram contratados mediante a realização do 4º Leilão de Energia de Reserva, promovido pela ANEEL em 18 de agosto de 2011, sendo corrigidos monetariamente pelo IPCA a partir do 1º dia do mês de setembro de 2011. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional e enquanto não inicia suas operações, suas atividades são mantidas através de recursos dos acionistas.

Base de elaboração das demonstrações financeiras - Declaração de conformidade - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Base de elaboração - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma for indicado. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Moeda funcional e moeda de apresentação - As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, exceto quando indicado de outra forma.

Principais técnicas contábeis - Uso de estimativas e julgamentos - Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário que a Administração faça uso de estimativas e adote premissas para a contabilização de certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a constituição de provisões necessárias para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, vida útil do ativo imobilizado e perdas relacionadas à recuperação do valor de ativos, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais.

Instrumentos financeiros não derivativos - Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando ela transfere o direito ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Caixa e equivalentes de caixa - São representados por recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Passivos financeiros não derivativos - Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e obrigações sociais e tributárias. Estes estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados.

Imobilizado - Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

Custos subsequentes - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.

Depreciação - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente.

Apuração do resultado - Os custos e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência dos exercícios.

Receitas financeiras e despesas financeiras - A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos de cada operação. As despesas financeiras compreendem basicamente despesas com juros e tarifas bancárias.

Provisões - As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Redução ao valor recuperável (impairment) - Os ativos da Companhia são avaliados periodicamente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Imposto de renda e contribuição social - Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime de tributação com base no lucro real para o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas nas datas dos balanços. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Apresentação das demonstrações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa - As aplicações financeiras referem-se a aplicações em fundo de investimento em debêntures e renda fixa com rendimento equivalente a 98,5% do CDI e a fundo de investimento amplo, que obteve nos últimos doze meses, aproximadamente 13,36% de rendimento, sem restrições para

o resgate do valor aplicado antes do seu vencimento. **Outras contas a receber** - A Companhia possui o montante de R\$ 15.750.000, contabilizado no ativo não circulante, referente a adiantamentos concedidos ao fornecedor Wind Power Energy S.A. "WPE", responsável pelo fornecimento de aerogeradores, montagem, supervisão de montagem e comissionamento, o qual encontra-se em processo de recuperação judicial. O inadimplemento no cumprimento do contrato, por parte do fornecedor, ocasionou o acionamento da apólice nº 17.76.0000071.12 que garante o reembolso de 100% do valor adiantado e a apólice nº 17.76.0000066.12 que apresenta cobertura equivalente ao valor de 10% do contrato a título de multa pelo descumprimento contratual, ambas contratadas por ocasião do pagamento do adiantamento. A Companhia comunicou a seguradora sobre a expectativa de sinistro em 12 de agosto de 2014 e a acionou objetivando o recebimento dos valores segurados em 11 de novembro de 2014. Em 9 de dezembro de 2014, a seguradora se manifestou informando que o processo de regulação do sinistro foi iniciado. Em face do excessivo tempo decorrido sem nenhuma definição por parte da seguradora, em 23 de novembro de 2015, a Companhia entrou na esfera da Justiça Estadual com os processos abaixo listados: a) 0208198-75.2015.8.06.001 - 33ª Vara Cível - Fortaleza/CE - Ajuizamento de ação requerendo indenizações securitárias relativas à apólice de adiantamento. b) 0208529-57.2015.8.06.001-29ª Vara Cível-Fortaleza/CE- Ajuizamento de ação requerendo indenizações securitárias relativas à apólice de descumprimento contratual. Em 19 de janeiro de 2016, a Seguradora deu ciência da negativa do pagamento dos sinistros referente às apólices citadas acima. A Companhia refutou os argumentos apresentados e aguarda o desfecho dos processos acima mencionados, os quais não foram concluídos até a data de emissão das demonstrações financeiras. Em virtude do excessivo tempo decorrido para a resolução do assunto, em 31 de dezembro de 2016 a Companhia

provisionou o valor integral do adiantamento para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação, em linha com as normas contábeis vigentes. **Patrimônio líquido - Capital social** - Em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de dezembro de 2015, o capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 21.971.700, conforme apresentado a seguir:

	Ações ordinárias		% Participação por acionista
	Quantidade	Valor	
Acionistas			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	10.766.133	10.766.133	49,00%
PF Participações Ltda.	11.205.567	11.205.567	51,00%
Total	21.971.700	21.971.700	100,00%

Destinação dos lucros - Conforme parágrafo único do artigo 21 do estatuto social, os lucros apurados correspondentes a cada exercício social serão destinados da seguinte forma: • 5% para reserva legal, até a mesma atingir 20% do capital social; • 25% será destinado ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios; • O saldo ficará a disposição da Assembleia, que deliberará com base na proposta da Administração. **Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros** - A Companhia participa de operações envolvendo ativos e passivos financeiros com o objetivo de gerir os recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando a integridade do principal, a liquidez, a rentabilidade e a segurança. A avaliação destes ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado foi elaborada por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. **Contingências** - A Companhia figura como parte em um processo administrativo relacionado ao ofício enviado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o qual versa sobre a denúncia de terceiros relacionado a aprovação dos projetos de viabilidade técnica da implantação dos parques na região da divisa entre os estados do Ceará e Rio Grande do Norte.

Caio Saraiva Leão David - Diretor Presidente,
Contador - Raimundo das Chagas P. dos Santos - CRC: CE 007063/O-7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos acionistas e administradores da Central Eólica Rosada S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Central Eólica Rosada S.A. ("Companhia"), em fase pré-operacional, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Central Eólica Rosada S.A., em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Fortaleza, 21 de março de 2017. DELOITTE BRASIL - Auditores Independentes Ltda. Antonio Marcos Lima Dultra - Contador - CRC - BA 21.440/O-8.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Ratificação - Chamamento Público Nº 001/2017/SMS/FMS/-SUS. O Município de Barbalha, Estado do Ceará, por intermédio de sua Secretária Municipal de Saúde, através da Comissão de Chamamento, designada através da Portaria nº GAB/SMS nº 001/2017, de 14 de fevereiro de 2017, atendendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que fica ratificado o julgamento do processo de **Chamamento Público nº 001/2017/SMS/FMS/-SUS** em favor das seguintes instituições: Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, no valor global de R\$ 41.493.594,88 (quarenta e um milhões quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e quatro reais e oitenta e oito centavos); Fundação Otilia Correia Saraiva (Hospital do Coração do Cariri - HCC), no valor global de R\$ 12.822.644,16 (doze milhões oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); Fundação Otilia Correia Saraiva (Hospital Maternidade Santo Antonio - HMSA), no valor global de R\$ 13.791.022,68 (treze milhões setecentos e noventa e um mil e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos); Clínica de Fisioterapia Personalite LTDA - ME, no valor global de R\$ 64.812,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e doze reais); IOB Instituto de Olhos de Barbalha LTDA - ME, no valor global de R\$ 248.652,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais); Associação Pestalozzi de Barbalha, no valor global de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); Climed Clínica Médica Especializada LTDA, no valor global de R\$ 138.480,00 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais); Centro de Diagnóstico Por Imagem LTDA, no valor global de R\$ 933.406,20 (novecentos e trinta e três mil quatrocentos e seis reais e vinte centavos); Laboratório de Análises Clínicas Bio Vida S/C - ME, no valor global de R\$ 24.580,20 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos); Laboratório Monera LTDA - EPP, no valor global de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais); Laboratório Itália LTDA - ME, no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); CENTRALLAB - Central de Análises Laboratoriais LTDA - EPP, no valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); Adilania Maria Macedo de Figueiredo - ME, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Cliniti Cariri LTDA - ME, no valor global de R\$ 92.961,12 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos); Centro Urológico e Nefrológico do Cariri S/C LTDA - EPP, no valor global de R\$ 636.403,20 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e três reais e vinte centavos); Centro de Reabilitação Especializado em Fisioterapia, Nutrição e Terapia de Barbalha LTDA - ME, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); CLINIRIM - Clínica de Doenças Renais de Barbalha LTDA, no valor global de R\$ 6.476.937,96 (seis milhões quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); Teresa Silvana Nogueira da Silva - ME, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Maiores informações na Procuradoria Geral do Município, situada à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 11:30h e de 13:00 às 17:00h. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3532-0204 e 3532-2459. **Barbalha/CE, 07 de abril de 2017. Pollyanna Callou de Moraes Dantas - Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Proseguimento - Tomada de Preços nº 2017.03.06.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.03.06.1**, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca e drenagem pluvial na via que liga a Vila Umari ao Pontal do Padre Cícero, no Município de Farias Brito/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 835521/2016, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, neste dia 12 de Abril de 2017, às 10:00 (dez) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 10 de Abril de 2017. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



CENTRAL EÓLICA SÃO PAULO S.A. (Companhia em fase pré-operacional) - CNPJ: 10.309.295/0001-36

Relatório da Administração

Aos Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Central Eólica São Paulo S/A apresenta-lhes, a seguir, as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 preparadas de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016. Caio Saraiva Leão David - Diretor Presidente.

**Balanco Patrimonial levantado em
31 de dezembro de 2016
(Valores expressos em reais - R\$)**

Ativos	31/12/2016	31/12/2015
Circulantes		
Caixa e equiv. de caixa	665.150	1.492.408
Impostos a recuperar	65.850	20.310
Despesas antecipadas	72.524	31.149
Adiant. a fornecedor	6.300	-
Total dos ativos circ.	809.824	1.543.867
Não Circulante		
Despesas antecipadas	21.665	-
Outras contas a rec.	9.450.000	9.450.000
Redução ao valor recuperável do ativo	(9.450.000)	-
Imobilizado	407.490	421.244
Outros ativos	9.331	9.331
Total dos ativos não circulantes	438.486	9.880.575
Total dos Ativos	1.248.310	11.424.442

Passivos e Patrim.

Líquido	31/12/2016	31/12/2015
Circulantes		
Fornecedores	7.031	7.460
Obrig.soc. e tributárias	12.023	12.118
Outras obrigações	-	13.961
Total dos passivos circulantes	19.054	33.539

Patrimônio Líquido

Capital social	13.293.200	13.293.200
Prejuízos acumulados	(12.063.944)	(1.902.297)
Total do patrim. líq.	1.229.256	11.390.903

Total dos Passivos e
Patrimônio Líquido 1.248.310 11.424.442
**Demonstração do Resultado para o
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016
(Valores expressos em reais - R\$)**

	31/12/2016	31/12/2015
Despesas Operacionais		
Desp. administrativas	(850.085)	(910.271)
Outras desp. operac.	(9.457.673)	(5.802)
Result. Antes do Result. Financeiro	(10.307.758)	(916.073)
Result. financ., líquido	146.111	231.005
Prejuízo do Exerc.	(10.161.647)	(685.068)

**Demonstração do Resultado Abrangente
para o Exercício findo em 31 de dezembro
de 2016 (Valores expressos em reais - R\$)**

	31/12/2016	31/12/2015
Prej. do Exercício	(10.161.647)	(685.068)
Outros result. abrang.	-	-
Result. Abrangente	(10.161.647)	(685.068)

**Notas Explicativas às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31
de dezembro de 2016 (valores expressos
em reais - R\$, exceto quando de outra
forma indicado)**

Contexto operacional - A Central Eólica São Paulo S.A. ("Companhia"), em fase pré-operacional, foi constituída em 2008 como Sociedade Empresarial Limitada e transformada em Sociedade Anônima de capital fechado em 2012, com sede na cidade de Fortaleza - CE, tendo como objeto social a implantação, operação, manutenção e a exploração das instalações de energia elétrica associado e as demais obras complementares. A instalação da Usina eólica "CGE SÃO PAULO" será na cidade de Tibau - RN, com o custo estimado em R\$ 143.054.000. A Companhia foi autorizada a se estabelecer como produtora independente de energia elétrica (PIEE) pelo prazo de 35 anos, contados da data de sua publicação, de acordo com a Portaria MME nº 186 de 26 de março de 2012, publicada em 28 de março de 2012. O contrato de reserva de energia foi firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em 11 de julho de 2014, por um prazo de 20 (vinte) anos a contar da data prevista para entrada da operação comercial da usina. A data

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em reais - R\$)**

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	13.293.200	(1.217.229)	12.075.971
Prejuízo do exercício	-	(685.068)	(685.068)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	13.293.200	(1.902.297)	11.390.903
Prejuízo do exercício	-	(10.161.647)	(10.161.647)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	13.293.200	(12.063.944)	1.229.256

para início do fornecimento de energia foi originalmente definida em 1ª de julho de 2014, a qual foi postergada através do Despacho nº 4.083 da ANEEL de 26 de novembro de 2013, publicado em 2 de janeiro de 2014 e passou a ser vinculada à entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Subestação de Mossoró - RN. Os preços foram contratados mediante a realização do 4º Leilão de Energia de Reserva, promovido pela ANEEL em 18 de agosto de 2011, sendo corrigidos monetariamente pelo IPCA a partir do 1º dia do mês de setembro de 2011. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional e enquanto não inicia suas operações, suas atividades são mantidas através de recursos dos acionistas. **Base de elaboração das demonstrações financeiras - Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **Base de elaboração** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma for indicado. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, exceto quando indicado de outra forma. **Principais práticas contábeis - Uso de estimativas e julgamentos** - Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário que a Administração faça uso de estimativas e adote premissas para a contabilização de certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a constituição de provisões necessárias para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, vida útil do ativo imobilizado e perdas relacionadas à recuperação do valor de ativos, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais. **Instrumentos financeiros não derivativos - Ativos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando ela transfere o direito ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. **Caixa e equivalentes de caixa** - São representados por recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **Passivos financeiros não derivativos** - Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e obrigações sociais e tributárias. Estes estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados. **Imobilizado - Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. **Custos subsequentes** - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **Depreciação** - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente. **Apuração do resultado** - Os custos e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência dos exercícios. **Receitas financeiras e despesas financeiras** - A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos de cada operação. As despesas financeiras compreendem basicamente despesas com juros e tarifas bancárias. **Provisões** - As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. **Redução ao valor recuperável (impairment)** - Os ativos da Companhia são avaliados periodicamente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. **Imposto de renda e contribuição social** - Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime de tributação com base no lucro real para o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas nas datas dos balanços. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. **Apresentação das demonstrações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa** - As aplicações financeiras referem-se a aplicações em fundo de investimento em debêntures e renda fixa com rendimento equivalente a 98,5% do CDI e a fundo de investimento amplo, que obteve nos últimos doze meses, aproximadamente 129,36% de rendimento, sem restrições para o resgate do valor aplicado antes do seu vencimento.

Outras contas a receber - A Companhia possui o montante de R\$ 9.450.000, contabilizado no ativo não circulante, referente a adiantamentos concedidos ao fornecedor Wind Power Energy S.A. "WPE", responsável pelo fornecimento de aerogeradores, montagem, supervisão de montagem e comissionamento, o qual encontra-se em processo de recuperação judicial. O inadimplemento no cumprimento do contrato, por parte do fornecedor, ocasionou o acionamento da apólice nº 17.76.0000065.12 que garante o reembolso de 100% do valor adiantado e a apólice nº 17.76.0000070.12 que apresenta cobertura equivalente ao valor de 10% do contrato a título de multa pelo descumprimento contratual, ambas contratadas por ocasião do pagamento do adiantamento. A Companhia comunicou a seguradora sobre a expectativa de sinistro em 12 de agosto de 2014 e a acionou objetivando o recebimento dos valores segurados em 11 de novembro de 2014. Em 9 de dezembro de 2014, a seguradora se manifestou informando que o processo de regulação do sinistro foi iniciado. Em face do excessivo tempo decorrido sem nenhuma definição por parte da seguradora, em 23 de novembro de 2015, a Companhia entrou na esfera da Justiça Estadual com os processos abaixo listados: a)0208198-75.2015.8.06.001 - 33ª Vara Cível - Fortaleza/CE - Ajuizamento de ação requerendo indenizações securitárias relativas à apólice de adiantamento. b)0208529-57.2015.8.06.001 - 29ª Vara Cível - Fortaleza/CE - Ajuizamento de ação requerendo indenizações securitárias relativas ao descumprimento contratual. Em 19 de janeiro de 2016, a Seguradora deu ciência da negativa do pagamento dos sinistros referente às apólices citadas acima. A Companhia refutou os argumentos apresentados e aguarda o desfecho dos processos acima mencionados, os quais não foram concluídos até a data de emissão das demonstrações financeiras. Em virtude do excessivo tempo decorrido para a resolução do assunto, em 31 de dezembro de 2016 a Companhia provisionou o valor integral do adiantamento para assegurar que

seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação, em linha com as normas contábeis vigentes.

Patrimônio líquido - Capital social - Em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de dezembro de 2015, o capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 13.293.200, conforme apresentado a seguir:

Ações Ordinárias	Ações Ordinárias		% Participação por acionista
	Quantidade	Valor	
Acionistas			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	6.513.668	6.513.668	49,00%
PF Participações Ltda.	6.779.532	6.779.532	51,00%
Total	13.293.200	13.293.200	100,00%

Destinação dos lucros - Conforme parágrafo único do artigo 21 do estatuto social, os lucros apurados correspondentes a cada exercício social serão destinados da seguinte forma: • 5% para reserva legal, até a mesma atingir 20% do capital social; • 25% será destinado ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios; • O saldo ficará a disposição da Assembleia, que deliberará com base na proposta da Administração. **Gerenciamento de risco e instrumentos financeiros** - A Companhia participa de operações envolvendo ativos e passivos financeiros com o objetivo de gerir os recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando a integridade do principal, a liquidez, a rentabilidade e a segurança. A avaliação destes ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado foi elaborada por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. **Contingências** - A Companhia figura como parte em um processo administrativo relacionado ao ofício enviado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o qual versa sobre a denúncia de terceiros relacionado a aprovação dos projetos de viabilidade técnica da implantação dos parques na região da divisa entre os estados do Ceará e Rio Grande do Norte

Caio Saraiva Leão David - Diretor Presidente
Contador - Raimundo das Chagas P. dos Santos - CRC: CE 007063/O-7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos acionistas e administradores da Central Eólica São Paulo S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Central Eólica São Paulo S.A. ("Companhia"), em fase pré-operacional, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Central Eólica São Paulo S.A., em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Fortaleza, 21 de março de 2017. DELOITTE BRASIL - Auditores Independentes Ltda. Antonio Marcos Lima Dultra - Contador - CRC - BA 21.440/O-8.

*** **

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF Nº 07.047.251/0001-70 - NIRE Nº 23300007891

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE ("Companhia"), convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGO"), a ser realizada no dia 25 de abril de 2017, às 14:00 horas, na sede da Companhia, Rua Padre Valdevino, nº 150, Centro, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **I. Aprovação das contas dos Administradores; exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes; II. Proposta de destinação do lucro líquido do exercício de 2016 e distribuição de dividendos; III. Eleição de membro do Conselho de Administração em substituição a conselheiro eleito pelo acionista controlador; IV. Fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2017; e V. Manutenção do Conselho Fiscal instalado com a respectiva eleição dos membros para o exercício de 2017 e fixação de sua remuneração. Em Assembleia Geral Extraordinária: I. Capitalização parcial da Reserva de Reforço de Capital de Giro no valor de R\$ 61.000.000,00 e a consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Para participar da AGOE, o acionista deverá apresentar comprovante de propriedade de ações expedido pela instituição depositária das ações da Companhia. Caso o acionista seja representado por procurador, a Companhia solicita o depósito do respectivo mandato acompanhado dos documentos necessários, com 72 (setenta e duas horas) de antecedência do dia da AGOE. Solicita-se aos acionistas que observem o disposto no Art. 126 da Lei nº 6.404/76. Para a instalação do Conselho Fiscal é necessário o pedido de Acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) de ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto terão o direito de eleger em votação em separado, um membro efetivo e o respectivo suplente. Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico da página da CVM (www.cvm.gov.br). Niterói, 10 de abril de 2017. Mario Fernando de Melo Santos - Presidente do Conselho de Administração.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Brejo Santo - Extrato de Contratos - Pregão Presencial Nº 2017.02.15.01. Torna Público os Extratos de Contratos decorrentes do **Pregão Presencial de Nº 2017.02.15.01** ocorrido no dia 03 de março de 2017 às 09:00 (nove horas) cujo objeto é: contratação de serviços de assessoria executiva junto ao Gabinete da Presidência; manutenção de sistemas, de rede e locação de softwares de contabilidade, FOPAG, almoxarifado, patrimônio, tesouraria e gestão pública; e, hospedagem, gerenciamento, manutenção e publicação de conteúdo em website da Câmara Municipal de Brejo Santo/CE. Contratadas: 01 - Chicote Teles Contabilidade, CNPJ Nº 15.175.566/0001-21. Assina pela contratada: Francisco Teles Sobrinho, CPF Nº 721.943.248-87, vencedora no item 01 com o valor global de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); 02 - JBS Sistemas, Treinamentos e Serviços de Informática Ltda, CNPJ N.º07.411.806/0001-75. Assina pela contratada: Antônio de Figueiredo Brito, CPF Nº 346.752.303-00, vencedora no item 02 com o valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); e 03 - DUOSOFTWARE Treinamentos e Informática Ltda., CNPJ N.º 21.876.033/0001-70. Assina pela contratada: Renato Machado Moreira Junior, CPF Nº 896.079.023-00, vencedora no item 03 com o valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Contratante: Câmara Municipal de Brejo Santo, CNPJ N.º 05.454.897/0001-47. Assina pela Contratante: João Batista de França Sales - Presidente da Câmara Municipal, CPF Nº 069.777.584-49. Data da Assinatura do contrato: 06 de março de 2017. Duração dos Contratos: Até 31 de dezembro de 2017. Dotações Orçamentárias: 0101-01.031.0043.2.001. Elemento de Despesas Nº 3390.39.00. Fonte de Recursos: Próprios. **Brejo Santo/CE, 10 de abril de 2017. João Batista de França Sales - Presidente da Câmara Municipal.**

*** **



CENTRAL EÓLICA FAMOSA I S.A. (Companhia em fase pré-operacional) - CNPJ: 11.203.667/0001-08

Relatório da Administração

Aos Senhores Acionistas, Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Central Eólica Famosa I S/A apresenta-lhes, a seguir, as Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 preparadas de acordo com o International Financial Reporting Standards (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo IASB e que são efetivas para as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016. Caio Saraiva Leão David - Diretor Presidente.

**Balanco Patrimonial levantado em
31 de dezembro de 2016
(Valores expressos em reais - R\$)**

Ativos	31/12/2016	31/12/2015
Circulantes		
Caixa e equiv. de caixa	922.150	2.083.047
Impostos a recuperar	82.490	30.024
Adiant. a fornecedores	9.484	22.500
Despesas antecipadas	72.654	39.298
Total dos ativos circ.	1.086.778	2.174.869
Não Circulantes		
Desp. antecipadas	27.029	-
Outras contas a rec.	12.600.000	12.600.000
Redução ao valor recup. do ativo	(12.600.000)	-
Imobilizado	444.759	449.524
Outros ativos	7.537	7.538
Total dos ativos não circulantes	479.325	13.057.062
Total dos Ativos	1.566.103	15.231.931

Passivos e Patrim.	31/12/2016	31/12/2015
Líquido		
Circulantes		
Fornecedores	9.040	7.476
Obrig. soc. e tributárias	13.187	14.781
Outras obrigações	-	13.962
Total dos passivos circulantes	22.227	36.219
Patrimônio Líquido		
Capital social	17.607.000	17.607.000
Prejuízos acumulados	(16.063.124)	(2.411.288)
Total do patrim. líq.	1.543.876	15.195.712
Total dos Passivos e Patrim. Líquido	1.566.103	15.231.931

**Demonstração do Resultado para o
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016
(Valores expressos em reais - R\$)**

	31/12/2016	31/12/2015
Desp. Operacionais		
Desp. administrativas	(1.236.902)	(1.174.485)
Outras desp. Operac.	(12.609.834)	(7.696)
Result. antes do Result. Financeiro	(13.846.736)	(1.182.181)
Result. financ., líquido	194.900	313.056
Prej. do Exercício	(13.651.836)	(869.125)

**Demonstração do Resultado Abrangente
para o Exercício findo em 31 de dezembro
de 2016 (Valores expressos em reais - R\$)**

	31/12/2016	31/12/2015
Prej. do Exercício	(13.651.836)	(869.125)
Outros result. abrang.	-	-
Result. Abrangente	(13.651.836)	(869.125)

**Notas Explicativas às demonstrações
financeiras para o exercício findo em 31
de dezembro de 2016 (valores expressos
em reais - R\$, exceto quando de outra
forma indicado)**

Contexto operacional - A Central Eólica Famosa I S.A. ("Companhia"), em fase pré-operacional, foi constituída em 2009 como Sociedade Empresarial Limitada e transformada em Sociedade Anônima de capital fechado em 2012, com sede na cidade de Fortaleza - CE, tendo como objeto social a implantação, operação, manutenção e a exploração das instalações de energia elétrica associado e as demais obras complementares. A instalação da Usina eólica "CGE FAMOSA I" será na cidade de Tibau - RN, com o custo estimado em R\$ 183.927.000. A Companhia foi autorizada a se estabelecer como produtora independente de energia elétrica (PIEE) pelo prazo de 35 anos, contados da data de sua publicação, de acordo com a Portaria MME nº 315 de 24 de maio de 2012, publicada em 28 de maio de 2012. O contrato de reserva de energia foi firmado com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em 11 de julho de 2014, por um prazo de 20 (vinte) anos a contar da data prevista para entrada da operação comercial da usina. A data

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o
Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 (Valores expressos em reais - R\$)**

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	17.607.000	(1.542.163)	16.064.837
Prejuízo do exercício	-	(869.125)	(869.125)
Saldos em 31 de dezembro de 2015	17.607.000	(2.411.288)	15.195.712
Prejuízo do exercício	-	(13.651.836)	(13.651.836)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	17.607.000	(16.063.124)	1.543.876

para início do fornecimento de energia foi originalmente definida em 1º de julho de 2014, a qual foi postergada através do Despacho nº 4.083 da ANEEL de 26 de novembro de 2013, publicado em 2 de janeiro de 2014 e passou a ser vinculada à entrada em operação comercial das instalações de transmissão da Subestação de Mossoró - RN. Os preços foram contratados mediante a realização do 4º Leilão de Energia de Reserva, promovido pela ANEEL em 18 de agosto de 2011, sendo corrigidos monetariamente pelo IPCA a partir do 1º dia do mês de setembro de 2011. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional e enquanto não inicia suas operações, suas atividades são mantidas através de recursos dos acionistas. **Base de elaboração das demonstrações financeiras - Declaração de conformidade** - As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **Base de elaboração** - As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando de outra forma for indicado. O custo histórico é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. **Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, exceto quando indicado de outra forma. **Principais práticas contábeis - Uso de estimativas e julgamentos** - Na elaboração das demonstrações financeiras, é necessário que a Administração faça uso de estimativas e adote premissas para a contabilização de certos ativos, passivos e outras transações, entre elas a constituição de provisões necessárias para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, vida útil do ativo imobilizado e perdas relacionadas à recuperação do valor de ativos, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais. **Instrumentos financeiros não derivativos - Ativos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando ela transfere o direito ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. **Caixa e equivalentes de caixa** - São representados por recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações financeiras cujos saldos não diferem significativamente dos valores de mercado, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **Passivos financeiros não derivativos** - Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e obrigações sociais e tributárias. Estes estão demonstrados pelos valores de contratação, acrescidos dos encargos pactuados. **Imobilizado - Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. **Custos subsequentes** - Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. **Depreciação** - Itens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear no resultado do exercício com base na vida útil econômica estimada de cada componente. **Apuração do resultado** - Os custos e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência dos exercícios. **Receitas financeiras e despesas financeiras** - A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos de cada operação. As despesas financeiras compreendem basicamente despesas com juros e tarifas bancárias. **Provisões** - As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. **Redução ao valor recuperável (impairment)** - Os ativos da Companhia são avaliados periodicamente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. **Imposto de renda e contribuição social** - Conforme facultado pela legislação tributária, a Companhia optou pelo regime de tributação com base no lucro real para o imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido é calculado com base nas leis tributárias promulgadas nas datas dos balanços. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. **Apresentação das demonstrações financeiras - Caixa e equivalentes de caixa** - As aplicações financeiras referem-se a aplicações em fundo de investimento em debêntures e renda fixa com rendimento equivalente a 98,5% do CDI e a fundo de investimento amplo, que obteve nos últimos doze meses, aproximadamente 13,36% de rendimento, sem restrições para o resgate do valor aplicado antes do seu vencimento.

Outras - contas a receber - A Companhia possui o montante de R\$ 12.600.000, contabilizado no ativo não circulante, referente a adiantamentos concedidos ao fornecedor Wind Power Energy S.A. "WPE", responsável pelo fornecimento de aerogeradores, montagem, supervisão de montagem e comissionamento, o qual encontra-se em processo de recuperação judicial. O inadimplemento no cumprimento do contrato, por parte do fornecedor, ocasionou o acionamento da apólice nº 17.76.0000064.12 que garante o reembolso de 100% do valor adiantado e a apólice nº 17.76.0000063.12 que apresenta cobertura equivalente ao valor de 10% do contrato a título de multa pelo descumprimento contratual, ambas contratadas por ocasião do pagamento do adiantamento. A Companhia comunicou a seguradora sobre a expectativa de sinistro em 12 de agosto de 2014 e a acionou objetivando o recebimento dos valores segurados em 11 de novembro de 2014. Em 9 de dezembro de 2014, a seguradora se manifestou informando que o processo de regulação do sinistro foi iniciado. Em face do excessivo tempo decorrido sem nenhuma definição por parte da seguradora, em 23 de novembro de 2015, a Companhia entrou na esfera da Justiça Estadual com os processos abaixo listados: a)0208198-75.2015.8.06.001-33ª Vara Cível-Fortaleza/CE - Ajuizamento de ação requerendo indenizações securitárias relativas à apólice de adiantamento. b)0208529-57.2015.8.06.001-29ª Vara Cível- Fortaleza/CE-Ajuizamento de ação requerendo indenizações securitárias relativas ao descumprimento contratual. Em 19 de janeiro de 2016, a Seguradora deu ciência da negativa do pagamento dos sinistros referente às apólices citadas acima. A Companhia refutou os argumentos apresentados e aguarda o desfecho dos processos acima mencionados, os quais não foram concluídos até a data de emissão das demonstrações financeiras. Em virtude do excessivo tempo decorrido para a resolução do assunto, em 31 de dezembro de 2016 a Companhia provisionou o valor integral do adiantamento para assegurar que

seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação, em linha com as normas contábeis vigentes. **Patrimônio líquido - Capital social** - Em 31 de dezembro de 2016 e em 31 de dezembro de 2015, o capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 17.607.000, conforme apresentado a seguir:

	Ações ordinárias		% Participação por acionista
	Quantidade	Valor	
Acionistas			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	8.627.430	R\$ 8.627.430	49,00%
PF Participações Ltda.	8.979.570	R\$ 8.979.570	51,00%
Total	17.607.000	R\$ 17.607.000	100,00%

Destinação dos lucros - Conforme parágrafo único do artigo 21 do estatuto social, os lucros apurados correspondentes a cada exercício social serão destinados da seguinte forma: • 5% para reserva legal, até a mesma atingir 20% do capital social; • 25% será destinado ao pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios; • O saldo ficará a disposição da Assembleia, que deliberará com base na proposta da Administração. **Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros** - A Companhia participa de operações envolvendo ativos e passivos financeiros com o objetivo de gerir os recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando a integridade do principal, a liquidez, a rentabilidade e a segurança. A avaliação destes ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado foi elaborada por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. **Contingências** - A Companhia figura como parte em um processo administrativo relacionado ao ofício enviado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o qual versa sobre a denúncia de terceiros relacionado a aprovação dos projetos de viabilidade técnica da implantação dos parques na região da divisa entre os estados do Ceará e Rio Grande do Norte.

Caio Saraiva Leão David - Diretor Presidente,
Contador - Raimundo das Chagas P. dos Santos - CRC: CE 007063/O-7

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos acionistas e administradores da Central Eólica Famosa I S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Central Eólica Famosa I S.A. ("Companhia"), em fase pré-operacional, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Central Eólica Famosa I S.A., em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Fortaleza, 21 de março de 2017. DELOITTE BRASIL - Auditores Independentes Ltda. Antonio Marcos Lima Dultra - Contador - CRC - BA 21.440/O-8.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato do Termo de Ratificação. A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração **Dispensa de Licitação nº. 2017.02.21.01** - Chamada Pública fundamentada no art. 14, & 1º da Lei Federal nº 11.947/2009, para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para compor a agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Assaré/CE, em favor dos interessados classificados a seguir: Raimundo Barro Freire - CPF nº 059.183.243-72; João Bosco Da Silva - CPF nº 879.785.553-72; Agostinho De Paula Viana - CPF nº 502.535.903-10; Pedro Bizerra Da Silva - CPF nº 153.138.128-66; Pedro Dias De Alcântara Neto - CPF nº 172.014.623-34; Cláudia De Moura Souza - CPF nº 076.025.344-76; Pedro Edivaldo Santos - CPF nº 920.073.501-06; Rita Botelho Da Cunha - CPF nº 194.763.373-20; Mario José De Sousa - CPF nº 132.657.868-54; Raimundo Lima De Sousa - CPF nº 008.475.933-04; Elisângela Rodrigues Moraes - CPF nº 038.627.023-67; Antônia Edivânia Alencar Evangelista - CPF nº 837.010.602-15; Raimundo Dias De Alcântara - CPF nº 246.658.193-00; Cícero Da Silva Ferreira - CPF nº 033.165.773-27; Francisca Eridian Pereira Sousa - CPF nº 974.540.603-15; Francelino Felix Da Silva - CPF nº 032.265.563-39; Marcelo De Oliveira Gomes - CPF nº 045.916.493-77; Rivaldo Moreira De Sá - CPF nº 904.810.893-49; Manuel Alves De Oliveira - CPF nº 265.681.603-34; Francisco Fabiano Bernardo de Matos - CPF nº 038.663.543-98; Maria Bezerra Da Silva Gomes - CPF nº 330.844.673-15; Margarida Gonçalves De Alencar - CPF nº 808.231.493-15; Antônio Andre Valdo Da Silva Gomes - CPF nº 058.354.073-27; Moises Fablício Freire - CPF nº 044.040.433-92; Marconi De Oliveira Gomes - CPF nº 036.145.123-71; Cícero Da Silva Souza - CPF nº 811.924.363-34; Lourenço Oliveira Da Silva - CPF nº 953.936.503-10; José Lourismar Da Silva - CPF nº 849.097.223-00; José Claesio De Sousa - CPF nº 800.148.953-15; Raimundo Nonato De Lima - CPF nº 850.538.723-68; Francisco Marcílio Rodrigues Da Silva - CPF nº 048.620.473-19; João Bosco De Sousa - CPF nº 532.838.990-53; Francisco Dos Santos Matos - CPF nº 046.540.883-42; Antonia Cleide Da Silva - CPF nº 884.852.183-53; Alexandre Tarcísio Silva Rodrigues - CPF nº 047.664.593-00; Francisco Rodrigues Filho - CPF nº 926.659.853-49. Perfazendo o valor total adjudicado de R\$ 386.466,18 (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). **Assaré - CE, 31 de Março de 2017. Maria Eldevanha de Souza dos Santos - Secretária de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Decreto Nº 016, de 07 de Abril de 2017. Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel que indica. O Prefeito Municipal de Itaitinga, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do disposto nas disposições do Decreto-Lei nº 3.3365 de 21 de junho de 1941, Decreta: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o seguinte imóvel: um terreno no bairro denominado caracanga, nesta cidade, perfazendo uma área de 10.082,35 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul (frente), por onde mede distância de 91,00 m confrontando-se com a Av. Jorge Cavalcante, ao Norte (fundos), por onde mede distância de 91,00 m confrontando-se com terras de propriedade de Antônio Alves Ferreira, ao Oeste (lado direito), por onde mede distância de 110,80 m com terras de propriedade de Cordeiro Aragão Const. E Neg. Imobiliário LTDA-ME, ao Leste (lado esquerdo), por onde mede 110,80 m confrontando-se com terra de propriedade de Cordeiro Aragão Const. E Neg. Imobiliário LTDA-ME. Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1 deste Decreto destinar-se para construção de unidades habitacionais do Projeto Minha Casa Minha Vida. Art. 3º Fica a procuradoria Geral do Município autorizada a promover, a forma da legislação vigente, a desapropriação do imóvel a que se reporta este decreto. Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta do vigente Orçamento, na Classificação Orçamentária: 14.01.16.244.03.01.1.025; Art. 5º Fica declarada de urgência a desapropriação de que trata este Decreto, para o efeito de emissão de posse, nos termos do Decreto- Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941. Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. **Paço do Governo Municipal de Itaitinga, Governando para Todos, 07 de Abril de 2017. Amaral Cavalcante de Sousa - Secretário Municipal de Infraestrutura. Abel Cercelino Rangel Junior - Prefeito Municipal.**

*** **



continuação das Demonstrações Contábeis da Norsa Refrigerantes S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva Doações	Incentivos Legais	Retenção Fiscais	Retenção de lucros	Ajuste avaliação patrimonial	Lucro/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2014	171.856	621	-	490.978	-	-	(69.364)	594.091
Aumento de capital por incorporações	352.829	-	-	-	-	-	25.429	378.258
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	151.533	151.533
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	(12.509)	-	(12.509)
Destinação dos lucros								
Constituição de reserva de incentivos fiscais	-	-	-	107.598	-	-	(107.598)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2015	524.685	621	-	598.576	-	(12.509)	-	1.111.373
Ajustes de exercícios anteriores	-	5	-	(3)	-	-	-	2
Reversão de reserva de incentivo constituída a maior	-	-	-	(1.679)	1.679	-	-	-
Aumento de capital por incorporação de acervo	119.889	-	-	-	7.435	-	-	127.324
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	3.992	-	3.992
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	312.844	312.844
Constituições de reservas de incentivos de anos anteriores	-	-	-	78.550	-	-	(78.550)	-
Constituições de reservas de incentivos	-	-	-	214.886	-	-	(214.886)	-
Constituições de reservas legais	-	-	15.642	-	-	-	(15.642)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(942)	(942)
Constituições de reservas de lucro	-	-	-	-	2.824	-	(2.824)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	644.574	626	15.642	890.330	11.938	(8.517)	-	1.554.593

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA

CONTADORA

AURITA GLÓRIA BRASIL

CPF: 495.046.145-15 - CRC-CE 018024/O-7

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Decreto Nº 10040001/2017 de 10 de Abril de 2017. Dispõe sobre o Edital de Convocação do Concurso Público de Poranga Prefeitura Municipal de Poranga-CE, Carlisson Emerson Araújo da Assunção, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do município, tendo em vista o concurso Público Edital Nº 001/2013. Destinado ao preenchimento do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal: Considerando as necessidades da Administração Pública Municipal: Resolve: Convocar os aprovados no Concurso Público Municipal da Prefeitura de Poranga/CE, regido pelo Edital 001/2013, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado oficial do concurso, para a tomada de posse nos cargos para o qual foram classificados, os candidatos deverão apresentar ainda, os documentos e exames médico, a serem entregues na Secretaria Municipal de Administração a partir do dia 10 de abril de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00h conforme prevê o item 10 do capítulo XII – das disposições finais do referido edital: Secretaria de Saúde – 40/h. 1) Leonardo Santos de Lima – Agente de Endemias. 2) Ana Cristina Gomes da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais. 3) Ana Carmen Nascimento Sousa – Auxiliar de Serviços Gerais; Secretaria de Assistência Social: 1) Maria Patrícia Melo de Aquino – Auxiliar de Serviços Gerais. 1. Documentos: a) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento; b) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito); c) Fotocópia autenticada do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral; d) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino; e) Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do Curso exigido no Anexo I; f) 2 fotografias 3x4 recentes. g) Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96. h) Declaração que não possui cargo público municipal, Estadual, Federal; i) Certidão de antecedentes criminais (Fórum); j) Certidão Negativa de débito municipal (Setor de Tesouraria e Tributos) k) Certificados/diplomas exigidos para investidura no cargo. 2. Exames: a) Hemograma; b) Glicemia de jejum; c) Creatinina; d) Chagas; e) VDRL; f) HBS – AJ; g) Eletrocardiograma; h) Laringoscopia para o cargo de professor (com laudo médico); i) Exame Oftalmológico para o cargo de motorista (com laudo médico); j) Laudo Médico; 3. A não apresentação dos documentos exames e na conformidade deste edital impedirá a formalização do ato de posse. **Carlisson Emerson Araújo da Assunção - Prefeito Municipal Poranga – Ce, 10 de abril de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS – Pregão Presencial nº. 16.03.2017-CPSMS. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de abril de 2017, às 08h00min, na sede da Universidade Federal do Estado do Ceará, Campus do Mucambinho, UFC/Sobral, Bloco de Tecnologia, localizada na Rua Cel. Estanislau Frota, nº. 494, Centro, CEP. 62010-560 estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço por lote, sob nº. 16.03.2017-CPSMS, com o seguinte objeto: prestação de serviços de confecção laboratorial de prótese dentária e confecção de aparelhos ortodônticos, para atender os usuários do Centro de Especialidades Odontológicas Regional, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I, partes integrantes do Edital, o qual se encontra na íntegra na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, localizada na Rua Padre Antônio Ibiapina, nº. 170, Centro, CEP. 62010-750, Sobral/CE e nos sites www.cpsmsobral.com.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Renê Tomaz Solon - Pregoeiro – Sobral (CE), 10 de abril de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Credenciamento de Artistas de Maracanaú - Edital Nº 01/2017. O Presidente da Fundação de Cultura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 12/04/2017 a 26/04/2017, no horário de segunda à quinta-feira das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 15h 30min; e sexta-feira das 8:00h às 12h30min, estará recebendo documentação descrita no Edital, objetivando credenciar pessoas físicas e jurídicas, com o escopo de prestarem serviços artísticos e culturais, nas linguagens artísticas constantes no anexo do edital, na forma da Lei Municipal nº 2.370/2015, Decreto Municipal nº 3.179/2015 e Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, tudo conforme especificações contidas no Edital nº 01/2017, e demais anexos, os quais estarão disponíveis a partir do dia 12 de abril de 2017, na íntegra no site www.maracanau.ce.gov.br, e na sede da Fundação de Cultura de Maracanaú, localizada na Rua Edson Queiroz, nº 5, Bairro Antônio Justa, CEP 61.905-155, Maracanaú – Ceará, ficando o solicitante obrigado a fornecer CD room ou pen drive. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (085) 3371.2716 (Fundação de Cultura de Maracanaú: Sérgio Dias da Paz – Presidente da Fundação de Cultura). **Maracanaú 10 de abril de 2017.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tarrafas – Resultado da Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2017.03.13.001F. Objeto: execução das obras de reforma de passagens molhadas em diversas localidades da Zona Rural ligando estradas vicinais do Município de Tarrafas – CE e reforma e melhoria do CERU - Centro Educacional Rural localizado na Sede, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos. Empresas Habilitadas: FV Construções EIRELE – ME; Construserv Construções e Serviços EIRELE –ME; Alencar Locações, Construções e Serviços LTDA – ME; S & T Construções e Locações De Mão De Obra EIRELI – ME; Teotônio Construções Comercio Industria e Serviços LTDA – ME; Jao Construções e Serviços LTDA; H.E Serviços EIRELE – ME; A.I.L. Construtora LTDA – ME; Mendonça Construções e Serviços EIRELI – ME; Pegada Mix Serviços e Eventos LTDA – ME; J2 Construções e Serviços LTDA; MLS Construções Civil LTDA – ME. Empresas Inabilitadas: Confiança Construções e Empreendimentos - LTDA deixou de atender aos itens 3.2.1 letra “a”, item 3.2.2 “c” e “d”, item 3.2.3.2, item 3.2.3.3, item 3.2.3.5, item 3.2.4.3 e o item 3.2.4.4 do Edital; Ramalho Serviços e Obras EIRELI ME deixou de atender ao item 3.2.3.2 do Edital; Fugmax Empreendimentos e Projeto – LTDA deixou de atender aos itens 3.2.3.2 e o item 3.2.3.3 do Edital; Teles Soluções em Imóveis EIRELI - ME deixou de atender ao item 3.2.3.2 do Edital; Fabricio Gabriel de Sousa – ME deixou de atender ao item 3.2.4.4 do Edital; Caldas Engenharia e Construções LTDA - ME deixou de atender aos itens 3.2.4.3 e o item 3.2.4.4 do Edital; Eletroport Serviços Projetos e Construções EIRELE - ME deixou de atender aos itens 3.2.3.5 e o item 3.2.4.4 do Edital; Ágape Serviços EIRELI – ME; deixou de atender ao item 3.2.2 letra “d” do Edital; Servics Empreendimentos Eereli - ME deixou de atender aos itens 3.2.1, item 3.2.3.5 e o item 3.2.4.4 do Edital; Jose Urias Filho – ME deixou de atender ao item 3.2.4.4 do Edital; Roma Construções LTDA – ME deixou de atender aos itens 3.2.3.3, item 3.2.3.5 e o item 3.2.4.4 do Edital; P. R. do Nascimento Nunes EIRELI - ME deixou de atender ao item 3.2.1 “d” do Edital. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam apresentados recursos, abertura do envelope nº 02 Proposta de Preço, fica marcada para o dia 20 de abril de 2017 as 08H. **Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, 10 de abril de 2017. Luiz Alves Matias – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Edital de Concurso Público 001/2017. A Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos pertencentes ao Quadro Permanente e Cadastro de Reserva, conforme cronograma abaixo: Período de Inscrição: 12/04/2017 a 11/05/2017. Local de Inscrição: Internet: www.cetrede.com.br. Informações: (85) 3214-8200. Horário de Inscrição: 07h00min às 23h00min. Data de realização do Concurso: 11 de junho de 2017. Cargos – Ensino Fundamental: Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Maqueiro, Merendeira, Motorista Categoria D. Ensino Médio: Agente Administrativo, Agente Fazendário, Agente Municipal de Trânsito, Assistente Fazendário, Fiscal Sanitário, Guarda Municipal, Monitor de Esportes, Músico - Bateria Armada, Músico – Bombardão, Músico – Bombardino, Músico – Bombo, Músico – Clarinete, Músico – Flauta, Músico – Prato, Músico - Sax Horns, Músico - Sax Tenor, Músico – Saxofone, Músico – Surdo, Músico – Trombone, Músico – Trompete, Músico – Tuba, Técnico em Enfermagem, Técnico em Gesso – Hospitalar, Técnico em Raio-X, Topógrafo. Ensino Superior: Administrador Hospitalar, Arquiteto, Assistente Social, Auditor de Controle Interno, Auditor em Serviços de Saúde, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Biólogo – Especialista em Meio Ambiente, Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro – UBS, Enfermeiro em Saúde Mental, Enfermeiro Plantonista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geógrafo, Geólogo, Médico – UBS, Médico Anestesiologista, Médico Clínico Geral – Plantonista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Gineco-Obstetra, Médico Mastologista, Médico Neuropediatra, Médico Otorrinolaringologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Nutricionista, Odontólogo – Endodontista, Odontólogo – UBS, Procurador, Procurador Fiscal, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Veterinário. Nível Superior - Específico da Educação: Professor de Artes e Dança, Professor PEB II – Artes, Professor PEB II – Ciências, Professor PEB II – Língua Inglesa, Professor PEB II – Língua Portuguesa, Professor PEB II -Pedagogia. **Oferece 253 Vagas e 759 no Cadastro de Reserva. Aquiraz (CE), 10 de abril de 2017. Edson Sá - Prefeito Municipal de Aquiraz – CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 02/2017-SEGEST – Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão. Empresas Detentoras do Registro de Preços: Willia Gomes dos Santos – ME: Itens- aquisição de tonner: 06,07 Valor total registrado R\$ 9.017,46 (nove mil, dezesseis reais e quarenta e seis centavos), Josimar Araujo de Souza –ME: Itens-recarga de tonner: 01,02,05,06,07,08,09, valor total registrado R\$ 126.595,23 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), Anderson P.L.Souares-ME: Itens - aquisição de tonner: 05, recarga de tonner: 03,04, valor total registrado R\$ 1.239,88 (um mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos), Alexandre Maia Damasceno dos Santos-ME: Itens - aquisição de tonner: 01,02,03,04, valor total registrado R\$ 14.837,91 (quatorze mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2017-SEGEST. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e recargas de tonner para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte, Ceará. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão–Evaldo Soares de Sousa. Representantes das Empresas Detentoras do Registro de Preços: Marcos Wagner Santos Figueiredo, Josimar Araújo de Sousa, Anderson Pedrinele Lucena Soares, Alexandre Maia Damasceno dos Santos. Data da assinatura: 10 de abril de 2017.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Forquilha – Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2017.04.03.01. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde, Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2017.03.20.002, Processo Nº 2017.03.15.01.** Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material laboratorial, hospitalar, farmacológico, odontológico e medicamentos destinados a atender as necessidades da secretaria e rede municipal de saúde do município de Forquilha-CE; Vigência: 01 (um) ano, contado de sua assinatura; Fundamentação Legal: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993; Fornecedor(es): Fortalmmed Equipamentos Hospitalares LTDA, pelo valor global de R\$ 319.399,50, Miguel Frota Viñas, pelo o valor global de R\$ 2.744.139,50, REGIFARMA – Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, pelo o valor de R\$ 311.523,30, Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA, pelo o valor global R\$ 137.998,96, Malurel Distribuidora de Medicamentos EIRELLI – EPP, pelo o valor global de R\$ 220.775,00. Data da Assinatura: 03/04/2017; Assina pela Contratante: Joelma Maria Santos de Lira Pessoa – Sec. de Saúde; Ata com os Preços e demais especificações encontram-se disponibilizada para consultat, na sede da Prefeitura Municipal de Forquilha, situada na Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha, Ceará, **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.04.10.2. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Câmara, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.04.10.2**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de sistemas informatizados destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 26 de abril de 2017, às 12:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Rua Pe. Cícero, s/nº - Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3542-1116. **Missão Velha/CE, 10 de abril de 2017. Cícero Ramon Lima dos Santos – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - O Pregoeiro do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Abril de 2017, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1104.01/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LOCADOS E PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.** O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro. Pacujá-CE, 11 de Abril de 2017. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, tornam público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do **Pregão Presencial nº 2017.03.22.002**: Unidade Administrativa: Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de digitalização de processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo. Empresa Registradas(as): DRE Serviços Contábeis EIRELI ME. Valor Global: R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais). Vigência da Ata de Registro de preços: da data da assinatura da Ata de Registro de preços, até 12 (doze) meses. Assina(m) pelos(as) Contratado(as): Jhefferson Clodoaldo de Sousa Silva. Assina pelo Órgão Gerenciador da Ata: Marcus Mota de Paula Cavalcante. **Caucaia/CE, 10 de abril de 2017. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - RE-PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.28-01 PP. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de CAPISTRANO/CE - torna público, que em virtude da **AUSÊNCIA** de Publicação do referido certame em Jornal de Grande Circulação fica o recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação para o dia 26 de Abril de 2017, às **09:00** (nove horas), na sede da Prefeitura de CAPISTRANO, localizada à PRAÇA MAJOR JOSÉ ESTELITA DE AGUIAR, S/N - CENTRO - CAPISTRANO/CE. estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento Menor Preço, sob o nº **2017.03.28-01 PP**, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE SOFTWARE (LICENÇA DE USO) E CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS; **vale salientar que todas as cláusulas editalícias permanecem inalteradas**; qualquer dúvida por favor ligar para o fone: 0XX(85) 3326.1327, no horário de 08:00h às 13:00h. Francisco Wellington dos Santos - O Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.04.10.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Câmara, certame licitatório, na modalidade **Pregão nº 2017.04.10.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na digitalização e armazenamento digital de imagens dos documentos administrativos, contábeis e licitatórios pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 26 de abril de 2017, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Rua Pe. Cícero, s/nº - Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3542-1116. **Missão Velha/CE, 10 de abril de 2017. Cícero Ramon Lima dos Santos – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da **Tomada de Preços nº. 2017.02.23.001**, cujo objeto é: contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria e consultoria no controle interno, nas áreas de bens permanentes, almoxarifado, com fornecimento de sistemas que respaldem o andamento dos mesmos, incluindo a manutenção dos sistemas e do controle ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Gonçalo do Amarante: Empresa Habilitada:Fiscalizar Ponto com Soluções LTDA-ME; Empresas Inabilitadas:01- Alfa Locação de Equipamentos LTDA- EPP; 02- JJ de Morais Serviços Contábeis em Geral- ME; 03- KS da Silva ME. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura da(s) proposta(s) para o dia 20/04 às 10:00 hs. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce, 10 de abril de 2017. **Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº. 00.005/2017-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de abril de 2017 às 07h30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada na Digitalização, Armazenamento (“Nuvem”) e Indexação de Imagens, contando com Aplicação de Softwares de Gerenciamento Eletrônico de Documentos e ainda, Contratação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Controle Interno e Locação de seus respectivos sistemas (Combustíveis, transportes, almoxarifados, patrimônio, estoque, doações) de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canindé - SAAE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril - Aviso de Adiamento - Pregão Presencial Nº 004/2017. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Tamboril-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº 004/2017** com o seguinte objeto: contratação de empresa especializada em circuito fornecimento de internet destinados as escolas junto à Secretaria de Educação do Município de Tamboril/CE, conforme especificações em anexo do edital que era no próximo dia 13 de abril 2017, fica **ADIADO** para o dia 19 de abril às 14h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 004/2017, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Jeminiano Rodrigues de Farias, s/n, Bairro São Pedro, Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, Tamboril-CE, fone: 0.88-3617.1140, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Eduardo R. Campos Teixeira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso Suspensão de Licitação. Comunicamos que está suspenso o **Pregão nº 2017.03.30.001** (objeto: contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva com reposição de peças em até 30% dos equipamentos médico-hospitalares e odontológicos), para uma possível alteração. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Gestão de Licitações - DGL, na Rua Coronel Correia, 1073, Parque Soledade, ou através do fone (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 10 de Abril de 2017. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP I.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Termo Aditivo - Décimo Aditivo ao Contrato Nº 1606.01/2014 - Concorrência Pública nº 001/2014. Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Planejamento. Contratada:ORCALP – Projetos, Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.268.020/0001-73. Objeto: Replaniamento dos valores contratuais com o acréscimo de R\$ 193.948,42 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), implicando no novo valor contratual de R\$ 3.976.862,87 (três milhões, novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos). Data da Assinatura: 06/04/2017. **José Viton Sousa - Secretário de Infraestrutura e Planejamento.**



Estado do Ceará – Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 08.007/2017–TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 05 de maio de 2017, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo menor preço global, tombada sob o nº **08.007/2017-TP**, que versa acerca da contratação de empresa para a implantação de subestação aérea DE 150KVA-13, 8KV/380/220V-60Hz, Quadra Geral de Baixa Tensão (QGBT) e Quadro de Força de Ar Condicionado (QFAC) no Prédio da Secretaria de Educação no Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Janaína de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 10 de abril de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 2017.04.07.001. O Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Francisco Hugo Pontes, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 11 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pelo Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de atendimento ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br). **Caucaia/CE, 10 de abril de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - Aviso de Licitação - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00202/2017; MENOR PREÇO. A Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte, através de sua Comissão Permanente de Licitação, mediante pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de Abril de 2017, realizará às 10:00 horas, credenciamento para Pregão Presencial Nº **00202/2017**, e às 10:30 horas estará recebendo os envelopes contendo habilitações e propostas de preços que tem por objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo popular, motor 1.0, quatro portas, na cor branca, equipados com Ar-condicionado, Direção Hidráulica, ABS, todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, destinados a Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte-CE; Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br ou no endereço CE - 327, Rodovia Dep. José Maria Melo, s/n, saída para Croatá- CE, Centro - Guaraciaba do Norte - CE, na CPL, CEP 62380-000 - Fone (88) 3652.2175, no horário de expediente das 08:00hs às 14:00hs. Guaraciaba do Norte-CE, 11 de Abril de 2017. Flaviana Ferreira do Nascimento - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Mulungu, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 008/2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA AOS PRODUTORES E PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO COM ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS RELATIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO**, será Anulado após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório “e” a ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com o Art. 109, Inciso I, Alínea “c”, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações na Comissão de Licitação, à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro. Mulungu-CE, 10 de Abril de 2017. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 858 – Centro – Ocara – CE, comunica aos interessados que no dia 25 de Abril de 2017, às 09:00 HS, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 003/2017**, objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e consultoria em investimentos, na forma de resolução 3.922/2010 do banco central do Brasil- BACEN e suas alterações da portaria MPS 519/2011 do ministérios da previdência social e suas alterações além do fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investidores conforme as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Ocara do Município de Ocara/CE. Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. **Ocara- Ce, 10 de Abril de 2017. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 07.001/2017 – PP. A Pregoeira do Município de Barroquinha - CE - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Abril de 2017 às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Barroquinha, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a aquisição de kit bebê para atender gestantes, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, de interesse da Secretaria do Trabalho Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Barroquinha/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs. **Barroquinha - CE, 10 de Abril de 2017. Rosicleia da Silva Magalhães - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017040701-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de Abril de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria jurídica, propositura e acompanhamento de ações judiciais, bem como elaboração de defesa em ações judiciais em favor do município, junto à processos oriundos do Poder Legislativo e elaboração dos Projetos de Lei e Decretos de Iniciativas do Poder Executivo Municipal de Jaguaribara/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. **Jaguaribara – CE, 10 de Abril de 2017. Geovane da Silva Alves – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Prefeitura Municipal de Trairi por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços, Nº 00.004/2017-TP** tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de contabilidade pública na execução orçamentária, financeira e patrimonial, junto à Prefeitura Municipal de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Miguel Pinto Ferreira Nº145 Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 10/04/2017. José Eli dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Pregão Presencial Nº 2017.02.22.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 03 de maio de 2017, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Monsenhor Meceno, 78 – 1º Andar - Bairro Centro, Lavras da Mangabeira/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria em planejamento tributário, para levantamento de dados, apuração de valores e recuperações de possíveis créditos a título de contribuições, indevidas ou pagas a maior, ao PASEP pelo Município de Lavras da Mangabeira/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 08 às 12h, e das 14 às 17h, e na sexta-feira das 08 às 14h. **Lavras da Mangabeira/CE, 10 de abril de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0704.01/2017 – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia **27 de Abril de 2017, às 08h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 0704.01/2017, com o seguinte Objeto: **Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção, destinados as diversas Secretarias do Município de Acaraú-CE**, conforme especificações em anexo no Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675-B, Centro, Acaraú-CE, Telefone: (88) 3661.1092, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 11 de Abril de 2017. Ana Flávia Teixeira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0604.01/2017 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **12 de Maio de 2017, às 08h30min**, na Sede da Prefeitura localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675 – B, Centro, estará realizando Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 0604.01/2017, com o seguinte Objeto: **Locação de máquinas pesadas destinadas a Secretaria de Infraestrutura do Município de Acaraú-CE**, conforme especificações em anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua General Humberto Moura, Nº 675 – B, Centro, Acaraú-CE, Telefone: (88) 3661.1092, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Acaraú-CE, 11 de Abril de 2017. Ana Flávia Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Pregão Presencial Nº. 2017.03.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Lavras da Mangabeira/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 27 de abril de 2017, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Monsenhor Meceno, 78 – 1º Andar - Bairro Centro, Lavras da Mangabeira/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: locação de equipamentos de oxigenoterapia e aquisição de acessórios que compõem e viabilizam os equipamentos, para atender a demanda de pacientes crônicos através da Secretaria de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 08 às 12h, e das 14 às 17h, e na sexta-feira das 08 às 14h. **Lavras da Mangabeira/CE, 10 de abril de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Extrato de Contrato - Espécie: Contrato nº. 10042017-01-SEL. Contratante: Município de Hidrolândia, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Contratada: MRK Serviços de Engenharia LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário no Centro da Cidade do Município de Hidrolândia/CE. Valor: O valor do contrato importa o mensal de R\$ 517.221,78 (quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2017. Data de Assinatura: 10 de Abril de 2017. Assinam: Pelo Município de Hidrolândia/CE: Luiz Gonzaga Soares Timbó – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Pela Contratada: Vinicius Martins Gomes – Proprietário. **Hidrolândia - CE, 10 de Abril de 2017. Luiz Gonzaga Soares Timbó - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço Global - Edital Nº: 2017.04.10.1-TP. Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para serviços de manutenção de 3.514 pontos elétricos do parque de iluminação pública na área urbana da sede do Município de Boa Viagem/Ce, conforme especificações contidas no projeto básico. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, comunica aos interessados que no dia 27 de Abril de 2017 às 09h00min, na sala da Comissão de Licitações, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 – Centro – Boa Viagem/Ce, estará recebendo Envelopes de Habilitação “A” e Proposta de Preços “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas ou através do site www.tcm.ce.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 88.3427-7001.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Abril de 2017, às 08h30min, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tombado sob o nº 021/2017, com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF'S, CAPS E HOSPITAL E MATERNIDADE WALDEMAR ALCÂNTARA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Cel. Justino Café, Nº 136, Centro, MULUNGU-CE, fone: 0.85-3328.1130, no horário de 07h30min às 11h30min e também nos site: www.mulungu.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.04.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE torna público, que estará realizando certame licitatório na modalidade **Pregão nº 2017.04.10.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais do interesse do Município de Baixo/CE, através de suas diversas Secretarias, junto à imprensa Oficial da União e do Estado e em jornais de grande circulação. Abertura: 27 de abril de 2017, às 15:00 (quinze) horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, Baixo/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 10 de abril de 2017. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2017.04.04.004. Objeto: Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Gestão de Políticas Públicas, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 27 de Abril de 2017 (27/04/2017), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017040601-SRP. O Pregoeiro do Município de Jaguaribara – CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Abril às 09:00hs, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a contratação de serviços para realização de ultrassonografia, visando atender as necessidades do Hospital Santa Rosa de Lima, vinculado a Sec. Mun. de Saúde do Município de Jaguaribara/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência em Anexo ao Edital. O Edital e anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07h:30min às 13h:30min ou no site www.tcm.ce.gov.br. **Jaguaribara – CE, 10 de abril de 2017. Nilcibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Cancelamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.03.15.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados o **Cancelamento do Pregão Presencial nº 2017.03.15.001**, do tipo Menor Preço Global, com fins a Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento com licença de uso de sistema informatizado (software) de licitação, almoxarifado, patrimônio, contabilidade, folha de pagamento e Portal da Transparência, em atendimento à lei de acesso à informação (E-Sic e Ouvidoria), compreendendo sua instalação, treinamento e manutenção, junto à prefeitura municipal de Camocim/CE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. Com data de abertura dia 12 de abril de 2017, às 09h00min, devido a equívoco na especificação dos serviços. **10 de abril de 2017. Fca Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.003/2017 - PP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 14:00 horas do dia 27 de Abril de 2017, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para Registro de Preços visando a contratação de empresa para serviços de locação de um ônibus com capacidade para 44 passageiros de interesse da Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura. Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Solonópole 10 de Abril de 2017. Maria Mônica Barbosa - À Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.11.08/PP – O Município de Itapipoca-CE, por meio de seu Pregoeiro torna público aos interessados, que no dia **28 de Abril de 2017, às 09h**, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, cujo Objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e fornecimento de central de oxigênio e ar medicinal para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA desta Secretaria Municipal de Saúde.** Referido Edital poderá ser adquirido pelo Portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 10 de Abril de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 17.09.03/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE comunica aos interessados que no dia **27 de Abril de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 17.09.03/TP, cujo Objeto é a **Recuperação de pavimentação em pedra tosca e em paralelepípedo nas diversas Ruas do Município de Itapipoca-CE, e Construção de 01 (Um) bueiro na Rua S.D.O (Rua nova) que liga o Bairro Júlio ao Novo Conjunto Habitacional, e Construção de 04 (Quatro) bueiros, paralelos a linha férrea, na Avenida Perimetral.** O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte Sítio Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. **Itapipoca-CE, 10 de Abril de 2017. Valdsen da Silva Alves Pereira Junior – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DE CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0072017TPINFRA – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu-CE torna público que no dia **12 de Maio de 2017, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá Propostas para o Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Ipu-CE.** Modalidade: Tomada de Preços do Tipo Técnica e Preço. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 10 de Abril de 2017. Bruno Emanuel Fernandes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 1104.01/2017 – A Comissão Permanente de Licitação, através da Secretaria de Administração comunica aos interessados que no próximo dia **27 de Abril de 2017, às 09h**, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 1104.01/2017, cujo Objeto é a **Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itarema-CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE, ou no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itarema-CE, 11 de Abril de 2017. Antônio Hérlom Marques Ursulino – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2703.01/2017 – OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos e máquinas destinados à prestação de serviço de coleta e transporte de lixo do Município de Marco-CE. A Pregoeira do Município de Marco-CE comunica aos interessados a **ALTERAÇÃO NO EDITAL** citado, via Adendo, que poderá ser acessado na Sede da Comissão de Licitação e no Site do Tribunal de Contas dos Municípios: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Ressaltamos que houve alteração que afete a formulação da proposta, sendo o certame **ADIADO** da data de 11 de Abril de 2017, às 08h, para dia **26 de Abril de 2017, às 08h.** Ficam mantidas as mais informações editalícias. **Marco-CE, 11 de Abril de 2017. Jayane Mara Rocha – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Pref. de S. João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica que próximo dia **27 de abril de 2017, às 08h**, estará abrindo a licitação Pregão Presencial Nº 07.04.01/2017. Objeto: Contratação para prestação de serviços de limpeza de fossa com caminhão tipo tanque de aproximadamente 7.000 (sete mil) litros equipado com bomba de auto vácuo, para coleta e transporte dos resíduos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O edital completo estará à disposição (dias úteis) nos horários: 07h às 13h, na Prefeitura à Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro. São João do Jaguaribe - CE, 11/04/2017. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Pref. de S. João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica que próximo dia **27 de abril de 2017, às 12h**, estará abrindo a licitação Pregão Presencial Nº 07.04.03/2017. Objeto: Contratação para prestação de serviços técnicos de profissional nutricionista para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição (dias úteis) nos horários: 07h às 13h, na Prefeitura à Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro. São João do Jaguaribe - CE, 11/04/2017. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 15/2017/SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 15/2017/SESAU, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de dietas especiais, destinadas aos pacientes do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 27/04/2017 às 09:00h (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto à Pregoeira, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sítio à Praça Dirceu Figueiredo s/nº – Bairro Centro – Juazeiro do Norte - CE, nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Juazeiro do Norte - CE, 10 de abril de 2017. Ivete de Sá Barreto – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Chamamento Público Nº ST-CH001/17. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sr. Érica Holanda Pedrosa torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 11 de Abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social (Nível Superior), conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 11.04.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas - Secretaria de Trabalho e Assistência Social - Chamamento Público Nº ST-CH002/17. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária, Sr. Érica Holanda Pedrosa torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 11 de Abril de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, no horário 08:00 às 14:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas. **Nova Russas/CE, 11.04.2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 05.004/2017-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Abril de 2017 às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Onze de Maio, nº 739, Centro, Barroquinha – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução do serviço de pavimentação das Ruas (Bela Vista e Vila Nova) na Sede do Município de Barroquinha – CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda as sextas-feiras, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. **Barroquinha - CE, 10 de Abril de 2017. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: **Pregão Presencial – Nº. PMH-060417-PP01** – Objeto: Contratação para prestação de serviços especializados de saúde para atendimento as demandas a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia/CE – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14h00m do dia 25/04/2017 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Hidrolândia - CE, 10 de Abril de 2017. Francisca Janaína Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.03.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Baixo/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2017.03.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - VIA Medicamentos Comércio e Consultoria em Saúde LTDA - ME, vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, por ter apresentado preços compatíveis com o orçamento. A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Destaca-se que não houve cotação de preços para o Lote 07 (Veículo Tipo Passeio), tornado-o Deserto. Maiores informações na sede da CPL, sítio na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3539-1221. **Baixo/CE, 10 de abril de 2017. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-002/2017 – SESA. Objeto: aquisição de materiais permanentes diversos destinados a equipar diversos Postos de Saúde da Família – PSF'S (Lagoa do Feijão Bravo e Lagoa da Barbada), deste Município, conforme proposta de aquisição nº 11857.544000/1160-01, celebrado entre a prefeitura Municipal de Palhano e o Ministério da Saúde, de acordo com as especificações constantes na proposta de aquisição e no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no Dia 25 de abril de 2017, às 14:00 Horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2017.03.24.3. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do **Pregão nº 2017.03.24.3**, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Alcantara & Lima Auto Peças LTDA, vencedora junto aos lotes 1, 2 e 4, L A S de Santana - ME, vencedora junto ao lote 3 e Osias Botelho Vieira - ME, vencedora junto ao lote 5, por terem apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sítio na Avenida Burity Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Mauriti/CE, 07 de abril de 2017. Francisco Diarly Felipe de Sousa - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Adiamento da Licitação - Tomada de Preços nº 2017.03.24.028-TP-GAB. Tendo em vista o Decreto Municipal nº 017/2017 que decreta ponto facultativo e feriado nos dias 13 e 14/04/17 respectivamente, a presente licitação que seria realizada no dia 13/04/2017 às 13 horas, fica adiada para o dia 17 de abril de 2017, às 13h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 8 às 14horas. **Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icapuí - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 004/2017SAAE-PP** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é Aquisição de material gráfico para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme edital e anexos. Abertura dia 26/04/2017, às 13:30h, na Sala da CPL, na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. **Icapuí/CE, 10/04/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra – Presidente da CPL.**



Aliança de Ouro S.A. Comércio e Indústria - Rua São Pedro, 1815 – Salesianos - CEP: 63.050-270 - Fone: (88) 3511-3957 – Fax (88) 3511-1274 - Juazeiro do Norte – Ceará - CNPJ: 07.573.009/0001-30 - I.E.: 06.219.392-9 - **Assembleia Geral Ordinária - Convocação** - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser realizada no dia 29 de abril de 2017, às 09:00 Horas, em nossa sede social, à rua São Pedro nº 1815, Juazeiro do Norte, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária:** a) Prestação de contas dos administradores, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; b) Forma de distribuição do resultado do exercício findo em 2016; c) Eleição da Diretoria para o triênio 2017/2020; d) Remuneração da Diretoria e o que mais ocorrer. Juazeiro do Norte, CE, 07 de abril de 2017. Genilson Calou de Araújo e Sá - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1603.01-2017-SEDUC. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes de habilitação das empresas arrematantes cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ibicuitinga, referente ao edital Pregão Presencial Nº 1603.01-2017-SEDUC, acontecerá no dia do 12 de abril de 2017, às 10:00hs, Informações no Site www.tcm.ce.gov/licitacoes. Ibicuitinga, 07 de abril de 2017. **Maria do Socorro Barros Rabelo** - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de abril de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2017-TP-SESA** - cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transporte e destinação final (incineração) de Resíduos de Serviços da Saúde (RSS), junto à Secretaria de Saúde do Município de Varjota-CE, conforme orçamentos e termo de referência, parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro. **Varjota-CE, 10 de abril de 2017. Murilo Gomes do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **Pregão Presencial**, autuado sob o nº. **2017.04.10.001-E**, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 27 de abril de 2017, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. **Salitre - CE, 10 de abril de 2017. Edeilton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2017.03.27.02**, tipo menor preço lote, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 26/04/2017, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua José Elias, 397, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 10 de abril de 2017. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 09.001/2017 - PP. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2017, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole/CE - CEP Nº 63.620-000, receberá propostas para Registro de Preços visando a Aquisição de lanches, de interesse da Secretaria de Esporte, Juventude e Cultura do Município de Solonópole. Modalidade: Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Pregões no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h. **Solonópole 10 de Abril de 2017. Maria Mônica Barbosa - À Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, autuada sob o nº **2017.04.06.001E**, cujo objeto é a contratação de Prestação de Serviços de Transporte de Alunos desse Município durante exercício financeiro de 2017. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 28 de abril de 2017, às 09h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE, ou através do telefone (88) 3538.1262. **Potengi/CE, 10 de abril de 2017. Francisco das Chagas Pereira da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Extrato de Edital de Convocação 21.2017 - Referência: Processo Seletivo 01.2017. Objeto: Convocação do(s) Candidato(s): Mariana Mesquita Fernandes - Emprego Público: Auxiliar de Escritório(a)-Classificação: 1º;- Prazo: 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste extrato de convocação, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 10 de abril de 2017. Fernando Henrique Goersch Bastos – Diretor Administrativo Financeiro do Cisvale.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE –Extrato de Edital de Convocação 20.2017 - Referência: Processo Seletivo 02.2016. Objeto: Convocação do(s) Candidato(s): Erica Valesca Ferreira- Emprego Público: Auxiliar de Escritório-Classificação: 7º, Brenna Jessica Pinto de Andrade - Emprego Público: Auxiliar de Escritório-Classificação: 8º; Prazo: 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste extrato de convocação, sob pena de desclassificação - Local: Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696-B, Centro, Caucaia, CEP: 61.600-150. Informações: fone (85) 3342-2767, no horário de 08h00min às 16h00min, nos dias úteis após esta publicação. **Caucaia/CE, 10 de abril de 2017. Fernando Henrique Goersch Bastos – Diretor Administrativo Financeiro do Cisvale.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.04.04.003. Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) destinados a atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 26 de Abril de 2017 (26/04/2017), às 16:00hs. Referido edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.04.04.001. Objeto: Aquisição de material de expediente destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 26 de Abril de 2017 (26/04/2017), às 08:30hs. Referido edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial Nº 05/2017-SESA. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 9h00min do dia 26/04/2017, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 05/2017-SESA**, cujo o objeto é aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h00min às 17h00min, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 10 de abril de 2017. Edileuza de Albuquerque Fernandes – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Varjota – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Abril de 2017, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 06/2017-TP-SOSP** - cujo objeto é a construção de pavimentação em pedra tosca e serviços de rocomposição em pedra toca em diversas ruas no Município de varjota, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Artur Ramos, 232, Centro. **Varjota-CE, 10 de abril de 2017. Murilo Gomes do Nascimento – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do **Pregão Nº 003/2017SAAE-PP** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestar serviços de locação de equipamentos para coleta de leitura e emissão simultânea das faturas de consumo de água/esgoto, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Icapuí, conforme edital e anexos. Abertura dia 26/04/2017, às 09:00h, na Sala da CPL, na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro, Icapuí - CE. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. **Icapuí/CE, 10/04/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Catunda, torna público que se encontra a disposição dos interessados o **Pregão Presencial nº 021/2017/PP.** Objeto: Fornecimento de combustível e lubrificantes destinados as diversas Secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de Catunda. Tipo menor preço por item, com abertura prevista para o dia 26 de abril de 2017, às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na rua Vila Nau, nº 715, Centro, Catunda - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h no endereço acima ou através do site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, mais informações pelo Telefone: (88) 3686.1032. **Catunda, 10 de abril de 2017. Elias Melo Lima - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17.11.02/PP – Aviso de Convocação para a Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, solicitando o Comparecimento de seus Representantes Legais para Assinatura do Termo Contratual, decorrente do Pregão Presencial Nº 17.11.02/PP, cujo **OBJETO** é a Aquisição de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município-CE. No prazo de **02 (Dois) dias úteis**, a contar da presente Convocação. **Itapipoca-CE, 10 de Abril de 2017. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17-PP-CMN – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: **Aquisição de gêneros de alimentícios, material de expediente, copa e cozinha, limpeza e suprimento de informática destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Morada Nova-CE.** Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas e Habilitação: dia **24 de Abril de 2017, a partir das 11h.** Local da Audiência Pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Morada Nova-CE - Av. Manoel de Castro, Nº 764, Centro. Informações: Telefone (88) 3422-4346, de Segunda a Sexta das 08h às 12h. **Morada Nova-CE, 11 de Abril de 2017. Claudiana dos Santos Rodrigues – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/17-PP-CMN – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: **Aquisição de veículos 01 (Uma) caminhonete cabine dupla, 01 (Um) veículo tipo popular e 01 (Uma) motocicleta, destinado atender as necessidades do Poder Legislativo de Morada Nova-CE.** Credenciamento e Recebimento das Propostas escritas: dia **24 de Abril de 2017, a partir das 10h.** Local da Audiência Pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Morada Nova-CE - Av. Manoel de Castro, Nº 764, Centro. Informações: Telefone (88) 3422-4346, de Segunda a Sexta das 08h às 12h. **Morada Nova-CE, 11 de Abril de 2017. Claudiana dos Santos Rodrigues – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga – Extrato de Termo de Aditivo - Espécie: 2º. Aditivo ao Contrato Nº 1710.01/2016 TP. Resultante da **Tomada de Preços Nº. 2309.01/2016 TP.** Objeto: conclusão da construção do Centro de Educação Infantil (CEI) no Município de Itaitinga/CE, conforme Convenio Nº 024/2012 – SEDUC. Contratada: OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 08.642.026/0001-45. Motivo: Prorrogação de Prazo. Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assina pela Contratante: Francisco Roberto da Silva/Secretário da Educação. Assina pela Contratada: Marcelo Carneiro de Lima/Procurador. **Itaitinga/CE, 11 de Abril de 2017. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga –Aviso de Adendo ao Edital. A Pregoeira do Município de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO ao Edital na modalidade **Pregão Presencial Nº 0504.01/2017/PP**, cujo objeto: contratação de prestação de serviços especializado de saúde para a complementação á Rede Assistencial em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Itaitinga-ce, conforme especificações contidas no edital. Motivo: ajuste/retificação ao termo de referência. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, bem como o edital alterado. **Itaitinga-CE, 11 de Abril de 2017. Maria Leonez Miranda Serpa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Adiamento - Pregão Presencial Nº 015/2017. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a publicação do referido Pregão, cujo Aquisição de Oxigênio destinados à Secretaria de Saúde do município de Ocara /CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, fica Adiado para o dia 20 de abril de 2017, às 09:00h. Maiores informações, na Avenida Coronel João Felipe nº 858 – Centro. **Ocara – CE, 10 de Abril de 2017. A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 12 de abril de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo a fase de propostas de preços referentes à **Tomada de Preços Nº SI-TP001/17**, cujo objeto é a execução de serviços de reforma de pavimentação em Pedra Tosca em várias ruas e avenidas da sede e distritos do Município de Nova Russas. Maiores informações (88) 3672-6022. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL. Nova Russas/CE, 10.04.2017.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe – Aviso de Licitação. A Pregoeira da Câmara Municipal de Beberibe – Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do **Tomada de Preços nº 003/2017** referente à contratação de sociedade de advogados para prestar serviços de consultoria jurídica ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beberibe, marcada para o dia 26/04/2017 (abertura dos documentos de habilitação) e no dia 27/04/2017 (abertura das propostas de preços), ambas às 09h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Beberibe/CE, sito à Av. Maria Calado, S/N, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. **Beberibe – CE, 10 de abril de 2017. Alexandra Paula de França – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - CPSMAR - Aviso de Adiantamento - Edital de Pregão Presencial Nº 2803.01/2017-CPSMAR. Objeto: registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de serviços de buffet para ocasionais solenidades, eventos, encontros, mutirão de serviços de saúde, dentre outros porventura necessários à consecução dos serviços do Consórcio. A Pregoeira do Consórcio torna público o adiantamento da abertura do referido pregão que seria no dia 11 de Abril de 2017, às 09h30min, para o dia 17 de Abril de 2017, às 09h30min. **Aracati – CE, 10 de Abril de 2017. Edvânia Viana Maia – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 15 de Maio de 2017 às 10:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº IN-CP001/17**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema integral (zona urbana e rural) do Município de Independência, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência/CE, 10 de Abril de 2017. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú - Aviso de Adiantamento - Pregão Presencial Nº 2303.01/2017DIV. A Pregoeira da Prefeitura do Município de Santana do Acaraú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do **Pregão Presencial nº 2303.01/2017DIV.** Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Santana do Acaraú-Ce, que estava prevista para o dia 10 de abril de 2017, às 09h:00m fica adiada para o dia 24 de abril de 2017 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Alexandre Verick Maia Colares - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Adiantamento. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jati/CE, comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para credenciamento e recebimentos dos envelopes de propostas e documentos de habilitação relativos ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 2017.04.03.01**, que tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas, destinados a população carente deste Município, através do Fundo Municipal de Ação Social, será prorrogado para o dia 25 de Abril de 2017 às 09:00 (nove horas) na Rua Carmelita Guimarães, 02, centro – Jati (CE). Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188 no horário de 08:00 às 11:00. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 10 de Abril de 2017.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de abril de 2017, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na Modalidade **Pregão Presencial Nº 0604.01/2017 – PMF**, cujo objeto é a aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Fortim - Ceará. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Fortim - CE, 10 de abril de 2017. Francisca Laedina Alves Gomes Maia - Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, localizada na Avenida Coronel João Felipe nº 858 – Centro – Ocara – CE, comunica aos interessados que no dia 25 de Abril de 2017, às 11:30 HS, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 019/2017**, objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços consultoria e assessoria e planejamento, monitoramento e controle financeiros conforme as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ocara/CE. Edital completo estará disponível no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, a partir da data desta publicação, horário de funcionamento e atendimento ao público de 08:00 às 12:00h. **Ocara-Ce, 10 de Abril de 2017. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapajé. A Câmara Municipal de Itapajé/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, modalidade **Tomada de Preços**, autuada sob o nº **2017.04.07.01CMI**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria em contabilidade pública e serviços de assessoria especializada na elaboração de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101, junto à Câmara Municipal de Itapajé, com data de abertura marcada para o dia 27 de abril de 2017, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dom Aureliano Matos, 1767, Centro, Itapajé/CE, ou através do telefone (0xx85) 3346 0229. **Itapajé/CE., 10 de abril de 2017. À Presidência da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-008/2017 – DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de instalação de link de internet, destinados ao atendimento das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Palhano, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de referência (Anexo I), deste edital. tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 25 de abril de 2017, às 16:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3003.02-2017-DIVER. No aviso de licitação do Pregão Presencial nº 3003.02-2017-DIVER, **onde se lê:** Aquisição de material de limpeza destinado as diversas secretarias do Município de Ibicuitinga, **Leia-se:** Aquisição de material de limpeza e material de copa e cozinha destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga. Em razão da modificação do objeto, fica alterada a abertura do certame para o dia 25 de abril de 2017, às 09:00 horas. Ibicuitinga, 10 de abril de 2017. **Maria do Socorro Barros Rabelo - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Anulação - Secretaria de Educação – Chamada Pública Nº 2017.03.15.002. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz, informa que o processo licitatório de nº 2017.03.15.002. Modalidade Chamada Pública concernente a aquisição de gêneros alimentício da agricultura familiar, foi **ANULADA** com base ao art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula 473 do STF, em razão da necessidade de sanar falha no edital. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min. **Aquiraz, CE, 10/04/2017. Rejane Marques Pinheiro – Presidente.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-009/2017 – DIVERSAS. Objeto: contratação de prestação de serviços de locação de veículos diversos, destinados ao atendimento das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Palhano, em conformidade com as especificações, quantidades, requisitos e condições do edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 25 de abril de 2017, às 10:30 horas, no Paço da Prefeitura municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0206042017-DIVESAS. Objeto: aquisição de pneus e câmaras de ar, de fabricação nacional, destinados a manutenção dos veículos das diversas unidades administrativas (secretarias), deste Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, do edital. Tipo: menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 26 de abril de 2017, às 09:30 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0106042017-DIVERSAS. Objeto: aquisição de material de expediente e outros materiais de consumo, destinado ao atendimento diário das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Tipo: menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no dia 26 de abril de 2017, às 09:30 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

Indústria Naval do Ceará S/A CNPJ: 07.326.937/0001-09 - Edital de Convocação - AGO - Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em AGO a ser realizada no dia 28/04/2017, às 16h00min, na sede social da companhia sita à Av. Beira Mar, 100, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras/contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** Fixar o montante de remuneração dos Administradores. **Informações Gerais:** Informamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede da sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Fortaleza (CE), 13/03/2017. Elisa Maria Gradvohl Bezerra - Diretora Superintendente.

*** **

Estado do Ceará - Pref. de S. João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica que próximo dia **27 de abril de 2017, às 10h**, estará abrindo a licitação Pregão Presencial N° 07.04.02/2017. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para execução da mecânica da frota de veículos (à diesel) das secretarias: de Educação/FUNDEB e de Infraestrutura, deste Município. O edital completo estará à disposição (dias úteis) nos horários: 07h às 13h, na Prefeitura à Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro. São João do Jaguaribe - CE, 11/04/2017. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Pref. de S. João do Jaguaribe - Aviso de Licitação - A CPL comunica que próximo dia **28 de abril de 2017, às 09h**, estará abrindo a licitação Pregão Presencial N° 07.04.04/2017. Objeto: Contratação para prestação de serviços de assessoria técnica na elaboração de projetos, criação e acompanhamento do Sistema Municipal de Cultura e Esporte no Município de São João do Jaguaribe. O edital completo estará à disposição (dias úteis) nos horários: 07h às 13h, na Prefeitura à Rua Cônego Climério Chaves, 307, Centro. São João do Jaguaribe - CE, 11/04/2017. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Adiantamento da Licitação - Tomada de Preços n° 2017.03.24.029-TP-ADM. Tendo em vista o Decreto Municipal n° 017/2017 que decreta ponto facultativo e feriado nos dias 13 e 14/04/17 respectivamente, a presente licitação que seria realizada no dia 13/04/2017 às 9 horas, fica adiada para o dia 17 de abril de 2017, às 10h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 8 às 14horas. **Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras. A Comissão de Licitação torna público a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial N° 2017.03.17.01, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Groaíras, com data de abertura marcada para o dia 11 de abril de 2017, às 10:00hs. A presente revogação se deu por razões de interesse público. O Termo de Revogação, na íntegra, se encontra à disposição dos interessados na Comissão de Licitação. Fica aberto o prazo recursal, após esta publicação. **Groaíras-CE, 11 de abril de 2017.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Errata do Edital do Pregão N° PP.005/2017-DIV. Do objeto da licitação que se refere a contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículos sem motorista destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Bela Cruz(CE), Pregão Presencial N° PP.005/2017-DIV, onde se lia: sem Motorista, leia-se agora: com Motorista. Ficam mantidas as demais condições do Edital e alterando-se a data de abertura para o dia 25 de Abril, às 09:00 horas, uma vez que a alteração afeta na formulação das propostas. **Bela Cruz, 10 de Abril de 2017. Antonio Sales Junior - Ordenador de despesas.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 0304.01/2017-03**, cujo objeto é aquisição de veículo tipo pick up destinado as atividades do Gabinete do Prefeito do Município de Cedro/CE, que se realizará no dia 27/04/2017 às 14:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no Anexo I do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e no site www.tcm.ce.gov.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapajé. A Câmara Municipal de Itapajé/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, modalidade **Tomada de Preços**, autuada sob o n° **2017.04.07.03CMI**, cujo objeto é a prestação de serviços de tratamento de dados e digitalização de documentos de interesse da Câmara Municipal de Itapajé, com data de abertura marcada para o dia 27 de abril de 2017, às 13:00 horas, na sala da comissão de licitação. Maiores informações, na sede da comissão de licitação, situada à Rua Dom Aureliano Matos, 1767, Centro, Itapajé/CE, ou através do telefone (0xx85) 3346 0229. **Itapajé/CE, 10 de abril de 2017. À Presidência da Comissão.**

*** **



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapajé. A Câmara Municipal de Itapajé/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, modalidade **Tomada de Preços**, autuada sob o nº **2017.04.07.02CMI**, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria em recursos humanos junto à Câmara Municipal de Itapajé, com data de abertura marcada para o dia 27 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sala da comissão de licitação. Maiores informações, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dom Aureliano Matos, 1767, Centro, Itapajé/CE, ou através do telefone (0xx85) 3346 0229. **Itapajé/CE, 10 de abril de 2017. À Presidência da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - TP002/2017. A Câmara Municipal de Jaguaribara por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 11:00 horas do dia 27 de Abril, fará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, para consultoria jurídica técnica parlamentar, conforme detalhes técnicos constantes do projeto básico. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Bezerra de Menezes, 230 - Centro - Jaguaribara, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Jaguaribara - CE, 10 de abril de 2017. Letícia Bandeira de Almeida - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação - PP003/2017. A Câmara Municipal de Jaguaribara por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às 08:20 horas do dia 27 de abril de 2017, fará licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço para consultoria técnica administrativa, conforme detalhes técnicos constantes do termo de referência. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Bezerra de Menezes, 230 - Centro - Jaguaribara, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Jaguaribara - CE, 10 de abril de 2017. Letícia Bandeira de Almeida – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-003/2017 – SESA. Objeto: contratação de serviços essenciais na Área da Saúde (Mensal e Plantões), com o objetivo de complementar a rede de atendimento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palhano, conforme especificações. Tipo: menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 25 de abril de 2017, às 08:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (88 3415.1060) das 07:30 às 11:30 horas. **À Comissão.**

*** **

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia - LP para a atividade de Base de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, localizada no município de Fortaleza, na Rua Ernesto Igel, s/nº - Cais do Porto - Fortaleza/CE - CEP 60180-425. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

CIMAIPINTO - CNPJ/MF 07.199.466/0001-07 - Aviso aos Acionistas - Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Importadora de Máquinas e Acessórios Irmãos Pinto - CIMAIPINTO, avisados de que se encontram à sua disposição na sede social, na Rua Senador Pompeu, 1867 - parte - centro, em Fortaleza-Ceará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76 de 15/12/76, relativo ao exercício de 2016. Fortaleza, 05 de Abril de 2017. Meton de Alencar Pinto Filho - Diretor.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.04.04.002. Objeto: Aquisição de urnas funerárias destinadas as pessoas reconhecidamente carentes conforme cadastro e controle por parte da Secretaria de Ação Social do Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 26 de Abril de 2017 (26/04/2017), às 14:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Secretaria Municipal de Saúde torna público que o processo N.º **2303.01/2017 - SMS**, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Municipal Dr. Waldemar Alcântara do município de fortim ceará, foi **Revogado**, com base no caput. do Art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações pelo telefone (0XX88) 3413-1053. **Fortim-CE, 10 de abril de 2017. Márcia Vieira dos Santos Nogueira – Secretária Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.13.1. A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2017.03.13.1: **OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviços de Licença de Uso de Sistema Informatizado em Atendimento a Lei de Acesso à Informação, Ouvidoria, E-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação Ao Cidadão), Licitação, Contabilidade, Patrimônio, Folha De Pagamento e Almoxarifado Junto a Prefeitura Municipal de Antonina do Norte. **CONTRATO 2017.03.30.1** -valor global de R\$ 55.764,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais). **EMPRESA:ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Assina pela contratada: Rodrigo Nogueira Maciel. Assina pela contratante: Antonio Geová Alves. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017. **Antonina do Norte – CE, 30 de Março de 2017, Francisco Márcio de Sousa, Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.04.10.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, torna público que estará realizando Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2017.04.10.1, cujo objeto é a contratação serviços de engenharia para a execução das obras de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Paulo Tavares da Cruz, Pedro Tavares Ramalho e Moacir Torquato de Macêdo, Vila Paulo Gonçalves Município de Aurora/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório. Abertura: 27 de abril de 2017 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito à Avenida Antônio Ricardo nº 43 - Centro, no horário de 07:30 às 13:00 horas ou pelo telefone (88) 3543-1022. **Aurora/CE, 10 de abril de 2017. Alci Ferreira de Almeida - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.05.04.17-01PP. Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº.05.04.17-01PP, cujo objeto é a Contratação dos Serviços Técnicos de Saúde, para Complementação da Rede de Atendimento Assistencial. Conforme a Demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 25 de Abril de 2017, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Abril de 2017. Adriana Passos de Lima - Pregoeira Oficial**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2017.04.07.01-SMS. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP** autuada sob o nº. **2017.04.07.01-SMS**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para atender as necessidades do CEO, Hospital municipal e UBS de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda-CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de Abril de 2017, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456 1685. **Nova Olinda, 10 de Abril de 2017. Leonel Castilho Goes de Souza – O Pregoeiro.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.08.1. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antonina do Norte/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2017.03.08.1: **OBJETO:** Contratação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Engenharia Civil para Elaboração de Orçamento, Projetos Básicos, Projetos Executivos, Fiscalização e Acompanhamento de Obras e Pareceres Técnicos Inerentes a Área de Engenharia, para Suprir as Necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antonina do Norte/CE. **CONTRATO 2017.03.27.1** - Valor global de R\$ 48.150,00 (quarenta e oito mil cento e cinquenta reais); **CONTRATADO:** CARLOS VIRGILIO PEREIRA DE BRITO. Assina pela contratada: Carlos Virgílio Pereira de Brito. Assina pela contratante: ANTÔNIO GEOVÁ ALVES. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** até 31 de dezembro de 2017. **Antonina do Norte – CE, 27 de Março de 2017. Francisco Márcio de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/17-PP-FMS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/17-PP-FMS SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 25 DE ABRIL DE 2017 ÀS 9H00MIN, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO POR ORDEM JUDICIAL DE PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO DE IPUERAS - CEARÁ. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO SITE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes E NO HORÁRIO DE 08H00MIN AS 14H00MIN NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, SITUADA NO PARQUE DA CIDADE JOSÉ COSTA MATOS, Nº 01, CENTRO – IPUERAS – CEARÁ – 10 DE ABRIL DE 2017 – FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO – PREGOIEIRO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU – GOVERNO MUNICIPAL - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU, LOCALIZADA NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 85, CENTRO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.11.001 GM, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 26 DE ABRIL DE 2017, ÀS 09H00MIN. O REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00 HS E NO SITE www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **PARAMBU-CE, 11 DE ABRIL DE 2017. SANDRA DE MENEZES NORONHA – PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.04.10.2, do tipo presencial, cujo objeto é aquisição de fardamento e equipamentos para os profissionais Agentes de Endemias destinados ao atendimento do Programa Vigilância em Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 27 de Abril de 2017, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 10 de Abril de 2017. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.04.10.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.04.10.1, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Missão Velha/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório e seus anexos, com a abertura do certame marcada para o dia 27 de Abril de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 10 de Abril de 2017. Gleyllson Fernandes de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2017.03.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - **IN9VE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, vencedora junto aos Lotes 1 e 2, por ter apresentado os melhores preços na etapa de lances verbais e por estarem compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 10 de abril de 2017. Maria Glória Rodrigues de Carvalho – Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.03.14.1. A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 2017.03.14.1: **OBJETO:** Contratação de Empresa (Laboratório) para Realizar Serviços de Exames Laboratoriais Diversos Vinculados à Secretaria de Saúde do Município de Antonina do Norte/CE. Conforme Especificações do Termo de Referência. **CONTRATO 2017.03.31.1**-valor global de R\$ 37.790,00 (trinta e sete mil setecentos e noventa reais). **EMPRESA:**NELLITUS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 06.965.898/0001-19. Assina pela contratada: Raimundo Hélio Alves de Carvalho. Assina pela contratante: Nathalia Barbosa de Freitas. **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017. **Antonina do Norte – CE, 31 de Março de 2017, Francisco Márcio de Sousa, Presidente da CPL.**

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h





DESTINADO(A)

